



Edital destinado a **CONCORRÊNCIA LIVRE** e com **EXCLUSIVIDADE E COTA RESERVADA** à participação de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PARA O FORNECIMENTO DEFINIDOS NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ESPECIFICADO NO ITEM 1.0 SEGUINTE, ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

O Município de Icapuí torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço Por Lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como as demais legislações pertinentes em vigor, sob a condução da Pregoeira Ana Queli de Castro Silva Costa e sua equipe de apoio composta por Claudimar José da Silva e Elinaldo Alves da Silva, nomeados pela Portaria nº 005/2019, de 03 de janeiro de 2019.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Dia 07 de junho de 2019.

Às 09:00 Horas

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELOS DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ANEXO VI** - MINUTA DO CONTRATO

### **1.0 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, Permanente, Instrumental, bem como materiais para Fisioterapia, laboratório e Raio X, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Icapuí, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.2 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- a) Cota exclusiva para ME e EPP** – Itens com valores de até R\$ 80.000,00.
- b) Cota Reservada** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal;
- c) Cota Principal** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação do interessados que atendam aos requisitos deste edital

1.3 - O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar para essas aquisições, totaliza R\$ 8.766.585,68 (oito milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme valores unitários definidos no item 4 do Termo de Referência - Anexo I.

### **2.0 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **2.1 - RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

2.1.5 - Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal;

2.1.6 - Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar

com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.1.7 - Estrangeiras que não funcionem no País.

2.1.8 - Para a "Cota Reservada" não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

## 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1 - Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2 - "Cota Principal" Cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.2.3 - "Cota Reservada" – Fica reservado a Cota de 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

2.2.4 - A participação no LOTE expressamente reservado à microempresas (ME) e à empresas de pequeno porte (EPP), para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2.2.5 - Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/2006, na redação dada pela Lei Complementar 147/2014, fica reservada uma cota do objeto, referente a 25% (vinte e cinco por cento), assegurando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.6 - Para a participação do(s) lote(s) da Cota Principal (75%), as licitantes enquadradas na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, que pretenderem utilizar as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração no momento do credenciamento, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.

2.2.7 - A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na Cota Principal do processo licitatório, porém terá seus direitos precluídos com relação ao exercício das referidas prerrogativas.

2.2.8 - Para a participação do(s) lote(s) de Cota Reservada, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar no momento do credenciamento, a condição para o exercício do benefício à referida cota.

2.2.9 - Em não havendo ME's e EPP's nos itens da Cota reservada, os mesmos serão redirecionados as demais licitantes, desde que no mesmo ato já sejam entregues as propostas dos referidos itens em envelopes separados do envelope da Cota principal, onde deverão ser entregues devidamente lacrados.

2.2.10 - Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também deverão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de

empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão, a licitante interessada será credenciada, por intermédio de seu representante, que se identificará, devendo comprovar ter os necessários poderes para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes ao presente Pregão.

3.1.1 - O horário do credenciamento será das **09:00 (nove horas) às 09:15 (nove horas e quinze minutos)**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

3.1.2 - A documentação obrigatória que deverá ser apresentada para o credenciamento é a seguinte:

3.1.2.1 - Cópia do documento de identidade de fé pública (será aceito o RG – Carteira de Identidade Civil, a Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional).

3.1.2.2 - Se procurador: procuração pública ou particular, que outorgue poderes necessários ao procurador para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. O instrumento de mandato deve estar acompanhado de documento hábil (original ou cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ato de eleição dos dirigentes da licitante) que comprove que o outorgante possui poderes para praticar tal ato.

3.1.2.3 - Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

3.1.2.4 - Declaração de ciência, devidamente identificada e assinada, de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, Declaração de conhecimento e concordância de todas as cláusulas do Presente Edital de Pregão, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Declaração de idoneidade ou suspensão temporária conforme modelo do Anexo III.

3.1.2.5 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial do Estado ou Declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

3.1.2.5.1 - A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

3.1.2.5.2 - A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, implicará a aplicação da penalidade de suspensão de até 28 meses, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.1.2.5.3 - A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de Entrega dos envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço, sob pena de não aceitabilidade.

- 3.2 - As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste edital, para o credenciamento.
- 3.3 - Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.
- 3.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.
- 3.5 - A comprovação de que o interessado não possui poderes para representar a licitante no certame implicará a impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.
- 3.6 - No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
- 3.7 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira, salvo no caso do subitem 8.2.2.4.1 deste edital.

#### 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

- 4.1 - A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada a Pregoeira, em envelopes distintos fechados (preferencialmente opacos e rubricados no fecho), de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, identificados com etiqueta conforme abaixo:

**MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.22.01**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**FONE:**  
**E-MAIL:**

**MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.22.01**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**FONE:**  
**E-MAIL:**

#### 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

- 5.1 - As propostas deverão ser confeccionadas e impressas no papel timbrado da licitante, datadas com a data prevista para abertura da licitação, carimbadas e

assinadas pelo sócio ou proprietário da empresa.

5.2 - Caso a proposta seja assinada por pessoa que não faça parte do Contrato Social, a mesma deverá comprovar ter poderes para assinar a proposta, através de procuração pública ou particular.

5.3 - Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, devendo o licitante ofertar o preço unitário e total em algarismo e por extenso, na moeda corrente do país, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência do presente Edital e seus Anexos.

#### **5.4- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

5.4.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.

5.4.2 - Número de Inscrição Estadual (Sendo isento, informar).

5.4.3 - Telefone e e-mail, se houver.

5.4.4 - Modalidade e número da licitação.

5.4.5 - Assinatura do Representante Legal.

5.4.6 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.4.7 - Valor unitário e valor total do item, com no máximo duas casas decimais, além da especificação clara, completa e detalhada do produto licitado com indicação da marca.

5.4.8 - Preço unitário e total propostos, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital.

5.5 - As propostas de preços poderão ser apresentadas no padrão do modelo constante do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**.

5.6 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.7 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.


5.8 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo.

5.9 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexo, além de total sujeição à legislação pertinente.

5.10 - Não caberá desistência da proposta final, resultante dos lances verbais no Pregão, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

5.11 - Só será aceito um preço e uma marca para cada item/produto, sendo que a marca informada quando da apresentação da proposta, deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do produto.

5.12 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento, objeto deste Edital, e que será executado conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.



## 6 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1 - O Pregão será realizado na forma presencial.

6.2 - O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço Global por lote**.

6.2.1 - A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

6.2.2 - A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

6.3 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.4 - Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pela pregoeira e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

6.5 - A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pela pregoeira e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. A pregoeira comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

6.6 - O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a assinar a Ata de Registro de Preços, nos moldes da minuta constante do **Anexo V** deste edital.

6.7 - O Município de Icapuí se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexecutáveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

6.8 - Iniciada a sessão pública, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional, assim caracterizado pela Pregoeira.

6.9 - Verificando-se o adiamento da sessão pública, a pregoeira determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

6.10 - A pregoeira poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

## 7 - DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

7.1 - Aberta a sessão pública, a pregoeira abrirá o envelope nº 1 contendo a

proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente edital e ordenará as propostas classificadas partindo daquela que apresentar o menor preço global para o lote.

7.1.1 - Aberto o primeiro envelope, não caberá a desistência de propostas.

7.2 - Participarão dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor preço global e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente à de menor preço global.

7.2.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas com representante credenciado presente à sessão, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três).

7.3 - Observado o valor máximo fixado para o lote, a pregoeira deverá verificar, também, os preços unitários dos itens que o integram, recusando as propostas que consignarem valores unitários superiores ao preço máximo estimado para a contratação.

7.4 - Caso o licitante não aceite baixar o seu preço, será este considerado excessivo e a proposta desclassificada.

7.5 - Os lances verbais e sucessivos, pelo preço total do Lote, serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço, dentre aqueles aptos a oferecer propostas, e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

7.6 - Caso duas ou mais propostas, dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais, apresentem preços iguais, será realizado, previamente, sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.7 - Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.8 - É vedada a oferta de lance visando ao empate com proposta de outra licitante.

7.9 - A pregoeira poderá definir os parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances deverão ser reduzidos do último valor ofertado.

7.10 - O licitante terá um tempo máximo de 3 (três) minutos para ofertar seu lance; não o fazendo dentro deste tempo, será eliminado da fase de lances do certame, com a consequente consideração do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 - Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

7.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a consideração do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.13 - Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.14 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

7.15 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostas, a pregoeira verificará:

7.15.1 - a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-a com valores consignados em planilha do anexo II, decidindo a respeito.

7.15.2 - o atendimento das especificações e qualificações dos bens ofertados, definidas no Edital e seus anexos, bem como as demais condições estabelecidas.



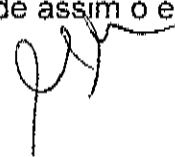
- 7.16 - Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.
- 7.17 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.
- 7.18 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- 7.19 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.
- 7.20 - Encerrada a fase competitiva do certame e ordenadas as propostas, será aberto pela pregoeira o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da licitante classificada com menor preço.

## **8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.**

- 8.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 8.1.1 - Em originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original.
- 8.1.2 - Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- 8.1.3 - Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato, por representante legal da licitante ou preposto.
- 8.1.4 - Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da pregoeira e da equipe de apoio.
- 8.2 - Os documentos de habilitação consistirão de:

### **8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 8.2.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.
- 8.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 8.2.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



8.2.1.4 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativo ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitida via internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias).

8.2.1.5 - Fazenda Municipal (Alvará de Funcionamento).

### **8.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio sede do licitante (Cartão do CGF)

8.2.2.2 - A Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

8.2.2.3 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

8.2.2.4 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.2.2.5 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

8.2.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.2.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/06) e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

8.2.2.7.1 - Havendo alguma restrição na Comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Icapuí, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.2.2.7.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "8.2.2.7.1", implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada ao Município de Icapuí, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

8.2.2.8 - Somente poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 as ME's e EPP's devidamente credenciadas.

### **8.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.2.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacitação técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, com a indicação dos produtos já fornecimento.

8.2.3.2 - Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante.

8.2.3.3 - Para a cotação dos LOTES alusivos a medicamentos será exigida a apresentação de autorização expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

8.2.3.4 - Para a cotação dos LOTES que contenham medicação controlada constante na Portaria nº 344/MS, será exigida a apresentação da ANVISA Especial, e para os LOTES que contenha correlatos, será exigida a apresentação da ANVISA para correlatos.

8.2.3.5 - Comprovante de registro ou inscrição no conselho Regional de Farmácia.

#### 8.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.2.4.1.1 - A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados maiores que um (>1). A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

8.2.4.1.2 - Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC), deverão ser maiores que 1,00 (>1,00), e o resultado isolado da operação Solvência Geral (SG), deverá ser maior que 1,00 (> 1,00).

8.2.4.1.3 - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos.

8.2.4.1.4 - A Licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, apresentar as memórias de cálculo relativas a todos os dados apresentados, com relação à qualificação econômico-financeira, a saber:

8.2.4.1.4.1 - Índices Financeiros.

8.2.4.1.4.2 - Atualização do Capital Social Integralizado (se for o caso).

8.2.4.1.5 - A justificativa de se exigir a demonstração da qualificação econômico-financeira das licitantes foi por demais salutar, eis que, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público, evitem-se paralisações por deficiência de recursos monetários. O objetivo é o de poder verificar a saúde financeira da licitante, evitando a participação de empresas que apresentem dependência econômica, isto é, aquelas que não possam executar os serviços às próprias expensas.

8.2.4.2 - As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Balanço de Abertura e/ou Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

8.2.4.3 - As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:



- Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil).
- Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil).
- Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil).
- Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil).
- Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

8.2.4.4 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

8.2.4.5 - Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

8.2.4.6 - Certidão Específica da Junta Comercial, emitida pela sede da Licitante, expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura da licitação.

8.2.5 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

## 9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 - Efetuados os procedimentos previstos no **item 7** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.2 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 - O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7 - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição será feita, pela Pregoeira, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a



reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria de Saúde para homologação e subsequente contratação.

9.8 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10 - DOS RECURSOS

10.1 - Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 - O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao licitante vencedor.

10.1.3 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração e Finanças.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor e decidido os recursos, a pregoeira adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação.

11.2 - A adjudicação do lote com recurso interposto só poderá ser realizada pela Autoridade Competente.

11.3 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

11.4 - A convocação para assinatura da ata de registro de preços será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município.

11.5 - A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do Anexo V deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Gerenciadora da Ata.

11.6 - O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.7 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

## 12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 - Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da minuta constante do Anexo V e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuras e eventuais aquisição objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as contratações que dele poderão advir, conforme Decreto nº. 7.892/13.

12.2 - A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 7.892/13, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

12.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

12.4 - No caso da primeira classificada, depois de convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o Município de Icapuí registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

12.5 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais e/ou solicitar os serviços referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

12.7 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Contratante não estará obrigada a adquirir os materiais e/ou realizar os serviços referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao Fornecedor, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento e/ou aquisição em igualdade de condições.

12.8 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

12.9 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à(s) sua(s)



detentora(s), o contraditório e a ampla defesa.

12.10 - A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventuais contratações, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, seus Anexos e Proposta (s) Comercial (ais) vencedora (s).

12.11 - A beneficiária do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.

### 13 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Icapuí, participantes desta licitação.

13.2 - O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

### 14 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

14.1 - Os órgãos e entidades não participantes, que desejarem utilizar a ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Tendo o(as) mesmo(as) que realizarem estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a utilização da ata de registro de preços.

14.2 - Caberá a(s) empresa(s) fornecedora(s) beneficiária(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento e/ou prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.3 - As aquisições/serviços a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

14.4 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

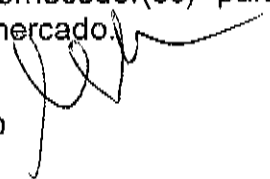
14.5 - Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição/serviços solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

### 15 - REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

15.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

15.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



15.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 - não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

15.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 15.7.1, 15.7.2 e 15.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

15.9.1 - por razão de interesse público; ou

15.9.2 - a pedido do fornecedor.

## 16 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Icapuí e a (s) licitante (s) vencedora (s), serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e órgãos participantes, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocada, vir celebrar contrato para fornecimento dos itens licitados, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do(s) licitante(s) vencedor (es) e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem a fornecer os referidos pelo preço do primeiro menor valor, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

16.2 - O Município de Icapuí - CE, através da Secretária de Saúde, convocará formalmente a(s) fornecedora(s), para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

16.2.1 - O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante fornecedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria de Saúde.

16.3 - Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata.



16.4 - As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

16.5 - Caso a fornecedora, primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, A Secretaria de Saúde convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

16.6 - Ao preço da primeira colocada em cada lote, poderá ser registrado tantos fornecedores que aderirem ao preço do primeiro, observado a ordem de classificação das propostas. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será registrada na sessão da licitação.

16.7 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

16.8 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo V, e nas condições previstas neste Edital.

## 17 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

17.1 - O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, nos locais pré-estabelecidos, sem ônus para o município.

17.2 - A Contratada deverá constar na nota fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

17.3 - A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, no endereço indicado, na cláusula terceira, a quem caberá conferi-lo e lavrar termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e seus anexos.

17.4 - O setor competente terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência dos produtos entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.

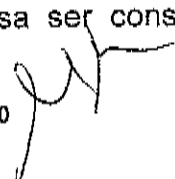
17.5 - Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias.

17.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

17.7 - Nos casos da Contrata não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

17.8 - Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Icapuí, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da Contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

17.9 - Todos os produtos fornecidos deverão estar estritamente dentro do especificado pelo Edital e seus anexos, sob pena da empresa ser considerada inidônea.



## 18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.

18.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

18.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

18.5 - Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos.

18.6 - Cientificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada materiais ou produtos, para as providências cabíveis.

## 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 2019.05.22.01, Ata de Registro de Preços nº 003/2019, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

19.2 - Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela Secretaria Contratante, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

19.3 - Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

19.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.

19.5 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria de Saúde no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata.

19.6 - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento.

19.7 - A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

19.8 - Possibilitar à Secretaria de Saúde efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado.

19.9 - Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.



19.10 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes.

19.11 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria Contratante.

19.12 - Indenizar terceiros e/ou a Secretaria Contratante mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.

19.13 - Substituir e/ou reparar os produtos, num prazo máximo de até 02 (dois) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento

19.14 - Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado.

19.15 - Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação.

19.16 - Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora.

19.17 - Manter, durante toda vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado.

19.18 - Solicitar à Secretaria Saúde, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

19.19 - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da Secretaria Contratante.

## **22 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

22.1 - A execução de contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar a prestação dos serviços, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta prestação.

22.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante ao Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição dos produtos estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

22.3 - O Gestor do Contrato poderá recusar os materiais, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

22.4 - Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer materias que não esteja de acordo com as exigências contidas no Anexo I.

## **23 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

23.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais,



acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **24 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

24.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

24.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

24.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **25 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

25.1 - A Contratada deverá apresentar a nota fiscal e fatura correspondentes aos serviços prestados e/ou fornecimento.

25.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pelo Coordenador de Frota, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

25.3 - Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), Certidão Estadual e Certidão Municipal. Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

25.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

25.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

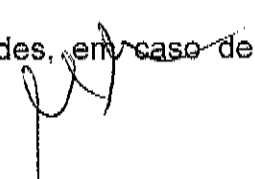
25.6 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.7 - Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na alínea d, do inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **26 - DAS PENALIDADES**

26.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

26.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de



inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

26.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 26.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

26.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

26.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 26.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

26.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 26.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

26.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será

encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação.

26.8 - As sanções previstas no **item 26.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 27 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Município de Icapuí nas seguintes dotações orçamentárias nº 06.01.10.301.0400.2.042; 06.01.10.302.0403.2.043, elementos de despesa nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

## 28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

28.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

28.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

28.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

28.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.

28.6 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

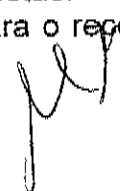
28.7 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

28.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

28.9 - A Autoridade Superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

28.10 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.11 - Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento



dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

28.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que solicitaram esclarecimentos. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, (88) 3432-1400.

28.13 - As impugnações referidas nos **itens 28.1 e 28.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos a autoridade competente, por intermédio da Pregoeira, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

28.14 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, (Pendrive e ou CD) nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: (88) 3432-1400.

28.15 - O objetivo social da empresa (CNAE) deverá obrigatoriamente guardar relação com o objeto da licitação, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.

28.16 - A licitante vencedora, quando do fornecimento de materiais, deverá estar apta a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, não sendo possível o pagamento por outro meio.

28.17 - Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

28.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira nos termos da legislação pertinente.

## 29 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

29.1 - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

29.2 - A pregoeira ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

29.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

**a) suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

**b) extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

**c) fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

**d) conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

### 30 - DO FORO

30.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icapuí-CE, 22 de maio de 2019.



---

Reginaldo Alves das Chagas  
Secretário de Saúde



PROCESSO Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.22.01

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETIVO**

1.1 - Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, Permanente, Instrumental, bem como materiais para Fisioterapia, laboratório e Raio X, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Icapuí.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - A presente licitação esta justificada pela necessidade da aquisição dos materiais permanente para uso no Hospital e Unidades de Saúde Básica do município, todos são para manter boa qualidade de atendimento aos munícipes, assim como os medicamentos que são para distribuição gratuita aos pacientes que recebem atendimento no hospital municipal e nas UBS.

**3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 - As aquisições tem amparo legal disposto na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**4 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇO MÁXIMO A SEREM EXECUTADO.**

**RELAÇÃO DOS ITENS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
<b>MEDICAMENTOS (AMPOLAS)</b>					
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMP	2.000	11,40	22.800,00
2	ADRENALINA 1MG /ML	AMP	2.500	4,62	11.550,00
3	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP	20.000	0,40	8.000,00
4	ÁGUA DESTILADA 500 ML	AMP	2.000	8,01	16.020,00
5	AMINOFILINA 24MG/ML FRASCO COM 10 ML	AMP	300	2,16	648,00
6	AMPICILINA 1G	AMP	2.500	9,73	24.325,00
7	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	1.000	0,77	770,00
8	BENZILPENICILINA 1.200.000	AMP	3.000	27,72	83.160,00

9	BENZILPENICILINA 600.000	AMP	2.300	18,48	42.504,00
10	CEFALOTINA 1G	AMP	3.000	11,09	33.270,00
11	CEFTRIAXONA 1G	AMP	3.500	18,48	64.680,00
12	CETOPROFENO 50ML/ML	AMP	2.000	3,70	7.400,00
13	CLORETO DE POTÁSSIO 10% C/ 10 ML	AMP	1.000	0,62	620,00
14	CLORETO DE SÓDIO 20% C/ 10 ML	AMP	1.000	0,53	530,00
15	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 1ML 10 MG	AMP	1.000	2,71	2.710,00
16	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO 2%. AMPOLA 20ML	AMP	1.500	6,81	10.215,00
17	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	1.000	3,45	3.450,00
18	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5 ML	AMP	18.000	1,54	27.720,00
19	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML	AMP	18.000	1,51	27.180,00
20	DOPAMINA 5MG/ML	AMP	1.000	3,08	3.080,00
21	FUROSEMIDA 40MG/ML	AMP	8.000	1,23	9.840,00
22	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	1.000	2,16	2.160,00
23	GENTAMICINA 80MG /ML	AMP	5.000	1,79	8.950,00
24	HEPARINA 5.000 UI/ ML, AMP. 5ML	AMP	600	33,88	20.328,00
25	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	1.000	15,86	15.860,00
26	HIDROCORTIZONA 100MG/ML	AMP	2.500	6,16	15.400,00
27	HIDROCORTIZONA 500MG/ML	AMP	2.200	12,78	28.116,00
28	HIOSCINA + DIPIRONA 5ML	AMP	8.000	3,33	26.640,00
29	HIOSCINA 20MG/ML	AMP	3.000	2,93	8.790,00
30	METRONIDAZOL 500 MG	AMP	1.500	5,39	8.085,00
31	NITROGLICERINA 5MG/ML 10 ML	AMP	500	86,24	43.120,00
32	OMEPRAZOL 40 MG	AMP	3.500	16,94	59.290,00
33	OXACILINA 500 MG	AMP	3.000	4,93	14.790,00
34	OXITOCINA 5UI/ ML	AMP	2.000	2,93	5.860,00
35	PIRACETAM 200MG/ML5ML	AMP	1.000	9,24	9.240,00
36	RANITIDINA 50 MG/2ML	AMP	10.000	0,93	9.300,00
37	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% 10ML	AMP	6.000	0,53	3.180,00
38	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 10ML	AMP	6.000	0,62	3.720,00
39	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMP	1.000	12,63	12.630,00
40	VASOPRESSINA 20UI/ML	AMP	500	61,97	30.985,00
41	VITAMINA C 100MG/ML	AMP	10.000	1,48	14.800,00
42	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	3.000	4,65	13.950,00
43	TENOXICAM 40MG	AMP	1.000	26,46	26.460,00
44	VITAMINA DO COMPLEXO B	AMP	13.000	1,79	23.270,00
45	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 400MG	AMP	1.500	154,00	231.000,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>1.036.396,00</b>
<b>MEDICAMENTOS (TUBOS)</b>					
1	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 30G	TUB	300	33,59	10.077,00

2	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	TUB	500	4,23	2.115,00
3	SUPUSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	500	42,20	21.100,00
4	SUPUSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	300	46,65	13.995,00
5	SAF GEL	TB	200	124,09	24.818,00
6	OLEO DE GIRASSOL 100ML	FR	500	7,22	3.610,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>75.715,00</b>
<b>MEDICAMENTOS (CONTROLADOS)</b>					
1	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML	AMP	800	12,20	9.760,00
2	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMP	3.500	2,96	10.360,00
3	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - AMPOLA 10ML	AMP	3.500	3,36	11.760,00
4	DIAZEPAN 10MG/ML	AMP	2.000	2,04	4.080,00
5	FENITOÍNA 100MG/ML	AMP	600	6,86	4.116,00
6	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP	500	4,88	2.440,00
7	MIDAZOLAN 15MG/ML	AMP	3.500	10,22	35.770,00
8	SULFATO DE MORFINA INJETÁVEL 10MG/ML	AMP	2.000	6,01	12.020,00
9	TRIDIL 10ML 25MG	AMP	200	79,30	15.860,00
10	HALOPERIDOL 5MG AMP	AMP	500	12,14	6.070,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>112.236,00</b>
<b>MEDICAMENTOS (SORO E SOLUÇÕES)</b>					
1	SORO DE RINGER C/ LACTATO 500 ML.	AMP	3.000	7,18	21.540,00
2	SORO DE RINGER SIMPLES 500ML ESTÉRIL.	AMP	2.500	8,11	20.275,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMP. 250 ML	AMP	3.000	5,24	15.720,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMP. 500 ML.	AMP	10.000	6,08	60.800,00
5	SORO FISIOLÓGICO 100ML. ESTÉRIL. PARA HIDRATAÇÃO ENTERAL	AMP	8.000	5,15	41.200,00
6	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1, AMPOLA C/ 500 ML	AMP	3.000	7,02	21.060,00
7	SORO GLICOSADO 5%, AMP. 500 ML	AMP	4.000	8,27	33.080,00
8	SOLUÇÃO DE MANITOL À 20%, AMPOLA 250 ML	AMP	400	9,83	3.932,00
9	SOLUÇÃO DE GLICERINA 5%, AMPOLA 250 ML	AMP	600	21,84	13.104,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>230.711,00</b>
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS E SERINGAS)</b>					
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	1.100	12,48	13.728,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	900	12,48	11.232,00

3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	900	12,48	11.232,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	1.000	12,48	12.480,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	2.100	15,60	32.760,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL FDESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	300	12,48	3.744,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	500	12,48	6.240,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	700	12,48	8.736,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	700	12,48	8.736,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	100	12,48	1.248,00
11	AGULHA PARA HIPODÉRMICA DE SANGUE A VACUO 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO CONECTOR EM ROSCA PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	200	34,32	6.864,00
12	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X0,45	UND	10.000	0,47	4.700,00

13	SERINGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGÉ C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 20ML COM AGULHA	UND	40.000	1,00	40.000,00
14	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGÉ C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 10ML COM AGULHA	UND	38.000	0,75	28.500,00
15	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGÉ C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 5ML COM AGULHA	UND	40.000	0,50	20.000,00
16	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGÉ C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 3ML COM AGULHA	UND	25.000	0,44	11.000,00
17	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 3 ML BICOLUER LOCK EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	20.000	0,38	7.600,00
18	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 20 M, BICO LUER EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	33.000	1,00	33.000,00
19	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 5 ML, BICO LUER LOCK EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL	UND	30.000	0,41	12.300,00

	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL				
20	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML BICO CENTRAL SIMPLES OU UNIDADE LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL PERMANENTE GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM A,2ML. NUMERADA C/AGULHA 13X0,45MM BISEL TRIFACETADO PROTETOR PLASTICO. DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	8.000	0,47	3.760,00
21	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML BICO CENTRAL SIMPLES OU UNIDADE LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL PERMANENTE GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM A,2ML. NUMERADA C/AGULHA 25X0,7MM BISEL TRIFACETADO PROTETOR PLASTICO. DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	25.000	0,50	12.500,00
22	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML BICO CENTRAL SIMPLES OU UNIDADE LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL PERMANENTE GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM A,2ML. NUMERADA C/AGULHA 25X0,7MM BISEL TRIFACETADO PROTETOR PLASTICO. DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	15.000	0,53	7.950,00
23	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 50/60 ML, BICO TIPO CATETER ÊBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	1.000	5,74	5.740,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>304.050,00</b>
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (SONDAS)</b>					
1	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	50	2,87	143,50
2	FRASCO ENTEROFIX-M300 ML	UND	50	1,74	87,00
3	SNG (CURTA) NO16: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	500	1,40	700,00
4	SNG (CURTA) NO18: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	300	1,46	438,00
5	SNG (LONGA) NO04: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL.	UND	200	1,13	226,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
6	SNG (LONGA) NO06: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	300	1,28	384,00
7	SNG (LONGA) NO08: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	1.000	1,34	1.340,00
8	SNG (LONGA) NO12: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	2.000	1,49	2.980,00
9	SNG (LONGA) NO16: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	500	1,65	825,00
10	SNG (LONGA) NO18: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	500	1,71	855,00
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO 14: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	4.000	1,37	5.480,00
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO 16: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	800	1,40	1.120,00
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO04: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM	UND	500	1,04	520,00

	INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO				
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO08: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	1.000	1,28	1.280,00
15	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO10: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	4.000	1,31	5.240,00
16	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO12: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	2.500	1,34	3.350,00
17	SONDA ENDOTRAQUEAL NO 3.0 S/ BALÃO	UND	50	9,15	457,50
18	SONDA ENDOTRAQUEAL NO 3.5 S/ BALÃO	UND	50	7,75	387,50
19	SONDA ENDOTRAQUEAL NO 4.0 S/ BALÃO	UND	50	7,81	390,50
20	SONDA ENDOTRAQUEAL NO 4.5 S/ BALÃO	UND	50	7,78	389,00
21	SONDA ENDOTRAQUEAL NO 6.0 S/ BALÃO	UND	50	7,93	396,50
22	SONDA ENDOTRAQUEAL NO 6.5 S/ BALÃO	UND	50	8,08	404,00
23	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ BALÃO NO 7,5	UND	100	11,16	1.116,00
24	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ BALÃO NO 7,0	UND	100	11,01	1.101,00
25	SONDA FOLEY 2 VIAS N 24 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, C/ ANTI-ENCROSTASTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE.	UND	50	5,80	290,00
26	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONADO, C/ ANTIINCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O	UND	80	5,80	464,00



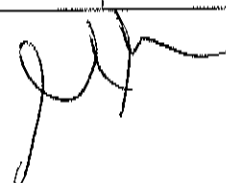
	NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES				
27	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, C/ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES	UND	100	5,80	580,00
28	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, C/ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES	UND	150	5,80	870,00
29	SONDA NASOGÁSTRICA (CURTA) NO08: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	1.000	1,28	1.280,00
30	SONDA NASOGASTRICA (CURTA) NO12: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	5.000	1,34	6.700,00
31	SONDA NASOGASTRICA CURTA NO04: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	500	1,04	520,00
32	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NO06: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	500	1,16	580,00

33	SONDA URETRAL NO08: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	1.000	1,28	1.280,00
34	SONDA URETRAL NO10: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	1.000	1,31	1.310,00
35	SONDA URETRAL NO12: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	1.000	1,34	1.340,00
36	SONDA URETRAL NO14: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	1.000	1,37	1.370,00
37	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº12	UND	500	1,34	670,00
38	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº16	UND	500	1,40	700,00
39	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº12 DE SILICONE	UND	200	7,02	1.404,00
40	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº14 DE SILICONE	UND	200	7,08	1.416,00
41	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº16 DE SILICONE	UND	200	7,26	1.452,00
42	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº18 DE SILICONE	UND	200	7,05	1.410,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>53.246,50</b>
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DESCARTAVEL)</b>					
1	ABSORVENTE HOSPITALAR DESCARTÁVEL, UTILIZADO EM INCONTINÊNCIA URINÁRIA E PÓS-OPERATÓRIO, CONFECCIONADO C/ MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, C/ COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL C/ FLUXO ABUNDANTE PARA INCONTINÊNCIA, PCT C/ 20 UND	PCT	100	16,12	1.612,00

2	ALGODÃO HIDRÓFILO: EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADA SOBREPOSTA, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO. COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EM ROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PCT DE. 500G	PCT	1.000	24,03	24.030,00
3	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS, PCT C/ 12 ROLOS.	PCT	1.000	12,28	12.280,00
4	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS, PCT C/ 12 ROLOS	PCT	1.000	24,55	24.550,00
5	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL	UND	500	7,84	3.920,00
6	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALVA C/50 NÃO ESTÉRIL, NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARÇO; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 45 CM X 50CM; DERMATOLOGICAMENTE; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	150	116,22	17.433,00
7	COMPRESSA DE GAZE C/ 500 COMPRESSAS 7,5 X 7,5 9 FIOS	PCT	5.000	16,12	80.600,00
8	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M: IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA C/BOA ADERÊNCIA, ISENTA DE SUBSTANCIA ALERGÊNICA, ENROLADO EM CARRETEL.	TUB	1.000	13,64	13.640,00
9	FITA MICROPORE 10CM POR 4,5M	ROL	800	11,13	8.904,00
10	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	700	7,78	5.446,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G	PCT	200	21,45	4.290,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M	PCT	200	21,45	4.290,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P	PCT	200	21,45	4.290,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA XG	PCT	200	10,23	2.046,00
15	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA M	PCT	50	10,23	511,50
16	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P	PCT	50	10,23	511,50

17	GAZE EM ROLO 91X91	ROL	1.000	45,88	45.880,00
18	GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO C/5LTS	GAL	20	40,08	801,60
19	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA: CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRA 100%POLIPROPILENO, COR BRANCA, GRAMATURA 30	UND	5.000	3,88	19.400,00
20	LENÇOL DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRA 100%POLIPROPILENO, COR BRANCA, GRAMATURA 30, TAMANHO APROXIMADO 2,20X1, 40M	UND	5.000	3,57	17.850,00
21	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 30X30 C/ 500 FLS	CXA	30	200,79	6.023,70
22	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 40X40 C/ 500 FLS	CXA	20	325,50	6.510,00
23	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 50X50 C/ 500 FLS	CXA	20	403,00	8.060,00
24	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 60X60 C/ 500 FLS	CXA	20	713,00	14.260,00
25	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 90X90 C/ 500 FLS	CXA	10	1.565,50	15.655,00
26	PAPEL PARA ECG, PAPEL TERMOSENSÍVEL 216MMX30M PARA ELETROCARDÍGRAFO	UND	200	41,82	8.364,00
27	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, PCT C/ 100 UND	RL	20	78,74	1.574,80
28	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, PCT C/ 100 UND	PCT	20	78,74	1.574,80
29	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, PCT C/ 100 UND	PCT	100	70,03	7.003,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>361.310,90</b>
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (SOLUÇÕES)</b>					
1	ISOSOURCE SOYA 1,2 (1L); FÓRMULA LÍQUIDA COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE. DENSIDADE CALÓRICA: 1.2 KCAL/ML.	Unid	1060	49,11	52.056,60
2	SOLUÇÃO DE GLICERINA AMP/500ML	AMPOLA	300	41,69	12.507,00
3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500ML PARA LAVAGEM DE FERIMENTO	TUBO	500	7,30	3.650,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>68.213,60</b>
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ESTERELIZANTES)</b>					
1	ÁLCOOL 70%: ANTISSEPTICO, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% DE PESO EM VEICULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML	LTR	2.000	10,83	21.660,00
2	ÁLCOOL GEL: ÁLCOOL HIDRATADO A 70% EM GEL, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% DE PESO, EM VEICULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 5 LTS	UND	500	140,40	70.200,00

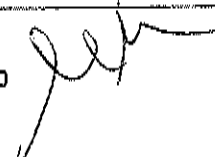
3	SOLUÇÃO DETERGENTE ENZIMÁTICA COM: PROTEASE MAIOR OU IGUAL 150 G/L(15%), AMILASE MAIOR OU IGUAL A 100 G/L (10%), COM OU SEM LIPASE, EM DETERGENTE NÃO-IÔNICO MENOR QUE 60 G/L (6%), BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS, NÃO FORMAR ESPUMA OU QUE SE DESFAZ RAPIDAMENTE, PARA USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EM GERAL, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS	GAL	300	170,04	51.012,00
4	ÉTER SULFÚRICO: LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL, EMBALAGEM DE 1L	LTR	10	76,44	764,40
5	GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO C/5LTS	GAL	30	40,34	1.210,20
6	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% GALÃO DE 5 LTS	GAL	30	22,78	683,40
7	POVIDINE DEGERMANTE EMBALAGEM DE 1L	LTR	400	63,68	25.472,00
8	POVIDINE: ANTISSEPTICO TÓPICO A BASE DE PVPI A 10%(1% DE IODO DISPONÍVEL) EM VEICULO AQUOSO, SOLUÇÃO TÓPICA, ACONDICIONADA EM RÉCIPENTE DE PLÁSTICO FOSCO, TIPO ALMOTOLIA DESC., CONTENDO 1000ML C/TAMPA LACRADA.	LTR	400	46,83	18.732,00
9	SABONETE LÍQUIDO P/ ASSEPSIA DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 1000 ML	LTR	300	12,48	3.744,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>193.478,00</b>
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DESCARTAVEL)</b>					
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: ESPÁTULA DE MADEIRA DESC., FORMATO CONVENCIONAL, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADAS, C/ 14 CM DE COMPRIMENTO, PCT C/ 100 UND.	PCT	400	6,98	2.792,00
2	ALMOTOLIA, 500 ML, COM BICO RETO	UND	100	7,25	725,00
3	ALÇA P/ BIÓPSIA POR CAAF MÉDIA P/BISTURI ELETRICO	UND	2	177,63	355,26
4	BOLSA P/ COLOSTOMIA: DOTADA DE ORIFÍCIO CIRCULAR LOCALIZADO NO SEU TERÇO SUPERIOR, CONTENDO O MESMO EM SUA PERIFERIA, C/ ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALADA DE ACORDO C/PRÁXIS DO FABRICANTE, PLACA INTEGRADAMASTER WINTAM 19 - 64MM ( USO CONTÍNUO)	UND	700	23,84	16.688,00
5	CAIXA P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	UND	3.000	8,22	24.660,00
6	CANULA ENDOTRAQUEAL 6	UND	100	8,06	806,00
7	CANULA ENDOTRAQUEAL 6.5	UND	100	8,22	822,00



8	CANULA ENDOTRAQUEAL 7	UND	100	8,06	806,00
9	CANULA ENDOTRAQUEAL 7.5	UND	100	7,97	797,00
10	CANULA ENDOTRAQUEAL 8	UND	100	8,15	815,00
11	CATETER ALBOCATH NO14	UND	1.000	1,49	1.490,00
12	CATETER ALBOCATH NO16	UND	1.000	1,49	1.490,00
13	CATETER ALBOCATH NO18	UND	3.000	1,49	4.470,00
14	CATETER ALBOCATH NO20	UND	2.000	1,49	2.980,00
15	CATETER ALBOCATH NO22	UND	2.500	1,49	3.725,00
16	CATETER ALBOCATH NO24	UND	2.000	1,74	3.480,00
17	CATETER TIPO ÓCULO: NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTERILIZADO A RAIO GAMA	UND	4.500	2,02	9.090,00
18	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº14	UND	1.000	1,39	1.390,00
19	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº6	UND	200	1,18	236,00
20	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATOXICO FLEXIVEL, DESCARTAVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº18	UND	200	1,49	298,00
21	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLÉXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº10.	UND	1.200	1,33	1.596,00
22	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLÉXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº12.	UND	2.000	1,36	2.720,00
23	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLÉXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº16.	UND	600	1,43	858,00
24	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLÉXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº8.	UND	200	1,30	260,00
25	EQUIPO MACROGOTAS: EQUIPO PARA SORO, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, INJETOR LATERAL.	UND	17.000	1,92	32.640,00

26	EQUIPO DE INFUSÃO PVC CRISTAL MIN 120 CM, CÂMARA FLEXIVEL C/FILTRO AR, BURETA RIGIDA C/ALÇA C/INJETOR MIN. 150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO C/INJETOR LATERAL "Y" AUTOCICATRIZANTE LUER ROTATIVO C/ TAMPA. ESTERIL DESCARTAVEL.	UND	500	9,70	4.850,00
27	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA Á 2% ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	2.000	6,11	12.220,00
28	ESCOVA DEGERMAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESCOVA/ESPONJA SECA ESTERIL. DESCARTAVEL.	UND	500	4,25	2.125,00
29	LÂMINA BISTURI NO11, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. COM 100UND	CXA	20	80,60	1.612,00
30	LÂMINA BISTURI NO23, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. COM 100UND	CXA	30	80,60	2.418,00
31	LAMINA DE BISTURI Nº14, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. C/ 100 UND	CXA	20	80,60	1.612,00
32	SCALP NO 19: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÉNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	200	40,30	8.060,00


33	SCALP NO 21: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	1.000	40,30	40.300,00
34	SCALP NO 23: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDEFINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	1.400	40,30	56.420,00
35	SCALP NO 25: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDEFINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	1.200	40,30	48.360,00
36	SCALP NO 27: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	100	40,30	4.030,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>297.996,26</b>
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (CLÍNICO)</b>					
1	APARELHO INDICADOR DE UMIDADE E TEMPERATURA (THERMO HIGROMETRO)	UND	2	154,10	308,20
2	ESTETOSCÓPIO: OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	30	36,26	1.087,80
3	KIT PI NEBULIZAÇÃO ADULTO / INFANTIL (MANGUEIRA E MÁSCARA)	UND	100	13,06	1.306,00
4	TENSIÔMETRO DE BRAÇO COM RELÓGIO, MANGUITO E PERA	UND	100	155,97	15.597,00
5	TENSIÔMETRO DE BRAÇO INFANTIL C/ RELÓGIO, MANGUITO E PÊRA	UND	10	155,97	1.559,70
6	TENSIÔMETRO DE COLUNA DE MERCÚRIO MÓVEL	UND	8	1.496,41	11.971,28





7	TERMÔMETRO CLÍNICO DE LÍQUIDO EM VIDRO, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO; ENCHIMENTO A MERCÚRIO; ESCALA INTERNA; MODELO OVAL; LEITURA DIRETA	UND	500	23,57	11.785,00
8	TERMÔMETRO P/ GELADEIRA: MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, MARCAÇÃO DA TEMPERATURA EM °C OU EM °F, FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C ~ +70°C., FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C ~ +70°C., DIMENSÕES MÍNIMA: 6,4 X 8,5 X 2,2 CM., PLÁSTICO PS.	UND	10	135,29	1.352,90
9	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI". CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALLONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	CONJ	30	38,66	1.159,80
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>46.127,68</b>
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (LÁTEX)</b>					
1	LÁTEX NO200 BORRACHA	MET	200	4,67	934,00
2	LÁTEX NO204 BORRACHA	MET	200	10,68	2.136,00
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,0, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	1.500	2,13	3.195,00

4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	2.300	2,13	4.899,00
5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,0, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	2.300	2,13	4.899,00
6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,5, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR.	PAR	700	2,13	1.491,00
7	LUVA G CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "G" CX C/ 100 UND	CXA	200	38,86	7.772,00



8	LUVA M CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO - ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "M" CX C/ 100 UND	CXA	600	38,86	23.316,00
9	LUVA P CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO - ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "P" CX C/ 100 UND	CXA	600	38,86	23.316,00
10	MASCARA DESC. C/ ELÁSTICO TRIPLA CAMADA CX C/ 50 UND	CXA	400	12,20	4.880,00
11	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 22X27CM, C/ 2 DOBRAS, BRANCO, PARA SUPORTE	PCT	200	31,42	6.284,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>83.122,00</b>
<b>MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FIO DE SUTURA)</b>					
1	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 0, CX C/ 24 UND	CXA	20	204,35	4.087,00
2	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 1, CX C/ 24 UND	CXA	20	204,35	4.087,00
3	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 2-0, CX C/ 24 UND	CXA	20	204,35	4.087,00
4	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 3-0, CX C/ 24 UND	CXA	20	204,35	4.087,00
5	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 4-0, CX C/ 24 UND	CXA	20	204,35	4.087,00
6	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 2-0 CX C/ 24 UND	CXA	70	204,35	14.304,50
7	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 3-0 CX C/ 24 UND	CXA	70	204,35	14.304,50
8	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 4-0 CX C/ 24 UND	CXA	70	204,35	14.304,50
9	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 5-0 CX C/ 24 UND	CXA	50	204,35	10.217,50
10	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 6-0 CX C/ 24 UND	CXA	30	204,35	6.130,50
11	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 1/2 CIRCULO CILINDRICA 3,0 CM ESTERIL.	UND	200	204,35	40.870,00
12	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,0 CM ESTERIL.	UND	200	204,35	40.870,00
13	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 3/8 CIRCULO CILINDRICA 3,0 CM ESTERIL.	UND	200	204,35	40.870,00
14	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 3/8 CIRCULO CILINDRICA 3,0 CM ESTERIL.	UND	200	204,35	40.870,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>243.176,50</b>
<b>MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (VIDRARIAS, PIPETAS E MATERIAIS DE BANCADA)</b>					
1	ADAPTADOR P/ COLETA A VÁCUO	UND	10	0,56	5,60

2	AGULHA P/ VÁCUO 25X7	UND	8.000	0,68	5.440,00
3	AGULHA P/ VÁCUO 25X8	UND	8.000	0,68	5.440,00
4	BASTÃO DE VIDRO	UND	3	0,46	1,38
5	BERÇO PORTA LÂMINAS PARA COLORAÇÃO	UND	2	1,61	3,22
6	CABO DE BISTURI INOX Nº03 OU 04	UND	5	15,70	78,50
7	CÁLICES PARA PARASITOLOGIA 250 ML	UND	10	49,75	497,50
8	CUBA DE VIDRO PARA COLORAÇÃO	UND	2	138,28	276,56
9	LAMÍNULAS 24X32 C/ 100 UND	CX	2	10,97	21,94
10	MICROPIPETA MECÂNICA COM VOLUME VARIÁVEL 2 A 20UL – VOLUME 2/5,0/20UL	UND	6	555,49	3.332,94
11	MICROPIPETA MECÂNICA COM VOLUME VARIÁVEL 5 A 50UL – VOLUME 2/25/50UL	UND	6	555,49	3.332,94
12	ÓLEO PARA IMERSÃO C/100 ML	UND	5	33,37	166,85
13	PISSETA DE PLÁSTICO 500 ML	UND	6	7,23	43,38
14	PIPETA AUTOMÁTICA C/ 10 MICRO LITROS	UND	6	152,58	915,48
15	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 100 ML	UND	1	225,72	225,72
16	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 1000 ML	UND	1	225,72	225,72
17	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 2000 ML	UND	1	225,72	225,72
18	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 200 ML	UND	1	225,72	225,72
19	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 20 ML	UND	1	225,72	225,72
20	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 250 ML	UND	1	225,72	225,72
21	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 25 ML	UND	1	225,72	225,72
22	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 05 ML	UND	1	225,72	225,72
23	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 500ML	UND	1	225,72	225,72
24	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 50 ML	UND	1	225,72	225,72
25	PLACA ESCAVADA DE KANKLEINP P/ VDLR	UND	2	108,77	217,54
26	PONTEIRAS P/PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO (100-1000 UL)C/1000	PCT	2	63,35	126,70
27	PONTEIRAS P/PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO (5-200 UL)C/1000	PCT	2	24,10	48,20
28	PONTEIRAS P/PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 1.000 ML	PCT	2	63,35	126,70
29	RELÓGIO DESPERTADOR (TIMER) PARA LABORATÓRIO	UND	2	35,84	71,68
30	SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO 5%	LT	2	117,42	234,84

31	TERMÔMETRO P/ GELADEIRA	UND	2	134,42	268,84
32	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM <sup>3</sup>	UND	2.300	0,19	437,00
33	TUBO DE VÁCUO TAMPA AMARELA C/ GEL SEPARADOR	UND	5.000	1,51	7.550,00
34	TUBO DE VÁCUO TAMPA ROXA COM EDTA	UND	5.000	0,99	4.950,00
35	TUBO DE VÁCUO TAMPA VERMELHA SEM EDTA	UND	1.000	1,08	1.080,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>36.924,99</b>
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (COLETA E LIMPEZA)</b>					
1	ABSORVENTE ADESIVO BLOOD STOP, CX COM 500 UND	CXA	80	38,38	3.070,40
2	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	UND	5.000	0,65	3.250,00
3	FRASCO COLETOR PARA EXAME PLASTICO, DESCARTAVEL 50 A 80 ML. ESTERIL, COLETA DE URINA.	UND	600	0,69	414,00
4	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTEPAPELAO 1,5 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL.	UND	50	4,99	249,50
5	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTEPAPELAO 13 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL.	UND	100	8,27	827,00
6	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTEPAPELAO 7 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL.	UND	100	5,86	586,00
7	ESCOVA REDONDA GRANDE P/ LAVAGEM DE TUBOS	UND	5	11,86	59,30
8	ESCOVA REDONDA MÉDIA P/ LAVAGEM DE TUBOS	UND	5	11,86	59,30
9	ESCOVA REDONDA PEQUENA P/ LAVAGEM DE TUBOS	UND	5	11,86	59,30
10	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO C/ TRAVA	UND	40	19,50	780,00
11	LÂMINA C/ EXTREMIDADE FOSCA CX C/ 50 UND	CXA	10	8,89	88,90
12	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CXA	1	53,04	53,04
13	MÁSCARA N95	UND	200	4,12	824,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>10.320,74</b>
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DRENO)</b>					
1	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LATE ATÓXICO COM PÓ BIOABSORVÍVEL COM GAZE Nº 2 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	80	3,15	252,00
2	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓBIOABSORVÍVEL COM GAZE Nº 3 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	80	3,46	276,80



## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

3	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL COM GAZE Nº 1, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	80	2,69	215,20
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>744,00</b>
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ESCALPE)</b>					
1	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER UNIDADE CÔNICO RÍGIDO Nº21, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA ESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPN SOLDADOS IDENTIF COR UNIVERSAL	UND	20.000	0,40	8.000,00
2	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº25 CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA PAREDE FINA DESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO COMPON SOLDADOS IDENTIF UNIVERSAL	UND	15.000	0,40	6.000,00
3	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº23, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA PAREDE FINA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPON SOLDADOS IDENTIF COR UNIVERSAL	UND	18.000	0,40	7.200,00
4	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº27, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPN SOLDADOS IDENTIF COR UNIVERSAL	UND	1.000	0,40	400,00
5	ESCALPE TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDES ESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPONENTES SOLDADOS IDENTIF	UND	1.000	0,40	400,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>22.000,00</b>
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (INDICADOR)</b>					
1	INDICADOR BIOLÓGICO TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COMMEIO DE CULTURA BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTAS EM 3 HORAS PARA ESTERILIZAÇÃO A	CXA	10	7.628,80	76.288,00

	VAPOR.CX C/50				
2	INDICADOR QUIMICO. CLASSE II INTERNO. BOWIE DICK FOLHA PARA TESTE, UNIDADE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.CX C/50	CXA	10	3.278,00	32.780,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>109.068,00</b>
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (MICRONEBULIZADOR)</b>					
1	MICRONEBULIZADOR ADULTO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO COPO ADAPTÁVEL EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UND	60	12,47	748,20
2	MICRONEBULIZADOR PEDIATRICO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO COPO ADAPTÁVEL EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UND	60	12,47	748,20
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>1.496,40</b>
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (LUVA)</b>					
1	LUVA CIRÚRGICA LATE NATURAL 8,5 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSWPTICA	PAR	1.500	2,16	3.240,00
2	LUVA CIRÚRGICA LATEX NATURAL 7, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL AÓXICA DESCARTÁVEL ANATÔMICO CONFORMENORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	2.000	2,16	4.320,00
3	LUVA CIRÚRGICA LATEX NATURAL, 7,5 ESTÉRIL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADAC/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	4.000	2,16	8.640,00
4	LUVA CIRÚRGICA LATEXNATURAL 6,5, ESTERIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO DESCARTÁVEL, ANATÔMICO CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	2.000	2,16	4.320,00
5	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 8, ESTERIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA DESCARTÁVEL ANATOMICO CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1.000	2,16	2.160,00
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATIRAL INTEGRO E UNIFORME MEDIO,M LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL ATÓXICA AMBIDESTRA DESCARTAVEL, FORMATO ANATÔMICO	CXA	500	2,16	1.080,00

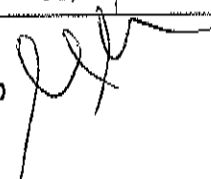
	RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNID.				
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME GRANDE, G LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL ATÓXICA, AMBIDESTRA DESCARTÁVEL FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNID.	CXA	300	2,16	648,00
8	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA AMBIDESTRA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNID. TAMANHO P	CXA	500	39,24	19.620,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>44.028,00</b>
<b>MATERIAL LABORATORIAL (REAGENTES)</b>					
1	ÁCIDO ÚRICO LIQUIDIFORM CAT. 73 URICASE - REAÇÃO DE TRINDER, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	10	111,98	1.119,80
2	ALBUMINA	KIT	10	93,24	932,40
3	ASLO	KIT	10	271,53	2.715,30
4	BETA TESTE PLUS C/ 50	KIT	30	135,45	4.063,50
5	CITRATO ANTICOAGULANTE, FRASCO COM 10ML	UND	10	10,96	109,60
6	COLESTEROL HDL, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	10	38,37	383,70
7	CREATININA COLORIMÉTRICA	KIT	10	93,24	932,40
8	EDTA ANTICOAGULANTE, FRASCO COM 10ML	UND	50	10,96	548,00
9	ETER ETÍLICO P.A.	UND	1	77,18	77,18
10	FERRO SÉRICO COLOR	KIT	3	72,76	218,28
11	FORMAL 10%	UND	1	19,72	19,72
12	FOSFATASE ALCALINA	KIT	10	181,94	1.819,40
13	GAMA GT	KIT	10	219,93	2.199,30
14	GLICOSE ENZIMÁTICA, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	20	137,03	2.740,60
15	GRUPO SANGUÍNEO ANTI A	UND	10	43,16	431,60
16	GRUPO SANGUÍNEO ANTI AB	UND	10	43,16	431,60
17	GRUPO SANGUÍNEO ANTI B	UND	10	43,16	431,60
18	GRUPO SANGUÍNEO ANTI D	UND	10	88,51	885,10
19	HBSAG TESTE RÁPIDO, COM 20 TESTES	KIT	40	193,73	7.749,20
20	HCV TESTE RÁPIDO COM 20	KIT	40	196,56	7.862,40
21	HIV C/ 25 TESTES	KIT	40	193,41	7.736,40
22	LÁTEX PCR C/ 100 TESTES	UND	10	181,94	1.819,40
23	ÓLEO MINERAL	LT	5	6,90	34,50
24	PANÓTICO RÁPIDO COLORAÇÃO DIFERENCIAL	KIT	10	92,61	926,10



25	PROTEÍNAS TOTAIS	KIT	5	96,39	481,95
26	QUALITROL 2H-CAT 202(SORO CONTROLE)	KIT	1	185,85	185,85
27	REUMALÁTEX MÉTODO DIRETO COM AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, REAGENTE PRONTO PARA O USO. RELAÇÃO AMOSTRA REAGENTE: 40UL, SENSIBILIDADE: 200UI/ ML	KIT	10	134,35	1.343,50
28	TIRAS PARA UROANÁLISE	TUB	40	103,95	4.158,00
29	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO C/ 60 TESTES, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	10	181,94	1.819,40
30	TRANSAMINASE PIRÚVICA TGP C/ 60 TESTES, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	10	181,94	1.819,40
31	TRIGLICÉRIDESENZIMÁTICO 100ML	KIT	20	266,61	5.332,20
32	URÉIA C/ 500 TESTES – ENZIMÁTICO	KIT	20	197,98	3.959,60
33	VDRL C/ 6ML	KIT	10	154,04	1.540,40
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>66.827,38</b>
<b>MATERIAL PARA RAIOS X</b>					
1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	ROL	150	27,30	4.095,00
2	ATADURA GESSADA 10 CM CX COM 20 UND.	CXA	20	70,56	1.411,20
3	ATADURA GESSADA 20 CM CX COM 20 UND.	CXA	20	185,98	3.719,60
4	AVENTAL PLUMBÍFERO PADRÃO, 110X60MM 0,50PB	UND	2	1.240,85	2.481,70
5	COLGADURA 18 X 24	UND	10	312,63	3.126,30
6	COLGADURA 24 X 30	UND	10	312,63	3.126,30
7	COLGADURA 30 X 40	UND	10	312,63	3.126,30
8	COLGADURA 35 X 35	UND	10	312,63	3.126,30
9	COLIMADOR, COM PROTEÇÃO DE ATÉ 150KV; ROTAÇÃO DO FOCO DE 360 GRAUS; LÂMPADA DE PROTEÇÃO ALÓGENA DE 12 VOLTS E 55W; FRENTE DE ACRÍLICO COM TRAÇO PRETO; TRILHOS PARA INSTALAÇÃO DE CONE RADIOGRÁFICO E/OU FILTROS ESPECIAIS.	UND	1	6.853,08	6.853,08
10	EXAUSTOR PARA CÂMARA ESCURA CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, TOTALMENTE À PROVA DE LUZ, COM MOTOR APROXIMADAMENTE DE 1280RPM, DIM. MÍNIMAS 30X30X45CM	UND	1	2.554,78	2.554,78
11	FILME PARA RAIOS-X 18 X 24 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	30	236,57	7.097,10
12	FILME PARA RAIOS-X 24 X 30 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	30	344,45	10.333,50
13	FILME PARA RAIOS-X 30 X 40 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	30	574,08	17.222,40
14	FILME PARA RAIOS-X 35 X 35 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	30	599,50	17.985,00
15	FILME PARA RAIOS-X 35 CM, 43 CM CX	CXA	6	728,13	4.368,78

	C/100				
16	FILME PARA RAIOS-X, 18 CM, 13 CM CX C/100	CXA	6	119,60	717,60
17	FIXADOR PARA RAIOS-X GALÃO DE 13,5L	GAL	15	474,51	7.117,65
18	PORTA AVENTAL DE PAREDE TIPO CABIDE PARA 3 AVENTAIS	UND	1	1.321,31	1.321,31
19	PROTECTOR DE GONODAS: AJUSTÁVEIS NA CINTURA COM FECHO DE ENGATE, 0,50MM/PB, CONJUNTO COM 3 PEÇAS: P-M-G.	UND	2	1.993,67	3.987,34
20	PROTECTOR DE TIREÓIDE CONVENCIONAL ADULTO, 0,50 PB	UND	2	384,93	769,86
21	REVELADOR PARA RAIOS-X GALÃO DE 13,5L	GAL	15	474,51	7.117,65
22	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM DE 1L	LTR	50	11,96	598,00
23	SALTOS DE BORRACHA PARA BOTAS GESSADAS (G)	PCT	10	28,70	287,00
24	SALTOS DE BORRACHA PARA BOTAS GESSADAS (M)	PCT	10	24,76	247,60
25	SALTOS DE BORRACHA PARA BOTAS GESSADAS (P)	PCT	10	22,60	226,00
26	CHASSI 18X24	UND	2	657,29	1.314,58
27	CHASSI 24X30	UND	2	779,79	1.559,58
28	CHASSI 30X40	UND	2	1.080,62	2.161,24
29	CHASSI 35X35	UND	2	1.080,62	2.161,24
30	DOSIMETRO P/ RX	UND	12	8.955,65	107.467,80
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>227.681,79</b>
<b>MATERIAL PARA FISIOTERAPIA</b>					
1	ÁLCOOL A 70% EMBALAGEM DE 1 LT	LTR	240	10,83	2.599,20
2	APARELHO DE INFRA VERMELHO COM PEDESTAL, LÂMPADA E REGULAGEM DE ALTURA	UND	3	1.416,39	4.249,17
3	APARELHO DE TENS FES - 4 CANAIS	UND	2	4.117,12	8.234,24
4	APARELHO DE ULTRASSON P/ FISIOTERAPIA	UND	2	3.635,42	7.270,84
5	BALANÇO PROPRIOCEPTIVO EM AÇO PINTADO	UND	2	633,27	1.266,54
6	BOLA CRAVO CRESPA - GRANDE - BOLINHA PARA PROPRIOCEÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, MASSAGENS NAS MÃOS, PÉS E CORPO	UND	30	47,17	1.415,10
7	BOLA DENTE DE LEITE - PINGO DE LEITE - 70G - PARA EXERCÍCIOS, BRINCADEIRAS E ATIVIDADES LÚDICAS	UND	12	31,20	374,40
8	BOLSA TÉRMICA GEL MERCUR - MÉDIA	UND	12	42,12	505,44
9	CABO TENS CONVENCIONAL	UND	10	56,97	569,70
10	CABO TENS DIGITAL	UND	10	56,97	569,70
11	CANELEIRAS 2KGC/ VELCRO	PAR	6	52,23	313,38
12	COLCHONETE REVESTIDO COM NAPA. TAM 1,00X0,60X0,05 CM	UND	20	202,80	4.056,00

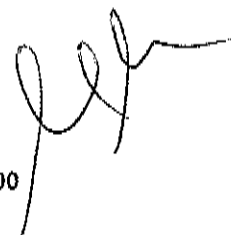
13	DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO, FIXO DE PLÁSTICO BRANCO	UND	5	202,80	1.014,00
14	ELETRODOS AUTO ADESIVOSPARA TENS 5X9CM C/ 4 UND	PCT	10	83,40	834,00
15	ELETRODOS AUTO ADESIVOSPARA TENS 8X13CM C/ 2 UND	PCT	10	82,15	821,50
16	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX 4,5M	TUB	100	13,73	1.373,00
17	GEL CONDUTOR P/ FISIOTERAPIA GALÃO DE 5 KG	GAL	10	40,34	403,40
18	HAND GRIP COM CONTADOR ANALÓGICO	UND	10	147,01	1.470,10
19	LÂMPADA P/ INFRAVERMELHO	UND	5	942,99	4.714,95
20	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CX C/ 100 UND	CXA	60	39,75	2.385,00
21	MACA C/ COLCHÃO	UND	3	848,23	2.544,69
22	MASCARA TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND	CXA	30	12,48	374,40
23	ROLO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E POSICIONAMENTO GRANDE 20X60CM	UND	5	258,74	1.293,70
24	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM DE 1L	LTR	40	12,48	499,20
25	TATAME EM E.V.A. COM ENCAIXE - BORRACHA PARA PISO ESPORTIVO, JUDÔ, YOGA, EXERCÍCIOS FÍSICOS - 100X100CM E 2 CM DE ESPESSURA	UND	10	81,74	817,40
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>49.969,05</b>
<b>MATERIAL CIRURGICO INSTRUMENTAL</b>					
1	PINÇA ALLES 15 CM	UND	70	52,36	3.665,20
2	PINÇA ANATÔMICA 14,5CM C/ DENTE	UND	70	22,33	1.563,10
3	PINÇA ANATÔMICA 14,5CM S/ DENTE	UND	70	22,33	1.563,10
4	PINÇA AUXILIAR MÉDIA S/ DENTE (P/ CURATIVO)	UND	70	46,20	3.234,00
5	PINÇA CRILLE (CURVA) 14 CM	UND	70	46,57	3.259,90
6	PINÇA CRILLE (RETA) 14 CM	UND	70	46,57	3.259,90
7	PINÇA HALSTD (CURVA) 12 CM	UND	70	40,81	2.856,70
8	PINÇA HALSTD (RETA) 12CM	UND	70	40,81	2.856,70
9	PINÇA KELLY (CURVA) 14CM	UND	70	46,57	3.259,90
10	PINÇA KELLY (RETA) 14CM	UND	70	46,57	3.259,90
11	PINÇA KOCHER (CURVA) 14CM	UND	70	62,13	4.349,10
12	PINÇA KOCHER (RETA) 14CM	UND	70	62,13	4.349,10
13	PINÇA KOCHER MEDIA S/ DENTE	UND	70	66,13	4.629,10
14	PINÇA MOSQUITO 12 CM, HALSTEAD COM SERRILHA RETA	UND	70	40,81	2.856,70
15	PINÇA PEAN 14CM	UND	70	62,13	4.349,10
16	PINÇA WINTER GRANDE	UND	70	185,79	13.005,30
17	PINÇA WINTER PEQUENA	UND	70	171,40	11.998,00
18	PORTA AGULHA 16CM	UND	70	56,37	3.945,90



19	TESOURA ÍRIS CURVA 11CM	UND	70	28,65	2.005,50
20	TESOURA ÍRIS RETA 11 CM	UND	70	28,65	2.005,50
21	TESOURA MAYO CURVA, C/ 15 CM	UND	70	56,37	3.945,90
22	TESOURA MAYO RETA, C/ 15 CM	UND	70	56,37	3.945,90
23	TESOURA RETA P/ RETIRAR PONTOS	UND	70	56,37	3.945,90
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>94.109,40</b>
<b>MATERIAL PERMANENTE</b>					
1	BIOMBO TRIPLO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO, DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" NAS LATERAIS, PÉS DE APOIO PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACOMPANHA TECIDOS EM ALGODÃO CRU REMOVÍVEIS, DIMENSÃO APROXIMADA:1870 X 1800 MM ABERTO	UND	2	770,00	1.540,00
2	CADEIRA DE RODA P/ HIGIENE HOSPITALAR	UND	5	409,15	2.045,75
3	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR	UND	10	908,11	9.081,10
4	COLCHÃO D'ÁGUA NORMAL. UNIFORME E CAPAZ DE PREVINIR ESCARAS, FERIDAS DE DECÚBITO E ÚLCERAS DE PRESSÃO - 190 CM X 90 CM INDEFORMÁVEL E HIGIÊNICO. FÁCIL LIMPEZA.	UND	10	399,17	3.991,70
5	COLCHÃO EM ESPUMA, TIPO CAIXA DE OVO, DENSIDADE MÍNIMA 28, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 M X 0,80 M.	UND	10	215,60	2.156,00
6	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR DE ESPUMA ORTOPÉDICA, DENSIDADE MÍNIMA 33 REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 1.90M X 0,90M X 0,15M (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) COM ZÍPER E ABERTURA ADEQUADA PARA DESCOMPRESSÃO.	UND	20	1.694,00	33.880,00
7	COLCHÃO PARA MÁCA HOSPITALAR DE ESPUMA ORTOPÉDICA, DENSIDADE MÍNIMA 28, REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 1.90M X 0,60M X 0,15M (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) COM ZÍPER E ABERTURA ADEQUADA PARA DESCOMPRESSÃO.	UND	10	1.170,40	11.704,00
8	COMADRE INOX, DIMENSÕES 40 X 28 CM, CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS	UND	2	169,40	338,80
9	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 9 X 5 CM, CAPACIDADE PARA 200ML	UND	7	65,54	458,78
10	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 26 X 12 CM, CAPACIDADE PARA 700ML	UND	2	152,67	305,34



11	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (D.E.A.), EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE, MICROPROCESSADO, TAMANHO REDUZIDO, ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE TANTO ADULTO COMO INFANTIL E NEONATAL, PROJETADO PARA USO DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS COM APLICAÇÃO DE CHOQUES POR MEIO DE PÁS ADESIVAS, SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG NA TELA (DISPLAY) DE CRISTAL LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES E COMANDOS EM TEXTO EM TEMPO REAL POR VOZ E TEXTO EXIBIDO NO DISPLAY, ALÉM DO NÚMERO DE CHOQUES E TEMPO DECORRIDO. VISUALIZAÇÃO DO STATUS DA BATERIA COM ALARME SONORO E LUMINOSO PARA NÍVEL BAIXO. MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS SUBSEQUENTES PARA MELHOR EFICÁCIA DA REVERSÃO DE ARRITMIAS. MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA ATRAVÉS DE SISTEMA PARA COMUTAÇÃO QUE LIMITA A CARGA EM UM QUARTO DA ENERGIA NO MODO PEDIÁTRICO (50 JOULES) DE FORMA AUTOMÁTICA. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LITHIUM (RECARREGÁVEL) DE LONGA DURAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 CHOQUES OU 12 HORAS DE MONITORAMENTO OU 3 ANOS EM STAND BY. ACOMPANHA BOLSA PROTETORA COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 01 CARREGADOR DE BATERIA, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS PARA ADULTOS, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS INFANTIL, MANUAL DO USUÁRIO, DVD DE TREINAMENTO DETALHADO E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR SOFTWARE COM CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA MICROCOMPUTADOR, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	UND	1	44.592,86	44.592,86
12	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL PORTÁTIL	UND	2	1.038,95	2.077,90
13	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS NA COR BRANCA	UND	10	147,84	1.478,40
14	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ALCOOL GEL 800ML NA COR BRANCA	UND	10	190,96	1.909,60



15	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO-DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10	27,72	277,20
16	ESCRIVANINHA PARA MÉDICOS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO QUADRADO, TAMPO E DUAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO, PUXADORES CROMADOS, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, DIMENSÃO APROXIMADA: 1,20 X 60 X 80 MM	UND	2	1.170,40	2.340,80
17	KIT PARA PEQUENA CIRURGIA COM: 01(UMA) CUBA REDONDA, 01(UM) PORTA AGULHAS, 01 CABO BISTURI, 01(UMA) TESOURA DE MAYO MÉDIA, 01(UMA) PINÇA ANATÔMICA S/ DENTE, 01(UMA) TESOURA METSEMBAUM	KIT	22	722,94	15.904,68
18	LARINGOSCÓPIO ADULTO (CONJUNTO), CABO EM AÇO INOX, COM COMPARTIMENTO PARA DUAS PILHAS MEDIAS, COM TAMPA DE ROSQUEAR E MOLA EM AÇO INOX, COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM DUAS LAMINAS RETAS Nº 3,4, E TRÊS LÂMINAS CURVAS Nº 2,3,4 (PEÇA ÚNICA EM AÇO INOX), COM EXTREMIDADE REDONDA, COM LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, COM LUZ FRIA, COM PINO DE AÇO, SUBSTITUÍVEL. ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIM, FECHADA COM ZIPER. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA, CONSTAR TODOS OS DADOS DO PRODUTO E REGISTROS NOS ÓRGÃOS ESPECÍFICOS.	UND	1	1.592,57	1.592,57
19	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO/NEO (CONJUNTO), AUTOCLAVAVEL, CABO EM AÇO INOX, COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM COMPARTIMENTO PARA PILHAS COM TAMPA, COM LAMINAS RETAS EM AÇO INOX FOSCO TAMANHO 00, 0, 1, 2, CURVAS E TAMANHO 00, 0, 1, 2 RETAS, COM LÂMPADA ESPECIAL DE LUZ FRIA COM ALTA LUMINOSIDADE TIPO FIBRA ÓTICA, COM PINO DE AÇO, ISENTO DE PONTOS DE SOLDA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (ESTOJO), INCLUI: MANUAL INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 01 ANO	UND	1	1.823,94	1.823,94

20	<p>MONITOR CARDÍACO PORTÁTIL ECG, DESCRIÇÃO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO; TELA: DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO DE ALTA VISIBILIDADE E DEFINIÇÃO DE PONTO NO MÍNIMO 320X240 (TREZENTOS E VINTE POR DUZENTOS E QUARENTA) PONTOS ; DOT PITCH DE NO MÍNIMO 0,33 ( ZERO VIRGULA TRINTA E TRÊS)MM, BLACK LIGHT LÂMPADA CCFL; VISUALIZAÇÃO DO SINAL: CONTINUO OU CONGELADO; CURVAS: ECG E TENDÊNCIA (MEMÓRIA); VELOCIDADE DE VARREDURA: DE NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) OU 50 (CINQUENTA) MM/S; DERIVAÇÕES: DE NO MÍNIMO I(UM), II(DOIS), III(TRÊS),AVR, AVL, AVF, V E CAL; AJUSTE DE SENSIBILIDADE:DE NO MÍNIMO N/4,N /2,N E 2N (N BARRA QUATRO), N (BARRA DOIS) E (DOIS N); INDICADOR AUDIOVISUAL DE QRS; FAIXA DE MEDIÇÃO DE PULSO: RANGE DE NO MÍNIMO 30-254 (TRINTA TRAÇO DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO) BPM PRECISÃO DE NO MÍNIMO +/- 3% (TRÊS) POR CENTO; AJUSTE GERAL: RELÓGIO, DATA, SOM DE ALARME, SOM DE PULSO DO QRS, CONTRASTE DO DISPLAY, FREQUÊNCIA CARDÍACA MÁXIMA E MÍNIMA; ALARMES: BATERIA FRACA, TAQUICARDIA, BRAQUICARDIA, ELETRO SOLTO, SEM PULSO; SEGURANÇA DO PACIENTE: ENTRADA FLUTUANTE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DO DESFRIBILADOR E APARELHOS ELETROCIRÚRGICOS; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: DE NO MÍNIMO &gt; 2,5 (DOIS VIRGULA CINCO) MOHM; REJEIÇÃO DE MODO COMUM: &gt;90 (NOVENTA) DB; SAÍDA: PULSO DE QRS; ALIMENTAÇÃO:110/220 (CENTO E DEZ BARRA DUZENTOS E VINTE)V – 50/60 (CINQUENTA BARRA SESSENTA) HZ AUTOMÁTICO; PORTÁTIL: BATERIA RECARREGÁVEL: NO MÍNIMO 120(CENTO E VINTE) MINUTOS DE USO CONTINUO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE; MANUAL DO APARELHO; COM REGISTRO NA ANVISA</p>	UND	1	36.503,54	36.503,54
21	<p>NEBULIZADOR P/ COMBATE AS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, C/ FILTRO DE AR REMOVÍVEL, COM MÁSCARA INFANTIL E MÁSCARA ADULTA, VOLTAGEM MÍNIMA: 127/220, VAC. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50/60 HZ, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 1,2ML/MIM.1 SAÍDA</p>	UND	7	431,20	3.018,40



22	OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 W HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE: 1, 2, 3, 4, 5 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	UND	2	5.068,94	10.137,88
23	PAR DE PÁS DE DESFIBRILAÇÃO INTRA-OPERATÓRIA ESTERILIZÁVEL ADULTA	PAR	6	1.034,51	6.207,06
24	PAR DE PÁS DE DESFIBRILAÇÃO INTRA-OPERATÓRIA ESTERILIZÁVEL PEDIÁTRICA	PAR	6	1.034,51	6.207,06
25	PÊRA PEQUENA P/ ELETROCARDIOGRAMA	UND	50	23,72	1.186,00
<b>VALORESTIMADO</b>					<b>200.759,36</b>
<b>MATERIAL PARA RESGATE</b>					
1	AMBU ADULTO DE SILICONE COM RESERVATÓRIO	UND	2	420,53	841,06
2	AMBU INFANTIL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO	UND	2	420,53	841,06
3	ASPIRADOR PORTÁTIL	UND	2	3.613,15	7.226,30
4	CÂNULA DE GUEDAL G	UND	20	8,97	179,40
5	CÂNULA DE GUEDAL M	UND	20	8,97	179,40
6	CÂNULA DE GUEDAL P	UND	20	8,97	179,40
7	COLAR CERVICAL - CONFECCIONADA EM ESPUMA EVA EPOLIURETANO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, POSSUI ABERTURAPARA TRAQUÉIA. TAMANHO G	UND	5	54,32	271,60
8	COLAR CERVICAL - CONFECCIONADA EM ESPUMA EVA EPOLIURETANO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, POSSUI ABERTURAPARA TRAQUÉIA. TAMANHO M	UND	5	54,32	271,60
9	COLAR CERVICAL - CONFECCIONADA EM ESPUMA EVA EPOLIURETANO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, POSSUI ABERTURAPARA TRAQUÉIA. TAMANHO P	UND	5	54,32	271,60

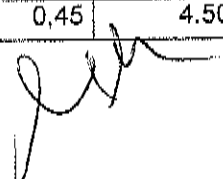




10	IMOBILIZADOR DE CABEÇA - CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO QUE EVITA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. CONSTITUÍDO DE UMA BASE A SER FIXADA NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E TIRANTE DE TESTA E QUEIXO. O TIRANTE DE QUEIXO POSSUI UM SISTEMA DE ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, EVITANDO QUE O MESMO DESÇA PARA A REGIÃO DA TRAQUÊIA	UND	1	460,77	460,77
11	KED ADULTO	UND	2	845,94	1.691,88
12	KED INFANTIL	UND	2	845,94	1.691,88
13	LARINGOSCÓPIO C/3 LÂMINAS	UND	1	1.122,55	1.122,55
14	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE BOLSO	UND	4	1.109,10	4.436,40
15	PRANCHA DE MADEIRA, PARA PRIMEIROS SOCORROS, LONGA, MEDINDO 1,83 X 46,5CM, 03 CINTOS, CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL RÍGIDO DE 18 MM COM ACABAMENTO EM VERNIZ, COM CORRIMÕES PARA FACILITAR O TRANSPORTE, DEVIDAMENTE CALÇADA COM DUAS HASTES PARALELAS, PARA EVITAR O TOTAL CONTATO DA PRANCHA COM O SOLO. SEM MATERIAIS PRESOS À MADEIRA (PREGOS E PARAFUSOS) QUE INIBAM A TRANSPARÊNCIA VIA RAIOS X, CINTOS EM MATERIAIS TRANSPARENTES (POLIPROPILENO), BEM COMO AS FIVELAS. ESTAS FIXAM-SE AUTOMATICAMENTE, COM LIBERAÇÃO RÁPIDA. ACOMPANHA JOGO DE CINTO - 3 TIRAS	UND	2	1.308,30	2.616,60
16	TALAS (IMOBILIZANTES) MEMBROS SUPERIOR E INFERIOR (ADULTO E INFANTIL)	UND	8	37,69	301,52
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>22.583,02</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO (LENÇOL)</b>					
1	LENÇOL, MATERIAL PERCAL, CM 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,00M X LARGURA 1,50M, COR BRANCA	UND	120	108,50	13.020,00
2	LENÇOL, MATERIAL PERCAL, CM 100% ALGODÃO, SEM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,00M X LARGURA 1,50M, COR BRANCA	UND	150	108,50	16.275,00
3	LENÇOL, MATERIAL PERCAL, CM 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,20M X LARGURA 1,20M, COR BRANCA	UND	150	108,50	16.275,00
<b>VALORESTIMADO</b>					<b>45.570,00</b>

RELAÇÃO DOS ITENS DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
<b>MEDICAMENTOS (AMPOLAS)</b>					
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMP	500	11,40	5.700,00
2	ADRENALINA 1MG /ML	AMP	500	4,62	2.310,00
3	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP	5.000	0,40	2.000,00
4	ÁGUA DESTILADA 500 ML	AMP	1.000	8,01	8.010,00
5	BENZILPENICILINA 1.200.000	AMP	1.000	27,72	27.720,00
6	BENZILPENICILINA 600.000	AMP	500	18,48	9.240,00
7	CEFTRIAXONA 1G	AMP	1.000	18,48	18.480,00
8	CETOPROFENO 50ML/ML	AMP	500	3,70	1.850,00
9	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO 2%. AMPOLA 20ML	AMP	500	6,81	3.405,00
10	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5 ML	AMP	5.000	1,54	7.700,00
11	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML	AMP	5.000	1,51	7.550,00
12	FUROSEMIDA 40MG/ML	AMP	3.000	1,23	3.690,00
13	HIDROCORTIZONA 100MG/ML	AMP	500	6,16	3.080,00
14	HIDROCORTIZONA 500MG/ML	AMP	500	12,78	6.390,00
15	HIOSCINA + DIPIRONA 5ML	AMP	3.000	3,33	9.990,00
16	HIOSCINA 20MG/ML	AMP	1.000	2,93	2.930,00
17	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH	AMP	25	2.772,00	69.300,00
18	OMEPRAZOL 40 MG	AMP	500	16,94	8.470,00
19	RANITIDINA 50 MG/2ML	AMP	3.000	0,93	2.790,00
20	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% 10ML	AMP	1.000	0,53	530,00
21	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 10ML	AMP	1.000	0,62	620,00
22	VITAMINA C 100MG/ML	AMP	2.000	1,48	2.960,00
23	VITAMINA DO COMPLEXO B	AMP	2.000	1,79	3.580,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>208.295,00</b>
<b>MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS)</b>					
1	ATROVASTATINA 20MG	CPR	5.000	4,62	23.100,00
2	BETADINE 24MG	CPR	5.000	2,32	11.600,00
3	CILOSTAZOL 50MG	CPR	2.500	1,70	4.250,00
4	CINARIZINA 75MG	CPR	5.000	1,19	5.950,00
5	CLORTALIDONA 25MG	CPR	2.000	1,40	2.800,00
6	COLCHICINA 0,5 MG	CPR	1.000	2,53	2.530,00
7	DIOSMINA + HISPERIDINA 450/500MG	CPR	2.000	5,96	11.920,00
8	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2/1000MG	CPR	2.800	6,35	17.780,00
9	INDOMETACINA 50MG	CPR	1.500	2,47	3.705,00
10	ISSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	CPR	1.000	0,83	830,00
11	IVERMECTINA 6MG	CPR	10.000	4,77	47.700,00
12	LINAGLIPTINA + METFORMINA 2,5/100MG	CPR	2.000	8,14	16.280,00
13	LINAGLIPTINA 5MG	CPR	2.000	15,35	30.700,00
14	METFORMINA 500MG XR	CPR	10.000	0,45	4.500,00



15	METFORMINA 850MG	CPR	20.000	1,52	30.400,00
16	NIFEDIPINA 10MG	CPR	1.000	0,90	900,00
17	NIFEDIPINA 20MG	CPR	1.000	0,66	660,00
18	NIMESULIDA 100MG	CPR	25.000	0,45	11.250,00
19	PIOGLITAZINA 30MG	CPR	3.500	8,17	28.595,00
20	RAMIPRIL 5MG	CPR	3.000	7,99	23.970,00
21	SECNIDAZOL 1000MG	CPR	3.000	7,60	22.800,00
22	TRIMETAZIDINA 35MG	CPR	2.500	4,92	12.300,00
23	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO CR 500MG	CPR	3.000	7,03	21.090,00
24	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + BESILATO DE ANLÓDIPINO 160/12,5/5MG	CPR	1.500	12,28	18.420,00
25	LOSARTANA POTÁSSICA 100+25MG	CPR	5.000	3,88	19.400,00
26	RIVAROXABANA (XARELTO)20MG	CPR	5.000	25,90	129.500,00
27	BEPANTOL DERMA	TB	150	59,45	8.917,50
28	FISIOGEL LOCAO FR 400ML	FR	150	297,70	44.655,00
29	ELIDEL CREME	TB	80	90,06	7.204,80
30	CETOCONAZOL POMADA	TB	5.000	7,21	36.050,00
31	AVENO BABY SABONETE	FR	200	106,38	21.276,00
32	HIDROXIZINE XAROPE	FR	1.000	53,82	53.820,00
33	APTAMIL PEPTI	LATA	200	104,30	20.860,00
34	NEO CATE	LATA	200	655,60	131.120,00
35	RISEDRONATO 35MG	CPR	1.000	77,06	77.060,00
36	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D	CPR	3.000	148,70	446.100,00
37	NEO ADVANCED	LATA	200	565,90	113.180,00
38	PREGOMIM	LATA	200	295,02	59.004,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>1.522.177,30</b>
<b>MEDICAMENTOS (FRASCOS)</b>					
1	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90%	FRS	5	253,05	1.265,25
2	AMBROXOL XAROPE 15MG/ML FRASCO COM 100ML	FRS	5.000	9,27	46.350,00
3	AMBROXOL XAROPE 30MG/ML FRASCO COM 100ML	FRS	5.000	9,15	45.750,00
4	CLORETO DE POTASSIO 6% C/ 100ML	FRS	2.000	9,00	18.000,00
5	DEXCLOFENIRAMINA 2MG/ML	FRS	5.000	3,96	19.800,00
6	HIOSCINA + DAPIRONA GOTAS 20 ML	FRS	5.000	18,00	90.000,00
7	NIMESULIDA 50MG/5ML GOTAS	FRS	3.000	48,66	145.980,00
8	OTOSPORIM GOTAS 10ML	FRS	30	36,00	1.080,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>368.225,25</b>
<b>MEDICAMENTOS (TUBOS)</b>					
1	CLOTRIMAZOL 1% CREME VAGINAL	TUB	2.000	1,21	2.420,00
2	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 30G	TUB	300	33,59	10.077,00
3	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	TUB	1.500	4,23	6.345,00
4	SAF GEL	TB	100	124,09	12.409,00
5	OLEO DE GIRASSOL 100ML	FR	1.000	7,22	7.220,00

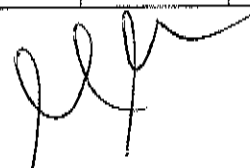
TOTAL ESTIMADO					38.471,00
<b>MEDICAMENTOS (CONTROLADOS)</b>					
1	BROMAZEPAM 3MG	CPR	15.000	1,34	20.100,00
2	BROMAZEPAM 6MG	CPR	15.000	2,16	32.400,00
3	CARBAMAZEPINA 400MG CR	CPR	3.000	2,16	6.480,00
4	CLONAZEPAM 0,5MG	CPR	15.000	0,92	13.800,00
5	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	CPR	2.000	10,52	21.040,00
6	DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER	CPR	3.000	2,26	6.780,00
7	ESCITALOPRAM 20MG	CPR	5.000	24,09	120.450,00
8	FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 30MG	CPR	3.000	1,22	3.660,00
9	MIDAZOLAN 15MG	CPR	1.000	6,38	6.380,00
10	NEULEPTIL 1%	GOT	1.000	21,84	21.840,00
11	NORTRIPTILINA 25MG	CPR	5.000	1,98	9.900,00
12	RISPERIDONA 2MG	CPR	5.000	2,62	13.100,00
13	SERTRALINA 50MG	CPR	8.000	0,76	6.080,00
14	SULFATO DE MORFINA 30MG	CPR	1.500	4,39	6.585,00
15	SERTRALINA 100MG	CPR	8.000	1,37	10.960,00
16	MEMANTADINA 10MG	CPR	2.000	21,90	43.800,00
17	NEULEPTIL 4%	FR	1.000	42,30	42.300,00
18	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	CPR	2.000	21,75	43.500,00
19	CLOBAZAM 10MG	CPR	2.000	1,68	3.360,00
20	TRILEPTAL 6%	FR	200	84,97	16.994,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>449.509,00</b>
<b>MEDICAMENTOS (SORO E SOLUÇÕES)</b>					
1	SORO DE RINGER C/ LACTATO 500 ML	AMP	1.000	7,18	7.180,00
2	SORO DE RINGER SIMPLES 500ML ESTÉRIL.	AMP	500	8,11	4.055,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMP. 250 ML	AMP	1.000	5,24	5.240,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMP. 500 ML.	AMP	4.000	6,08	24.320,00
5	SORO FISIOLÓGICO 100ML. ESTÉRIL. PARA HIDRATAÇÃO ENTERAL	AMP	2.000	5,15	10.300,00
6	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1, AMPOLA C/ 500 ML	AMP	500	7,02	3.510,00
7	SORO GLICOSADO 5%, AMP. 500 ML	AMP	500	8,27	4.135,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>58.740,00</b>
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS E SERINGAS)</b>					
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTECTOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	500	12,48	6.240,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTECTOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	300	12,48	3.744,00

3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	300	12,48	3.744,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	300	12,48	3.744,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	500	15,60	7.800,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL FDESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	100	12,48	1.248,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	500	12,48	6.240,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	300	12,48	3.744,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	300	12,48	3.744,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	35	12,48	436,80
11	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X0,45	UND	80.000	0,47	37.600,00
12	SERINGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGÊ C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 20ML COM AGULHA	UND	8.000	1,00	8.000,00

13	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 10MLCOM AGULHA	UND	5.000	0,75	3.750,00
14	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 5ML COM AGULHA	UND	20.000	0,50	10.000,00
15	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 3ML COM AGULHA	UND	8.000	0,44	3.520,00
16	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 3 ML BICOLUER LOCK EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	5.000	0,38	1.900,00
17	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 20 M, BICO LUER EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	5.000	1,00	5.000,00
18	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 5 ML, BICO LUER LOCK EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	5.000	0,41	2.050,00
19	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML BICO CENTRAL SIMPLES OU UNIDADE LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL PERMANENTE GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM A,2ML. NUMERADA C/AGULHA 13X0,45MM BISEL TRIFACETADO PROTETOR PLASTICO. DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	30.000	0,47	14.100,00

20	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML BICO CENTRAL SIMPLES OU UNIDADE LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL PERMANENTE GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM A,2ML. NUMERADA C/AGULHA 25X0,7MM BISEL TRIFACETADO PROTETOR PLASTICO. DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	5.000	0,50	2.500,00
21	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML BICO CENTRAL SIMPLES OU UNIDADE LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL PERMANENTE GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM A,2ML. NUMERADA C/AGULHA 25X0,7MM BISEL TRIFACETADO PROTETOR PLASTICO. DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	5.000	0,53	2.650,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>131.754,80</b>
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (SONDAS)</b>					
1	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	700	2,87	2.009,00
2	FRASCO ENTEROFIX-M300 ML	UND	700	1,74	1.218,00
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO12: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	3.000	1,34	4.020,00
4	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONADO, C/ ANTIINCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES	UND	20	5,80	116,00
5	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, C/ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES	UND	50	5,80	290,00
6	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, C/ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO	UND	50	5,80	290,00

	DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES				
7	SONDA URETRAL NO08: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	500	1,28	640,00
8	SONDA URETRAL NO10: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	4.000	1,31	5.240,00
9	SONDA URETRAL NO12: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	5.000	1,34	6.700,00
10	SONDA URETRAL NO14: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	2.000	1,37	2.740,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>23.263,00</b>
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DESCARTAVEL)</b>					
1	ALGODÃO HIDRÓFILO: EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADA SOBREPOSTA, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO. COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EM ROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, PCT DE. 500G	PCT	600	24,03	14.418,00
2	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA)ISENTA DE DEFEITOS, PCT C/ 12 ROLOS.	PCT	600	12,28	7.368,00





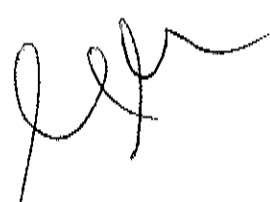
3	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS, PCT C/ 12 ROLOS	PCT	600	24,55	14.730,00
4	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL	UND	200	7,84	1.568,00
5	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALVA C/50 NÃO ESTÉRIL, NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARÇO; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 45 CM X 50CM; DERMATOLOGICAMENTE; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50	116,22	5.811,00
6	COMPRESSA DE GAZE C/ 500 COMPRESSAS 7,5 X 7,5 9 FIOS	PCT	4.000	16,12	64.480,00
7	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M: IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA C/BOA ADERÊNCIA, ISENTA DE SUBSTANCIA ALERGÊNICA, ENROLADO EM CARRETEL.	TUB	700	13,64	9.548,00
8	FITA MICROPORE 10CM POR 4,5M	ROL	300	11,13	3.339,00
9	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	300	7,78	2.334,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G	PCT	600	21,45	12.870,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M	PCT	500	21,45	10.725,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P	PCT	600	21,45	12.870,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA XG	PCT	600	10,23	6.138,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA M	PCT	200	10,23	2.046,00
15	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P	PCT	50	10,23	511,50
16	GAZE EM ROLO 91X91	ROL	600	45,88	27.528,00
17	GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO C/5LTS	GAL	30	40,08	1.202,40
18	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA: CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRA 100%POLIPROPILENO, COR BRANCA, GRAMATURA 30	UND	5.000	3,88	19.400,00
19	LENÇOL DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRA 100%POLIPROPILENO, COR BRANCA, GRAMATURA 30, TAMANHO APROXIMADO 2,20X1, 40M	UND	1.000	3,57	3.570,00
20	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 30X30 C/ 500 FLS	CXA	20	200,79	4.015,80
21	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 40X40 C/ 500 FLS	CXA	20	325,50	6.510,00
22	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 50X50 C/ 500 FLS	CXA	20	403,00	8.060,00

23	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 60X60 C/ 500 FLS	CXA	20	713,00	14.260,00
24	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, PCT C/ 100 UND	PCT	500	70,03	35.015,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>288.317,70</b>
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ESTERELIZANTES)</b>					
1	ÁCIDO ACÉTICO 2% FRASCO C/ 1000 ML	LTR	20	19,94	398,80
2	ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO C/ 1000 ML	LTR	10	24,87	248,70
3	ÁLCOOL 70%: ANTISSÉPTICO, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% DE PESO EM VEICULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML	LTR	800	10,83	8.664,00
4	ÁLCOOL ABSOLUTO: A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 99,5% DE PESO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML	LTR	600	12,98	7.788,00
5	ÁLCOOL GEL: ÁLCOOL HIDRATADO A 70% EM GEL, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% DE PESO, EM VEICULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 5 LTS	UND	300	140,40	42.120,00
6	SOLUÇÃO DETERGENTE ENZIMÁTICA COM: PROTEASE MAIOR OU IGUAL 150 G/L(15%), AMILASE MAIOR OU IGUAL A 100 G/L (10%), COM OU SEM LIPASE, EM DETERGENTE NÃO-IÔNICO MENOR QUE 60 G/L (6%), BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS, NÃO FORMAR ESPUMA OU QUE SE DESFAZ RAPIDAMENTE, PARA USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EM GERAL, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS	GAL	100	170,04	17.004,00
7	GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO C/5LTS	GAL	30	40,34	1.210,20
8	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% GALÃO DE 5 LTS	GAL	20	22,78	455,60
9	POVIDINE DEGERMANTE EMBALAGEM DE 1L	LTR	200	63,68	12.736,00
10	POVIDINE: ANTISSÉPTICO TÓPICO A BASE DE PVPI A 10%(1% DE IODO DISPONÍVEL) EM VEICULO AQUOSO, SOLUÇÃO TÓPICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FOSCO, TIPO ALMOTOLIA DESC., CONTENDO 1000ML C/TAMPA LACRADA.	LTR	200	46,83	9.366,00
11	SABONETE LÍQUIDO P/ ASSEPSIA DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 1000 ML	LTR	180	12,48	2.246,40
12	SOLUÇÃO DE LUGOL 5%, FRSC. C/ 1000ML	LTR	40	265,39	10.615,60
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>112.853,30</b>

MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DESCARTAVEL)					
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: ESPÁTULA DE MADEIRA DESC., FORMATO CONVENCIONAL, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADAS, C/ 14 CM DE COMPRIMENTO, PCT C/ 100 UND.	PCT	400	6,98	2.792,00
2	ALMOTOLIA, 500 ML, COM BICO RETO	UND	150	7,25	1.087,50
3	CAIXA P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	UND	3.000	8,22	24.660,00
4	CATETER TIPO ÓCULO: NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA	UND	1.000	2,02	2.020,00
5	EQUIPO MACROGOTAS: EQUIPO PARA SORO, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, INJETOR LATERAL.	UND	5.000	1,92	9.600,00
6	ESCOVA CERVICAL, PCT C/ 100 UND	PCT	200	40,30	8.060,00
7	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA À 2% ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	1.000	6,11	6.110,00
8	ESPÁTULA DE AYRES, PCT C/ 100 UND	PCT	200	14,48	2.896,00
9	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	UND	5.000	1,74	8.700,00
10	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	UND	15.000	1,95	29.250,00
11	LÂMINA BISTURI NO11, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. COM 100UND	CXA	30	80,60	2.418,00
12	LÂMINA BISTURI NO23, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. COM 100UND	CXA	20	80,60	1.612,00
13	LAMINA DE BISTURI Nº14, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. C/ 100 UND	CXA	30	80,60	2.418,00
14	LÂMINA PONTA FOSCA, CX. C/ 50 UND	CXA	100	8,74	874,00

15	SCALP NO 19: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	50	40,30	2.015,00
16	SCALP NO 21: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	400	40,30	16.120,00
17	SCALP NO 23: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDEFINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	400	40,30	16.120,00
18	SCALP NO 25: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDEFINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	200	40,30	8.060,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>144.812,50</b>
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (CLINICO)</b>					
1	APARELHO INDICADOR DE UMIDADE E TEMPERATURA (THERMO HIGROMETRO)	UND	8	154,10	1.232,80
2	ESTETOSCÓPIO: OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	36,26	725,20
3	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO / INFANTIL(MANGUEIRA E MÁSCARA)	UND	60	13,06	783,60
4	TENSIÔMETRO DE BRAÇO COM RELÓGIO, MANGUITO E PERA	UND	130	155,97	20.276,10
5	TENSIÔMETRO DE BRAÇO INFANTIL C/ RELÓGIO, MANGUITO E PÊRA	UND	40	155,97	6.238,80
6	TENSIÔMETRO DE COLUNA DE MERCÚRIO MÓVEL	UND	12	1.496,41	17.956,92

7	TERMÔMETRO CLÍNICO DE LÍQUIDO EM VIDRO, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO; ENCHIMENTO A MERCÚRIO; ESCALA INTERNA; MODELO OVAL; LEITURA DIRETA	UND	500	23,57	11.785,00
8	TERMÔMETRO P/ GELADEIRA: MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, MARCAÇÃO DA TEMPERATURA EM °C OU EM °F, FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C ~ +70°C., FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C ~ +70°C., DIMENSÕES MÍNIMA: 6,4 X 8,5 X 2,2 CM., PLÁSTICO PS.	UND	20	135,29	2.705,80
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>61.704,22</b>
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (LÁTEX)</b>					
1	LÁTEX NO200 BORRACHA	MET	100	4,67	467,00
2	LÁTEX NO204 BORRACHA	MET	100	10,68	1.068,00
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,0, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	500	2,13	1.065,00
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	500	2,13	1.065,00



5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,0, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	500	2,13	1.065,00
6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,5, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR.	PAR	300	2,13	639,00
7	LUVA G CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "G" CX C/ 100 UND	CXA	300	38,86	11.658,00
8	LUVA M CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO - ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "M" CX C/ 100 UND	CXA	600	38,86	23.316,00
9	LUVA P CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO - ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "P" CX C/ 100 UND	CXA	600	38,86	23.316,00
10	MASCARA DESC. C/ ELÁSTICO TRIPLA CAMADA CX C/ 50 UND	CXA	600	12,20	7.320,00
11	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 22X27CM, C/ 2 DOBRAS, BRANCO, PARA SUPORTE	PCT	300	31,42	9.426,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>80.405,00</b>

MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ESCALPE)					
1	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER UNIDADE CÔNICO RÍGIDO Nº21, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA ESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPN SOLDADOS IDENTIF COR UNIVERSAL	UND	2.000	0,40	800,00
2	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº25, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA DESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO COMPON SOLDADOS IDENTIF UNIVERSAL	UND	2.000	0,40	800,00
3	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº23, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPON SOLDADOS IDENTIF COR UNIVERSAL	UND	2.000	0,40	800,00
4	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº27, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPN SOLDADOS IDENTIF COR UNIVERSAL	UND	1.000	0,40	400,00
5	ESCALPE TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDES ESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPONENTES SOLDADOS IDENTIF	UND	1.000	0,40	400,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>3.200,00</b>
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (INDICADOR)					
1	INDICADOR BIOLÓGICO TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COMMEIO DE CULTURA BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTAS EM 3 HORAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CX C/50	CXA	10	7.628,80	76.288,00
2	INDICADOR QUÍMICO. CLASSE II INTERNO. BOWIE DICK FOLHA PARA TESTE, UNIDADE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CX C/50	CXA	10	3.278,00	32.780,00

TOTAL ESTIMADO						109.068,00
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (MICRONEBULIZADOR)</b>						
1	MICRONEBULIZADOR ADULTO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO COPO ADAPTÁVEL EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UND	40	12,47		498,80
2	MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO COPO ADAPTÁVEL EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UND	40	12,47		498,80
TOTAL ESTIMADO						997,60
<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (LUVA)</b>						
1	LUVA CIRÚRGICA LATE NATURAL 8,5 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSWPTICA	PAR	500	2,16		1.080,00
2	LUVA CIRÚRGICA LATEX NATURAL 7, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL AÓXICA DESCARTÁVEL ANATÔMICO CONFORMENORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	500	2,16		1.080,00
3	LUVA CIRÚRGICA LATEX NATURAL, 7,5 ESTÉRIL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADAC/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	500	2,16		1.080,00
4	LUVA CIRÚRGICA LATEXNATURAL 6,5, ESTERIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO DESCARTÁVEL, ANATÔMICO CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	500	2,16		1.080,00
5	LUVA CIRÚRGICA, LATEX NATURAL, 8, ESTERIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA DESCARTÁVEL ANATOMICO CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	500	2,16		1.080,00
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATIRAL INTEGRO E UNIFORME MEDIO,M LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL ATÓXICA AMBIDESTRA DESCARTAVEL, FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNID.	CXA	500	2,16		1.080,00



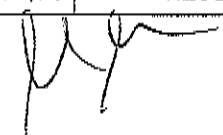
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME GRANDE, G LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL ATÓXICA, AMBIDESTRA DESCARTÁVEL FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNID.	CXA	300	2,16	648,00
8	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA AMBIDESTRA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNID. TAMANHO P	CXA	500	39,24	19.620,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>26.748,00</b>
<b>MATERIAL ODONTOLÓGICO (BROCAS)</b>					
1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1011	UND	400	3,53	1.412,00
2	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1012	UND	400	3,53	1.412,00
3	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1014	UND	400	3,53	1.412,00
4	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1015	UND	400	3,53	1.412,00
5	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1016	UND	400	3,53	1.412,00
6	BROCA CÔNICA INVERTIDA Nº 1033	UND	400	3,53	1.412,00
7	BROCA CÔNICA INVERTIDA Nº 1034	UND	400	3,53	1.412,00
8	BROCA ACABAMENTO FINO Nº 3195 F	UND	200	3,53	706,00
9	BROCA ACABAMENTO FINO Nº 3168 F	UND	200	3,53	706,00
10	BROCA ACABAMENTO FINO Nº 3118 F	UND	200	3,53	706,00
11	BROCA CILÍNDRICA PLANA Nº1091	UND	200	3,53	706,00
12	BROCA CILÍNDRICA PLANA Nº 1092	UND	200	3,53	706,00
13	BROCA CIRÚRGICA N. 700	UND	150	15,04	2.256,00
14	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 5	UND	200	5,83	1.166,00
15	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6	UND	200	5,83	1.166,00
16	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 7	UND	200	5,83	1.166,00
17	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8	UND	200	5,83	1.166,00
18	BROCA DE ALTA ROTACAO N.1011HL	UND	200	3,53	706,00
19	BROCA DE ALTA ROTACAO N.1012HL	UND	200	3,53	706,00
20	BROCA DE ALTA ROTACAO N.1013HL	UND	200	3,53	706,00
21	BROCA DE ALTA ROTACAO N 1014HL	UND	200	3,53	706,00
22	BROCA DE ALTA ROTACAO N. 1016HL	UND	200	3,53	706,00
23	BROCA DE ALTA ROTACAO N. 1013	UND	200	3,53	706,00
24	BROCA DE ACABAMENTO FINO N.1190F	UND	200	3,53	706,00
25	BROCA DE ACABAMENTO FINO N.2135F	UND	200	3,53	706,00
26	BROCA ACABAMENTO ULTRA FINO N 1190FF	UND	200	3,53	706,00
27	BROCA ACABAMENTO ULTRA FINO N 3118FF	UND	200	3,53	706,00
28	BROCA ACABAMENTO ULTRA FINO N 3168FF	UND	200	3,53	706,00
29	BROCA ACABAMENTO ULTRA FINO N 3195FF	UND	200	3,53	706,00

30	BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO AMALGAMA N 7006	UND	200	35,61	7.122,00
31	BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO AMALGAMA N7205	UND	200	35,61	7.122,00
32	BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO AMALGAMA N7283	UND	200	35,61	7.122,00
33	BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO AMALGAMA N7902	UND	200	35,61	7.122,00
34	BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO AMALGAMA N7803	UND	200	35,61	7.122,00
35	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8091 F	UND	200	67,54	13.508,00
36	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8092 F	UND	200	67,54	13.508,00
37	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8093 F	UND	200	67,54	13.508,00
38	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8094 F	UND	200	67,54	13.508,00
39	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8091 FF	UND	200	67,54	13.508,00
40	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8092 FF	UND	200	67,54	13.508,00
41	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8093 FF	UND	200	67,54	13.508,00
42	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8094 FF	UND	200	67,54	13.508,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>172.480,00</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO</b>					
1	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL- SERINGA 2,5G	UND	600	2,98	1.788,00
2	AFASTADOR DE BOCHECHA	UND	20	11,31	226,20
3	AGENTE DE UNIÃO C/ CARGA FOTO (PRIME & BOND 2.1) 4ML	UND	200	29,62	5.924,00
4	AGULHA DE SUTURA COM FIONYLOM 3.0 CX C/ 24 ENVELOPE	CXA	800	68,47	54.776,00
5	AGULHA GENGIVAL CX C/100	CXA	300	62,52	18.756,00
6	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 LT	LTR	360	10,33	3.718,80
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROL	300	23,07	6.921,00
8	ALVEOLEX (CURATIVO ALVEOLAR) PASTA 10G	UND	80	39,00	3.120,00
9	AMALGAMA CÁPSULA - POTE C/ 500 UND	POT	40	1.696,89	67.875,60
10	ANEST.LIQ. ALPHACAINE-CLORIDATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA	CXA	400	192,25	76.900,00
11	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	UND	200	13,76	2.752,00
12	CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO PROTETOR KIT PÓ 10G- LIQ. 8G	KIT	120	34,68	4.161,60
13	CREME DENTAL, 50 GR CX C/ 12 UND	CXA	200	23,22	4.644,00
14	CUNHA DE MADEIRA	UND	80	18,75	1.500,00
15	ESCOVA DE ROBSON	UND	400	2,53	1.012,00
16	ESCOVA DENTAL MACIA, TAM. MÉDIO - ADULTO	UND	10.000	1,34	13.400,00

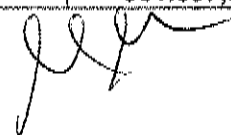
17	ESPELHO BUCAL CX C/ 12 UND	CXA	50	62,22	3.111,00
18	EVIDENCIADOR DE PLACAS PASTILHAS C/60	UND	30	20,54	616,20
19	FILME PERIAPICAL ODONTOLÓGICO COM 150 PELÍCULAS	CXA	30	294,72	8.841,60
20	FIO DENTAL 50 M	UND	300	4,76	1.428,00
21	FITA MATRIZ 5 MM	UND	200	2,68	536,00
22	FITA MATRIZ 7 MM	UND	200	2,98	596,00
23	FIXADOR DENTAL	UND	60	26,20	1.572,00
24	FLÚOR GEL ACIDULADO 200ML	UND	200	9,08	1.816,00
25	FLÚOR PÓ	KG	20	565,63	11.312,60
26	FORMOCRESOL 10 ML	UND	70	8,93	625,10
27	GAZE HIDRÓFILA – COMPRESSA 91 X 91	PCT	500	44,06	22.030,00
28	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO 11 FIOS/CM2, COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZA 8 CAMADAS 7,50 CM 5 DOBRAS ESTEÉRIL DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	500	0,95	475,00
29	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LTR	360	39,89	14.360,40
30	GORRO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UND	PCT	200	32,75	6.550,00
31	HEMOSTOP (HEMOSTESIN) 10G	UND	70	29,77	2.083,90
32	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G	UND	60	9,26	555,60
33	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIPACO 13G	CXA	60	29,47	1.768,20
34	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000 ML	LTR	200	7,14	1.428,00
35	IRM LÍQUIDO 15 ML	UND	80	24,71	1.976,80
36	IRM PÓ 38 G	UND	80	32,45	2.596,00
37	LÂMINA P/ BISTURI N. 11 CX C/ 100 UND	CXA	80	50,61	4.048,80
38	LÂMINA P/ BISTURI N. 15 CX C/ 100 UND	CXA	80	50,61	4.048,80
39	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL, Nº21. DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CXA	50	71,45	3.572,50
40	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL, Nº23. DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CXA	50	71,45	3.572,50
41	LIMALHA DE PRATA PÓ 30 G	UND	50	133,97	6.698,50
42	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. G - CX C/ 100 UND	CXA	300	37,93	11.379,00
43	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. M- CX COM 100 UND	CXA	600	37,93	22.758,00
44	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. P - CX COM 100 UND	CXA	600	37,93	22.758,00
45	MÁSCARA DESC. COM ELÁSTICO- PCT. COM 50	PCT	300	11,91	3.573,00
46	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA E BAIXA ROT. 200 ML	UND	80	42,57	3.405,60
47	PASTA PROFILÁTICA BISNAGA 90 G	UND	120	14,29	1.714,80
48	PEDRA POMES	CXA	20	10,42	208,40
49	PLACA DE VIDRO	UND	20	18,75	375,00

50	PONTA ACAB. POLIMENTO RESINA	UND	80	7,44	595,20
51	PORTA AMALGAMA	UND	15	17,86	267,90
52	PORTA BROCA	UND	20	23,22	464,40
53	POTE DAPEN PLASTICO	UND	30	4,94	148,20
54	REMOVEDOR DE MANCHA 10 ML	UND	30	35,43	1.062,90
55	REVELADOR DENTAL	UND	60	26,20	1.572,00
56	FIXADOR DENTAL	UND	60	26,20	1.572,00
57	SABONETE ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM. DE L LT	LTR	360	11,91	4.287,60
58	SACA BROCA	UND	20	47,63	952,60
59	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS BRANCO OPACO	KIT	20	47,63	952,60
60	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/ 40 UND	PCT	300	9,41	2.823,00
61	TAÇA DE BORRACHA	UND	30	2,68	80,40
62	TERMÔMETRO P/ ESTUFA	UND	2	154,06	308,12
63	TIRA DE LIXA DE AÇO CX C/ 12 TIRAS	CXA	80	12,21	976,80
64	TIRA DE LIXA P/ POLIMENTO DENTAL CX C/ 150 TIRAS	CXA	80	14,59	1.167,20
65	TIRA DE POLIÉSTER CX C/ 50 TIRAS	CXA	80	2,53	202,40
66	A1 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	120	18,61	2.233,20
67	A2 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	120	18,61	2.233,20
68	A3 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	120	18,61	2.233,20
69	A3-5 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	120	18,61	2.233,20
70	B2 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	80	18,61	1.488,80
71	VERNIZ C/ FLÚOR 10 ML	UND	80	32,42	2.593,60
72	VERNIZ DENTAL 10 ML	UND	80	44,66	3.572,80
73	IONOMERO DE VIDRO R /PO	UND	80	24,47	1.957,60
74	IONOMERO DE VIDRO R /LIQUIDO	UND	80	17,56	1.404,80
75	OBTURADOR PROVISORIO	UND	120	15,63	1.875,60
76	IONOMERO DE VIDRO F /PO	UND	80	55,37	4.429,60
77	IONOMERO DE VIDRO F /LIQUIDO	UND	80	44,36	3.548,80
78	PELICULA P/ RX ADULTO	CXA	20	294,72	5.894,40
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>492.998,62</b>
<b>MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO</b>					
1	ALAVANCAS BANDEIRINHA C/3	CONJ	20	44,33	886,60
2	ALAVANCAS CURVA	CONJ	20	44,33	886,60
3	ALAVANCAS RETA	CONJ	20	44,33	886,60
4	ALVEOLÓTOMO RETO	UND	20	148,49	2.969,80
5	AMALGAMADOR (DE CAPSULA)	UND	8	1.295,80	10.366,40
6	AUTOCLAVE DE BANCADA VERTICAL DE 18 LITROS	UND	8	13.950,00	111.600,00
7	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL ( MÉDIA)22 X 12 X 1	UND	60	30,69	1.841,40
8	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL (GRANDE)24 X 18 X 1,5	UND	60	33,79	2.027,40

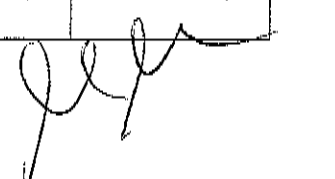
9	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL (PEQUENA) 22 X 6 X 1,3	UND	60	27,28	1.636,80
10	BRUNDOR N 29	UND	80	12,24	979,20
11	CABO P/ ESPELHO BUCAL	UND	100	6,20	620,00
12	CABO PARA BISTURI	UND	20	17,83	356,60
13	CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	18.569,00	37.138,00
14	CAIXA METÁLICA GRANDE 26 X 12 X 06	UND	30	92,69	2.780,70
15	CAIXA METÁLICA MÉDIA 20 X 10 X 05	UND	30	83,39	2.501,70
16	CAIXA METÁLICA PEQUENA 18 X 08 X 05	UND	30	64,79	1.943,70
17	CALCADOR	UND	80	12,24	979,20
18	CANETA ALTA ROTAÇÃO (NECTAR ATICA C/1 SPRAY)	UND	10	787,40	7.874,00
19	CINZEL	UND	8	27,28	218,24
20	CONTRA-ÂNGULO PREMIUN DORIOT C/REFRIG.	UND	10	939,30	9.393,00
21	CUBA GRANDE 11 A 12	UND	10	27,28	272,80
22	CUBA MÉDIO 09 A 10	UND	10	18,60	186,00
23	CUBA PEQUENA 08	UND	10	14,73	147,30
24	CURETA ALVEOLAR	UND	60	18,60	1.116,00
25	CURETA PARA DENTINA	UND	60	12,24	734,40
26	EPÁTULA N.º 31	UND	60	15,19	911,40
27	ESPATULA N.º 01 INSERÇÃO	UND	50	16,28	814,00
28	ESPATULA N.º 24	UND	30	16,28	488,40
29	ESPATULADICAL	UND	30	16,28	488,40
30	ESTUFA (EQUIPAMENTO) 30 LITROS	UND	1	5.425,00	5.425,00
31	EXPLORADOR	UND	40	12,24	489,60
32	FORCEPS 151	UND	25	127,10	3.177,50
33	FORCEPS 16	UND	25	127,10	3.177,50
34	FORCEPS 17	UND	10	127,10	1.271,00
35	FORCEPS 18 R	UND	15	127,10	1.906,50
36	FORCEPS 44	UND	10	127,10	1.271,00
37	FÓRCEPS 65	UND	12	127,10	1.525,20
38	FORCEPS ADULTO 150	UND	15	127,10	1.906,50
39	FÓRCEPS INFANTIL 01	UND	25	127,10	3.177,50
40	FÓRCEPS INFANTIL 151	UND	15	127,10	1.906,50
41	FÓRCEPS INFANTIL 33	UND	10	127,10	1.271,00
42	FÓRCEPS INFANTIL 150	UND	6	127,10	762,60
43	FOTOPOLIMERIZADOR LED	UND	8	852,50	6.820,00
44	LIMA PARA OSSO	UND	8	62,00	496,00
45	MARTELO	UND	8	126,79	1.014,32
46	MICRO-MOTOR PREMIUN DORIOT C/REFRIG.	UND	10	1.026,10	10.261,00
47	OSTEÓTOMO	UND	8	148,49	1.187,92
48	PINÇA CLÍNICA	UND	40	15,19	607,60
49	PORTA AGULHA	UND	40	43,40	1.736,00
50	PORTA ALGODÃO INOX	UND	20	64,79	1.295,80



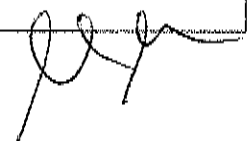
51	PORTA AMALGAMA	UND	20	18,60	372,00
52	PORTA DETRITO INOX	UND	10	64,79	647,90
53	PORTA MATRIZ	UND	8	38,75	310,00
54	SERINGA CARPULER	UND	40	43,40	1.736,00
55	SERINGA TRÍPLICE	UND	8	775,00	6.200,00
56	SINDESMÓTOMO	UND	15	18,60	279,00
57	TESOURA CLÍNICA CURVA (PEQUENA)	UND	40	28,83	1.153,20
58	TESOURA CLÍNICA RETA (PEQUENA)	UND	40	28,83	1.153,20
59	KIT POLIMENTO DE AMALGAMA	UND	10	64,79	647,90
60	MANDRIL P/ DISCO DE LIXA	UND	10	6,20	62,00
61	SONDA EXPLORADORA N 5/CABO DE 8MM	UND	80	88,19	7.055,20
62	PINÇA MULLER	UND	80	39,99	3.199,20
63	ESPATULA SUPRAFILL	UND	80	27,90	2.232,00
64	ESCAVADOR DE DENTINA N.5	UND	30	12,24	367,20
65	ESCAVADOR DE DENTINA N.11/12	UND	30	12,24	367,20
66	ESCAVADOR DE DENTINA N.14	UND	30	12,24	367,20
67	ESCAVADOR DE DENTINA N.17	UND	30	12,24	367,20
68	ESCAVADOR DE DENTINA N.18	UND	30	12,24	367,20
69	ESCAVADOR DE DENTINA N.19	UND	30	12,24	367,20
70	ESCAVADOR DE DENTINA N.20	UND	30	12,24	367,20
71	BRUNDOR N 33	UND	30	18,60	558,00
72	CONDENSADOR DE WARD N.1	UND	30	12,24	367,20
73	CONDENSADOR DE WARD N.2	UND	30	12,24	367,20
74	CONDENSADOR DE WARD N.3	UND	30	12,24	367,20
75	CONDENSADOR DE WARD N.4	UND	30	12,24	367,20
76	ESCULPIDOR DE ROLLEMBACK N.6	UND	30	12,24	367,20
77	ESCULPIDOR DE ROLLEMBACK N.3	UND	30	12,24	367,20
78	ESCULPIDOR DE ROLLEMBACK N.35	UND	30	12,24	367,20
79	SONDA OMS	UND	20	24,49	489,80
80	CURETA GRACE 9-10	UND	30	16,89	506,70
81	CURETA GRACE 11-12	UND	30	16,89	506,70
82	CURETA GRACE 13-14	UND	30	16,89	506,70
83	CURETA GRACE 15-16	UND	20	16,89	337,80
84	MUFLA P/REVALAÇÃO DE RX	UND	8	266,60	2.132,80
85	FOICE 11-12	UND	30	16,89	506,70
86	FOICE 0-00	UND	30	16,89	506,70
87	AFASTADOR DE MINESSOTA	UND	10	24,80	248,00
88	ALVEOLOTOMO CURVO	UND	20	148,49	2.969,80
89	PINÇA DENTE DE RATO	UND	40	24,80	992,00
90	ALAVANCA SELDIN DIREITA	UND	20	44,33	886,60
91	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	UND	20	44,33	886,60
92	FORCEPS 18 L	UND	20	127,10	2.542,00
93	FORCEPS 69	UND	20	127,10	2.542,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>301.037,98</b>



MATERIAL PERMANENTE					
1	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL ESPECIFICAÇÕES: - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL. - FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. - ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM.	UND	8	949,35	7.594,80
2	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL ESPECIFICAÇÕES: - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL. - FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. - ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM.	UND	8	949,35	7.594,80
3	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA DE VIDRO 3 PRATELEIRAS, C/ CHAVE	UND	8	1.078,00	8.624,00
4	ARMÁRIO VITRINE, COM 2 PORTAS DE VIDRO E 3 PRATELEIRAS, C/ CHAVE	UND	8	1.386,00	11.088,00
5	BIOMBO TRIPLO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO, DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" NAS LATERAIS, PÉS DE APOIO PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACOMPANHA TECIDOS EM ALGODÃO CRU REMOVÍVEIS, DIMENSÃO APROXIMADA:1870 X 1800 MM ABERTO	UND	8	770,00	6.160,00
6	COLCHÃO PARA MACA HOSPITALAR DE ESPUMA ORTOPÉDICA, DENSIDADE MÍNIMA 28, REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 1,90M X 0,60M X 0,15M (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) COM ZÍPER E ABERTURA ADEQUADA PARA DESCOMPRESSÃO.	UND	10	1.170,40	11.704,00
7	COMADRE INOX, DIMENSÕES 40 X 28 CM, CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS	UND	8	169,40	1.355,20
8	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 9 X 5 CM, CAPACIDADE PARA 200ML	UND	8	65,54	524,32
9	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 26 X 12 CM, CAPACIDADE PARA 700ML	UND	8	152,67	1.221,36
10	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL PORTÁTIL	UND	8	1.038,95	8.311,60
11	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS NA COR BRANCA	UND	10	147,84	1.478,40
12	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ ALCOOL GEL 800ML NA COR BRANCA	UND	10	190,96	1.909,60



13	ESCRIVANINHA PARA MÉDICOS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO QUADRADO, TAMPO E DUAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO, PUXADORES CROMADOS, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, DIMENSÃO APROXIMADA: 1,20 X 60 X 80 MM	UND	8	1.170,40	9.363,20
14	KIT PARA PEQUENA CIRURGIA COM: 01(UMA) CUBA REDONDA, 01(UM) PORTA AGULHAS, 01 CABO BISTURI, 01(UMA) TESOURA DE MAYO MÉDIA, 01(UMA) PINÇA ANATÔMICA S/ DENTE, 01(UMA) TESOURA METSEMBAUM	KIT	8	722,94	5.783,52
15	NEBULIZADOR P/ COMBATE AS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, C/ FILTRO DE AR REMOVÍVEL, COM MÁSCARA INFANTIL E MÁSCARA ADULTA, VOLTAGEM MÍNIMA: 127/220, VAC. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50/60 HZ, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 1,2ML/MIM.1 SAIDA	UND	8	431,20	3.449,60
16	OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 W HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX.DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE:1, 2, 3, 4, 5 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	UND	6	5.068,94	30.413,64
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>116.576,04</b>
<b>MATERIAL PARA RESGATE</b>					
1	COLAR CERVICAL - CONFECCIONADA EM ESPUMA EVA EPOLIURETANO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, POSSUI ABERTURAPARA TRAQUÉIA. TAMANHO G	UND	5	54,32	271,60
2	COLAR CERVICAL - CONFECCIONADA EM ESPUMA EVA EPOLIURETANO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, POSSUI ABERTURAPARA TRAQUÉIA. TAMANHO M	UND	5	54,32	271,60
3	COLAR CERVICAL - CONFECCIONADA EM ESPUMA EVA EPOLIURETANO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, POSSUI ABERTURAPARA TRAQUÉIA. TAMANHO P	UND	5	54,32	271,60
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>814,80</b>





MATERIAL DE CONSUMO (LENÇOL)					
1	LENÇOL, MATERIAL PERCAL, CM 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,00M X LARGURA 1,50M, COR BRANCA	UND	50	108,50	5.425,00
2	LENÇOL, MATERIAL PERCAL, CM 100% ALGODÃO, SEM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,00M X LARGURA 1,50M, COR BRANCA	UND	50	108,50	5.425,00
3	LENÇOL, MATERIAL PERCAL, CM 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,20M X LARGURA 1,20M, COR BRANCA	UND	50	108,50	5.425,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>16.275,00</b>

### 5 - CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

5.1 - Será considerada classificada em primeiro lugar a proposta de menor preço global por lote e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participar dos lances verbais.

### 6 - PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações constantes neste Termo de Referência, observando o seguinte:

6.1.1 - O recebimento provisório será efetuado pelo servidor responsável que verificará a quantidade/qualidade/adequação do objeto, observado o disposto nas alíneas "a" dos incisos I e II do art. 73 da Lei n° 8.666/93, mediante a apresentação a nota fiscal correspondente a respectiva entrega.

6.1.2 - O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável ou comissão, designada pela autoridade competente, após a confirmação da verificação supracitada, observando o disposto no art. 15, parágrafo 8º, para materiais com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 inciso II alínea a e nas alíneas "b" dos incisos I e II do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

6.1.3 - A empresa licitante deverá comprometer-se a trocar todo o material pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação e de transporte inadequado.

6.1.4 - Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por objeto adequado, no prazo máximo de 02 (dois) dias a partir da solicitação da secretaria requisitante.

6.1.5 - Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima. Após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

6.1.6 - Em cada fornecimento de reposição, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela Unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 02 (dois) dias e os materiais em caráter de urgência em até 1 (um) dia, a contar da Comunicação de Consumo ao fornecedor, caso o fornecedor não o cumpra poderão ser aplicadas as sanções cabíveis constantes neste edital.

6.2 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante no

Almoxarifado da mesma, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido.

6.3 - Os materiais deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação.

6.4 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

6.5 - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo.

6.6 - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

6.7 - O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro ainda que, a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

6.8 - O prazo de vigência do Contrato decorrente desta licitação é de \_\_\_\_ (até 12 doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, de acordo com o estabelecido em lei, e desde que haja interesse de ambas as partes.

6.9 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

6.10 - No fornecimento do material, deverá constar na embalagem e no produto o prazo de validade do mesmo, devendo ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento no Almoxarifado das secretarias. O referido prazo deverá ser registrado pelo fabricante do produto, não sendo admitido, em hipótese alguma, sua alteração.

6.11 - O material deverá conter na sua embalagem a marca, procedência e o prazo de validade, se for o caso.

## 7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

7.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Município de Icapuí nas dotações orçamentárias nº 06.01.10.301.0400.2.042; 06.01.10.302.0403.2.043, elementos de despesas nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

## 8 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

### 8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.1.4 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

8.1.4.1 - Fazenda Federal (CNPJ)

8.1.4.2 - Fazenda Municipal (Alvará de Funcionamento)



8.1.4.3 - Fazenda Estadual (Cartão do CGF/Inscrição Estadual)

**8.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.2.2 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

8.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/06) e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

8.2.4.1 - Havendo alguma restrição na Comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Icapuí, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.2.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "8.2.4.1", implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada o Município de Icapuí, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

8.2.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

8.2.6 - A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

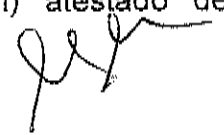
8.2.7 - Apresentar Declaração que comprove o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 123.

8.2.8 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, caracteriza o crime que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Edital.

**8.2.9 - Somente poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 as ME's e EPP's devidamente credenciadas.**

**8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de



capacitação técnica fornecidos por pessoa jurídicas de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, com a indicação dos produtos já fornecidos.

8.3.2 - Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante.

8.3.3 - Para a cotação dos LOTES alusivos a medicamentos será exigida a apresentação de autorização expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

8.3.4 - Para a cotação dos lotes que contenham medicação controlada constante na Portaria nº 344/MS, será exigida a apresentação da ANVISA Especial, e para os lotes que contenha correlatos, será exigida a apresentação da ANVISA para correlatos.

8.3.5 - Comprovante de registro ou inscrição no conselho Regional de Farmácia.

#### 8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante.

8.4.1.1 - A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados maiores que um (>1). A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

8.4.1.2 - Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC), deverão ser maiores que 1,00 (>1,00), e o resultado isolado da operação Solvência Geral (SG), deverá ser maior que 1,00 (> 1,00).

8.4.1.3 - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos.

14.4.2 - A Licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, apresentar as memórias de cálculo relativas a todos os dados apresentados, com relação à qualificação econômico-financeira, a saber:

8.4.2.1 - Índices Financeiros;

8.4.2.2 - Atualização do Capital Social Integralizado (se for o caso).

8.4.3 - A justificativa de se exigir a demonstração da qualificação econômico-financeira das licitantes foi por demais salutar, eis que, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público, evitem-se paralisações por deficiência de recursos monetários. O objetivo é o de poder verificar a saúde financeira da licitante, evitando

a participação de empresas que apresentem dependência econômica, isto é, aquelas que não possam executar os serviços às próprias expensas.

8.4.4 - As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Balanço de Abertura e/ou Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

8.4.5 - As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil).
- Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil).
- Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil).
- Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil).
- Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

8.4.6 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente, Justiça Ordinária;

8.4.7 - Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

8.4.8 - Certidão Específica da Junta Comercial, emitida pela sede da Licitante, expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura da licitação.

8.5 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

## 9.0 - CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das Propostas de Preços escritas e dos lances obedecerá aos seguintes critérios:

9.1 - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos os licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.2 - A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por item/lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

9.3 - Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.4 - No caso do item anterior, a Pregoeira poderá facultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, a participação na fase de lances verbais, estabelecendo a classificação de lances em ordem decrescente, iniciando-se pela licitante que apresentou maior preço inicial.

9.5 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

9.6 - A Pregoeira convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

9.7 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 - Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

9.12 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

9.13 - Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

9.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.15 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

9.16 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

#### **10.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

10.3.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.4.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### **11.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar



com o Município de Icapuí-CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8 - As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 12.0 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

## 13.0 - DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

13.1 - Os órgãos e entidades não participantes, que desejarem utilizar a ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Tendo o(as) mesmo(as) que realizarem estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a utilização da ata de registro de preços.

13.2 - Cabe ao fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento e/ou prestação de serviços decorrente de adesão a um órgão não participante, desde que não





prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.3 - Os órgãos e entidades não participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.

13.4 - As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.5 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que a aderirem.

13.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **14.0 - DO VALOR ESTIMADO**

14.1 - O valor estimado global do registro de preços é de R\$ 8.766.585,68 (oito milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), tendo sido obtido com base em uma pesquisa que buscou a diversidade de fontes, manifesta por meio de preços já praticados pela Administração e orçamento enviado por empresas que atuam nesse segmento.



PROCESSO Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.22.01

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO II

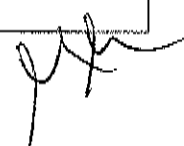
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(Carta de Apresentação)**

A Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Icapuí

Prezada Senhora,

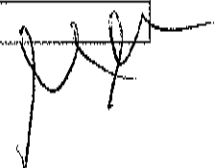
Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.22.01, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, Permanente, Instrumental, bem como materiais para Fisioterapia, laboratório e Raio X, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Icapuí, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo:

LOTE I - MEDICAMENTOS (AMPOLAS) - COTA PRINCIPAL - COTA 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMP	1875		
2	ADRENALINA 1MG /ML	AMP	2250		
3	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP	18750		
4	ÁGUA DESTILADA 500 ML	AMP	2250		
5	AMINOFILINA 24MG/ML FRASCO COM 10 ML	AMP	225		
6	AMPICILINA 1G	AMP	1875		
7	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	750		
8	BENZILPENICILINA 1.200.000	AMP	3000		
9	BENZILPENICILINA 600.000	AMP	2100		
10	CEFALOTINA 1G	AMP	2250		
11	CEFTRIAXONA 1G	AMP	3375		
12	CETOPROFENO 50ML/ML	AMP	1875		
13	CLORETO DE POTÁSSIO 10% C/ 10 ML	AMP	750		
14	CLORETO DE SÓDIO 20% C/ 10 ML	AMP	750		
15	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 1ML 10 MG	AMP	750		
16	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO 2%. AMPOLA 20ML	AMP	1500		
17	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	750		
18	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5 ML	AMP	17250		
19	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML	AMP	17250		



20	DOPAMINA 5MG/ML	AMP	750		
21	FUROSEMIDA 40MG/ML	AMP	8250		
22	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	750		
23	GENTAMICINA 80MG /ML	AMP	3750		
24	HEPARINA 5.000 UI/ ML, AMP. 5ML	AMP	450		
25	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	750		
26	HIDROCORTIZONA 100MG/ML	AMP	2250		
27	HIDROCORTIZONA 500MG/ML	AMP	2025		
28	HIOSCINA + DIPIRONA 5ML	AMP	8250		
29	HIOSCINA 20MG/ML	AMP	3000		
30	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH	AMP	19		
31	METRONIDAZOL 500 MG	AMP	1125		
32	NITROGLICERINA 5MG/ML 10 ML	AMP	375		
33	OMEPRAZOL 40 MG	AMP	3000		
34	OXACILINA 500 MG	AMP	2250		
35	OXITOCINA 5UI/ ML	AMP	1500		
36	PIRACETAM 200MG/ML5ML	AMP	750		
37	RANITIDINA 50 MG/2ML	AMP	9750		
38	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% 10ML	AMP	5250		
39	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 10ML	AMP	5250		
40	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMP	750		
41	VASOPRESSINA 20UI/ML	AMP	375		
42	VITAMINA C 100MG/ML	AMP	9000		
43	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	2250		
44	TENOXICAM 40MG	AMP	750		
45	VITAMINA DO COMPLEXO B	AMP	11250		
46	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 400MG	AMP	1125		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

<b>LOTE II - MEDICAMENTOS (AMPOLAS) - COTA RESERVADA - COTA 25%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMP	625		
2	ADRENALINA 1MG /ML	AMP	750		
3	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP	6250		
4	ÁGUA DESTILADA 500 ML	AMP	750		
5	AMINOFILINA 24MG/ML FRASCO COM 10 ML	AMP	75		
6	AMPICILINA 1G	AMP	625		
7	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	250		
8	BENZILPENICILINA 1.200.000	AMP	1000		
9	BENZILPENICILINA 600.000	AMP	700		
10	CEFALOTINA 1G	AMP	750		
11	CEFTRIAXONA 1G	AMP	1125		
12	CETOPROFENO 50ML/ML	AMP	625		

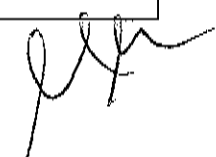


13	CLORETO DE POTÁSSIO 10% C/ 10 ML	AMP	250		
14	CLORETO DE SÓDIO 20% C/ 10 ML	AMP	250		
15	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 1ML 10 MG	AMP	250		
16	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO 2%. AMPOLA 20ML	AMP	500		
17	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	250		
18	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5 ML	AMP	5750		
19	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML	AMP	5750		
20	DOPAMINA 5MG/ML	AMP	250		
21	FUROSEMIDA 40MG/ML	AMP	2750		
22	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	250		
23	GENTAMICINA 80MG /ML	AMP	1250		
24	HEPARINA 5.000 UI/ ML, AMP. 5ML	AMP	150		
25	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	250		
26	HIDROCORTIZONA 100MG/ML	AMP	750		
27	HIDROCORTIZONA 500MG/ML	AMP	675		
28	HIOSCINA + DIPIRONA 5ML	AMP	2750		
29	HIOSCINA 20MG/ML	AMP	1000		
30	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH	AMP	6		
31	METRONIDAZOL 500 MG	AMP	375		
32	NITROGLICERINA 5MG/ML 10 ML	AMP	125		
33	OMEPRAZOL 40 MG	AMP	1000		
34	OXACILINA 500 MG	AMP	750		
35	OXITOCINA 5UI/ ML	AMP	500		
36	PIRACETAM 200MG/ML5ML	AMP	250		
37	RANITIDINA 50 MG/2ML	AMP	3250		
38	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% 10ML	AMP	1750		
39	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 10ML	AMP	1750		
40	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMP	250		
41	VASOPRESSINA 20UI/ML	AMP	125		
42	VITAMINA C 100MG/ML	AMP	3000		
43	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	750		
44	TENOXICAM 40MG	AMP	250		
45	VITAMINA DO COMPLEXO B	AMP	3750		
46	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 400MG	AMP	375		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE III - MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) - COTA PRINCIPAL - COTA 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ATROVASTATINA 20MG	CPR	3750		
2	BETADINE 24MG	CPR	3750		
3	CILOSTAZOL 50MG	CPR	1875		
4	CINARIZINA 75MG	CPR	3750		
5	CLORTALIDONA 25MG	CPR	1500		

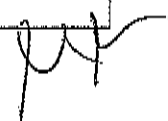
6	COLCHICINA 0,5 MG	CPR	750		
7	DIOSMINA + HISPERIDINA 450/500MG	CPR	1500		
8	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2/1000MG	CPR	2100		
9	INDOMETACINA 50MG	CPR	1125		
10	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	CPR	750		
11	IVERMECTINA 6MG	CPR	7500		
12	LINAGLIPTINA + METFORMINA 2,5/100MG	CPR	1500		
13	LINAGLIPTINA 5MG	CPR	1500		
14	METFORMINA 500MG XR	CPR	7500		
15	METFORMINA 850MG	CPR	15000		
16	NIFEDIPINA 10MG	CPR	750		
17	NIFEDIPINA 20MG	CPR	750		
18	NIMESULIDA 100MG	CPR	18750		
19	PIOGLITAZINA 30MG	CPR	2625		
20	RAMIPRIL 5MG	CPR	2250		
21	SECNIDAZOL 1000MG	CPR	2250		
22	TRIMETAZIDINA 35MG	CPR	1875		
23	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO CR 500MG	CPR	2250		
24	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + BESILATO DE ANLÓDIPINO 160/12,5/5MG	CPR	1125		
25	LOSARTANA POTÁSSICA 100+25MG	CPR	3750		
26	RIVAROXABANA (XARELTO)20MG	CPR	3750		
27	BEPANTOL DERMA	TB	112		
28	FISIOGEL LOCAO FR 400ML	FR	112		
29	ELIDEL CREME	TB	60		
30	CETOCONAZOL POMADA	TB	3750		
31	AVENO BABY SABONETE	FR	150		
32	HIDROXIZINE XAROPE	FR	750		
33	APTAMIL PEPTI	LATA	150		
34	NEO CATE	LATA	150		
35	RISEDRONATO 35MG	CPR	750		
36	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D	CPR	2250		
37	NEO ADVANCED	LATA	150		
38	PREGOMIM	LATA	150		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE IV - MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) - COTA RESERVADA - COTA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ATROVASTATINA 20MG	CPR	1250		
2	BETADINE 24MG	CPR	1250		
3	CILOSTAZOL 50MG	CPR	625		
4	CINARIZINA 75MG	CPR	1250		
5	CLORTALIDONA 25MG	CPR	500		



6	COLCHICINA 0,5 MG	CPR	250		
7	DIOSMINA + HISPERIDINA 450/500MG	CPR	500		
8	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2/1000MG	CPR	700		
9	INDOMETACINA 50MG	CPR	375		
10	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	CPR	250		
11	IVERMECTINA 6MG	CPR	2500		
12	LINAGLIPTINA + METFORMINA 2,5/100MG	CPR	500		
13	LINAGLIPTINA 5MG	CPR	500		
14	METFORMINA 500MG XR	CPR	2500		
15	METFORMINA 850MG	CPR	5000		
16	NIFEDIPINA 10MG	CPR	250		
17	NIFEDIPINA 20MG	CPR	250		
18	NIMESULIDA 100MG	CPR	6250		
19	PIOGLITAZINA 30MG	CPR	875		
20	RAMIPRIL 5MG	CPR	750		
21	SECNIDAZOL 1000MG	CPR	750		
22	TRIMETAZIDINA 35MG	CPR	625		
23	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO CR 500MG	CPR	750		
24	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + BESILATO DE ANLODIPINO 160/12,5/5MG	CPR	375		
25	LOSARTANA POTÁSSICA 100+25MG	CPR	1250		
26	RIVAROXABANA (XARELTO)20MG	CPR	1250		
27	BEPANTOL DERMA	TB	38		
28	FISIOGEL LOCAO FR 400ML	FR	38		
29	ELIDEL CREME	TB	20		
30	CETOCONAZOL POMADA	TB	1250		
31	AVENO BABY SABONETE	FR	50		
32	HIDROXIZINE XAROPE	FR	250		
33	APTAMIL PEPTI	LATA	50		
34	NEO CATE	LATA	50		
35	RISEDRONATO 35MG	CPR	250		
36	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D	CPR	750		
37	NEO ADVANCED	LATA	50		
38	PREGOMIM	LATA	50		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE V - MEDICAMENTOS (FRASCOS) - COTA PRINCIPAL - COTA 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90%	FRS	4		
2	AMBROXOL XAROPE 15MG/ML FRASCO COM 100ML	FRS	3750		
3	AMBROXOL XAROPE 30MG/ML FRASCO COM 100ML	FRS	3750		
4	CLORETO DE POTASSIO 6% C/ 100ML	FRS	1500		



5	DEXCLOFENIRAMINA 2MG/ML	FRS	3750		
6	HIOSCINA + DAPIRONA GOTAS 20 ML	FRS	3750		
7	NIMESULIDA 50MG/5ML GOTAS	FRS	2250		
9	OTOSPORIM GOTAS 10ML	FRS	22		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE VI - MEDICAMENTOS (FRASCOS) - COTA RESERVADA - COTA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90%	FRS	1		
2	AMBROXOL XAROPE 15MG/ML FRASCO COM 100ML	FRS	1250		
3	AMBROXOL XAROPE 30MG/ML FRASCO COM 100ML	FRS	1250		
4	CLORETO DE POTASSIO 6% C/ 100ML	FRS	500		
5	DEXCLOFENIRAMINA 2MG/ML	FRS	1250		
6	HIOSCINA + DAPIRONA GOTAS 20 ML	FRS	1250		
7	NIMESULIDA 50MG/5ML GOTAS	FRS	750		
9	OTOSPORIM GOTAS 10ML	FRS	8		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE VII - MEDICAMENTOS (TUBOS) - COTA PRINCIPAL - COTA 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CLOTRIMAZOL 1% CREME VAGINAL	TUB	1500		
2	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 30G	TUB	450		
3	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	TUB	1500		
4	SUPUSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	375		
5	SUPUSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	225		
6	SAF GEL	TB	225		
7	OLEO DE GIRASSOL 100ML	FR	1125		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE VIII - MEDICAMENTOS (TUBOS) - COTA RESERVADA - COTA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CLOTRIMAZOL 1% CREME VAGINAL	TUB	500		
2	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 30G	TUB	150		
3	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	TUB	500		
4	SUPUSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	125		
5	SUPUSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	75		
6	SAF GEL	TB	75		
7	OLEO DE GIRASSOL 100ML	FR	375		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE IX - MEDICAMENTOS (CONTROLADOS) - COTA PRINCIPAL - COTA 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BROMAZEPAM 3MG	CPR	11250		

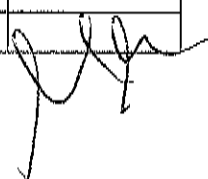
2	BROMAZEPAM 6MG	CPR	11250		
3	CARBAMAZEPINA 400MG CR	CPR	2250		
4	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML	AMP	600		
5	CLONAZEPAM 0,5MG	CPR	11250		
6	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	CPR	1500		
7	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMP	2625		
8	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - AMPOLA 10ML	AMP	2625		
9	DIAZEPAN 10MG/ML	AMP	1500		
10	DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER	CPR	2250		
11	ESCITALOPRAM 20MG	CPR	3750		
12	FENITOÍNA 100MG/ML	AMP	450		
13	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP	375		
14	FOSFATO DE CODEINA + PARACETAMOL 30MG	CPR	2250		
15	MIDAZOLAN 15MG	CPR	750		
16	MIDAZOLAN 15MG/ML	AMP	2625		
17	NEULEPTIL 1%	GOT	750		
18	NORTRIPTILINA 25MG	CPR	3750		
19	RISPERIDONA 2MG	CPR	3750		
20	SERTRALINA 50MG	CPR	6000		
21	SULFATO DE MORFINA 30MG	CPR	1125		
22	SULFATO DE MORFINA INJETÁVEL 10MG/ML	AMP	1500		
23	TRIDIL 10ML 25MG	AMP	150		
24	HALOPERIDOL 5MG AMP	AMP	375		
25	SERTRALINA 100MG	CPR	6000		
26	MEMANTADINA 10MG	CPR	1500		
27	NEULEPTIL 4%	FR	750		
28	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	CPR	1500		
29	CLOBAZAM 10MG	CPR	1500		
30	TRILEPTAL 6%	FR	150		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE X - MEDICAMENTOS (CONTROLADOS) - COTA RESERVADA - COTA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BROMAZEPAM 3MG	CPR	3750		
2	BROMAZEPAM 6MG	CPR	3750		
3	CARBAMAZEPINA 400MG CR	CPR	750		
4	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML	AMP	200		
5	CLONAZEPAM 0,5MG	CPR	3750		
6	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	CPR	500		
7	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMP	875		
8	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - AMPOLA 10ML	AMP	875		
9	DIAZEPAN 10MG/ML	AMP	500		



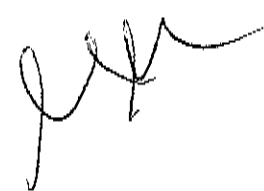
10	DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER	CPR	750		
11	ESCITALOPRAM 20MG	CPR	1250		
12	FENITOÍNA 100MG/ML	AMP	150		
13	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP	125		
14	FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 30MG	CPR	750		
15	MIDAZOLAN 15MG	CPR	250		
16	MIDAZOLAN 15MG/ML	AMP	875		
17	NEULEPTIL 1%	GOT	250		
18	NORTRIPTILINA 25MG	CPR	1250		
19	RISPERIDONA 2MG	CPR	1250		
20	SERTRALINA 50MG	CPR	2000		
21	SULFATO DE MORFINA 30MG	CPR	375		
22	SULFATO DE MORFINA INJETÁVEL 10MG/ML	AMP	500		
23	TRIDIL 10ML 25MG	AMP	50		
24	HALOPERIDOL 5MG AMP	AMP	125		
25	SERTRALINA 100MG	CPR	2000		
26	MEMANTADINA 10MG	CPR	500		
27	NEULEPTIL 4%	FR	250		
28	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	CPR	500		
29	CLOBAZAM 10MG	CPR	500		
30	TRILEPTAL 6%	FR	50		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

<b>LOTE XI - MEDICAMENTOS (SORO E SOLUÇÕES) - COTA PRINCIPAL - COTA 75%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SORO DE RINGER C/ LACTATO 500 ML,	AMP	3000		
2	SORO DE RINGER SIMPLES500ML ESTÉRIL.	AMP	2250		
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMP. 250 ML	AMP	3000		
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMP. 500 ML.	AMP	10500		
5	SORO FISIOLÓGICO 100ML. ESTÉRIL. PARA HIDRATAÇÃO ENTERAL	AMP	7500		
6	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1, AMPOLA C/ 500 ML	AMP	2625		
7	SORO GLICOSADO 5%, AMP. 500 ML	AMP	3375		
8	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20%, AMPOLA 250 ML	AMP	300		
9	SOLUÇÃO DE GLICERINA 5%, AMPOLA 250 ML	AMP	450		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>LOTE XII - MEDICAMENTOS (SORO E SOLUÇÕES) - COTA RESERVADA – COTA 25%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SORO DE RINGER C/ LACTATO 500 ML,	AMP	1000		
2	SORO DE RINGER SIMPLES500ML ESTÉRIL.	AMP	750		
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMP. 250 ML	AMP	1000		

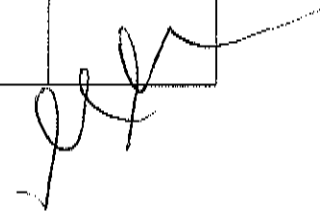


4	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMP. 500 ML.	AMP	3500		
5	SORO FISIOLÓGICO 100ML. ESTÉRIL PARA HIDRATAÇÃO ENTERAL	AMP	2500		
6	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1, AMPOLA C/ 500 ML	AMP	875		
7	SORO GLICOSADO 5%, AMP. 500 ML	AMP	1125		
8	SOLUÇÃO DE MANITOL À 20%, AMPOLA 250 ML	AMP	100		
9	SOLUÇÃO DE GLICERINA 5%, AMPOLA 250 ML	AMP	150		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

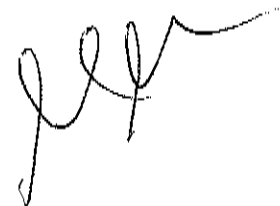
<b>LOTE XIII - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS E SERINGAS) - COTA PRINCIPAL - COTA 75%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	1200		
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	900		
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	900		
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	975		
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	1950		
6	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL FDESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	300		
7	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	750		



8	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	750		
9	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	750		
10	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	101		
11	AGULHA PARA HIPODÉRMICA DE SANGUE A VACUO 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO CONECTOR EM ROSCA PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	150		
12	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X0,45	UND	67500		
13	SERINGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 20ML COM AGULHA	UND	36000		
14	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 10ML COM AGULHA	UND	32250		
15	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 5ML COM AGULHA	UND	45000		



16	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 3ML COM AGULHA	UND	24750		
17	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 3 ML BICOLUER LOCK EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	18750		
18	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 20 M, BICO LUER EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	28500		
19	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 5 ML, BICO LUER LOCK EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	26250		
20	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML BICO CENTRAL SIMPLES OU UNIDADE LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL PERMANENTE GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM A,2ML. NUMERADA C/AGULHA 13X0,45MM BISEL TRIFACETADO PROTETOR PLASTICO. DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	28500		
21	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML BICO CENTRAL SIMPLES OU UNIDADE LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL PERMANENTE GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM A,2ML. NUMERADA C/AGULHA 25X0,7MM BISEL TRIFACETADO PROTETOR PLASTICO. DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	22500		
22	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML BICO CENTRAL SIMPLES OU UNIDADE LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL PERMANENTE GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM A,2ML. NUMERADA C/AGULHA 25X0,7MM BISEL TRIFACETADO PROTETOR PLASTICO. DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	15000		




23	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 50/60 ML, BICO TIPO CATETER ÊBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	750		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

<b>LOTE XIV - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS E SERINGAS) - COTA RESERVADA - COTA 25%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	400		
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	300		
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	300		
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	325		
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	650		
6	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL FDESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	100		
7	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	250		
8	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	250		

9	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	250		
10	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	34		
11	AGULHA PARA HIPODÉRMICA DE SANGUE A VACUO 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO CONECTOR EM ROSCA PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	50		
12	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X0,45	UND	22500		
13	SERINGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 20ML COM AGULHA	UND	12000		
14	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 10MLCOM AGULHA	UND	10750		
15	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 5ML COM AGULHA	UND	15000		



16	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 3ML COM AGULHA	UND	8250		
17	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 3 ML BICOLUER LOCK EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	6250		
18	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 20 M, BICO LUER EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	9500		
19	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 5 ML, BICO LUER LOCK EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	8750		
20	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML BICO CENTRAL SIMPLES OU UNIDADE LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL PERMANENTE GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM A,2ML. NUMERADA C/AGULHA 13X0,45MM BISEL TRIFACETADO PROTETOR PLASTICO. DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	9500		
21	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML BICO CENTRAL SIMPLES OU UNIDADE LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL PERMANENTE GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM A,2ML. NUMERADA C/AGULHA 25X0,7MM BISEL TRIFACETADO PROTETOR PLASTICO. DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	7500		
22	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML BICO CENTRAL SIMPLES OU UNIDADE LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL PERMANENTE GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM A,2ML. NUMERADA C/AGULHA 25X0,7MM BISEL TRIFACETADO PROTETOR PLASTICO. DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	5000		



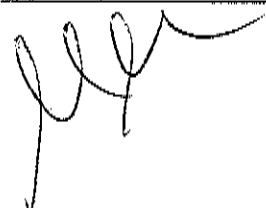
23	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 50/60 ML, BICO TIPO CATETER ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	250		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

<b>LOTE XV - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (SONDAS) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	750		
2	FRASCO ENTEROFIX-M 300ML	UND	750		
3	SNG (CURTA) NO16: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	500		
4	SNG (CURTA) NO18: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	300		
5	SNG (LONGA) NO04: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	200		
6	SNG (LONGA) NO06: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	300		
7	SNG (LONGA) NO08: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	1.000		





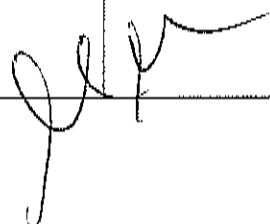
8	SNG (LONGA) NO12: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	2.000		
9	SNG (LONGA) NO16: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	500		
10	SNG (LONGA) NO18: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	500		
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO 14: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	4.000		
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO 16: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	800		
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO04: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	500		
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO08: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	1.000		



15	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO10: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	4.000		
16	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO12: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	5.500		
17	SONDA ENDOTRAQUEAL NO 3.0 S/ BALÃO	UND	50		
18	SONDA ENDOTRAQUEAL NO 3.5 S/ BALÃO	UND	50		
19	SONDA ENDOTRAQUEAL NO 4.0 S/ BALÃO	UND	50		
20	SONDA ENDOTRAQUEAL NO 4.5 S/ BALÃO	UND	50		
21	SONDA ENDOTRAQUEAL NO 6.0 S/ BALÃO	UND	50		
22	SONDA ENDOTRAQUEAL NO 6.5 S/ BALÃO	UND	50		
23	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ BALÃO NO 7,5	UND	100		
24	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ BALÃO NO 7.0	UND	100		
25	SONDA FOLEY 2 VIAS N 24 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, C/ ANTI-ENCROSTASTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE.	UND	50		
26	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO , SILICONADO,C/ ANTIINCROSTANTE,PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES	UND	100		



27	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, C/ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/ZORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES	UND	150		
28	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, C/ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/ZORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES	UND	200		
29	SONDA NASOGÁSTRICA (CURTA) NO08: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	1.000		
30	SONDA NASOGASTRICA (CURTA) NO12: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	5.000		
31	SONDA NASOGASTRICA CURTA NO04: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	500		
32	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NO06: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	500		
33	SONDA URETRAL NO08: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU	UND	1.500		



	CIRÚRGICO.				
34	SONDA URETRAL NO10: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	5.000		
35	SONDA URETRAL NO12: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	6.000		
36	SONDA URETRAL NO14: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	3.000		
37	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº12	UND	500		
38	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº16	UND	500		
39	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº12 DE SILICONE	UND	200		
40	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº14 DE SILICONE	UND	200		
41	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº16 DE SILICONE	UND	200		
42	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº18 DE SILICONE	UND	200		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE XVI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DESCARTAVEL) - COTA PRINCIPAL - COTA 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABSORVENTE HOSPITALAR DESCARTÁVEL, UTILIZADO EM INCONTINÊNCIA URINÁRIA E PÓS-OPERATÓRIO, CONFECCIONADO C/ MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, C/ COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL C/ FLUXO ABUNDANTE PARA INCONTINÊNCIA, PCT C/ 20 UND	PCT	75		



2	ALGODÃO HIDRÓFILO: EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADA SOBREPOSTA, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO. COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EM ROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, PCT DE. 500G	PCT	1200		
3	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA)ISENTA DE DEFEITOS, PCT C/ 12 ROLOS.	PCT	1200		
4	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS, PCT C/ 12 ROLOS	PCT	1200		
5	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO. ESTÉRIL	UND	525		
6	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALVA C/50 NÃO ESTÉRIL, NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARÇO; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 45 CM X 50CM; DERMATOLOGICAMENTE; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	150		
7	COMPRESSA DE GAZE C/ 500 COMPRESSAS 7,5 X 7,5 9 FIOS	PCT	6750		
8	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M: IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA C/BOA ADERÊNCIA, ISENTA DE SUBSTANCIA ALERGÊNICA, ENROLADO EM CARRETEL.	TUB	1275		
9	FITA MICROPORE 10CM POR 4,5M	ROL	825		
10	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	750		
11	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G	PCT	600		
12	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M	PCT	525		
13	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P	PCT	600		
14	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA XG	PCT	600		
15	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA M	PCT	187		
16	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P	PCT	75		

17	GAZE EM ROLO 91X91	ROL	1200		
18	GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO C/5LTS	GAL	37		
19	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA: CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRA 100%POLIPROPILENO, COR BRANCA, GRAMATURA 30	UND	7500		
20	LENÇOL DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRA 100%POLIPROPILENO, COR BRANCA, GRAMATURA 30, TAMANHO APROXIMADO 2,20X1, 40M	UND	4500		
21	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 30X30 C/ 500 FLS	CXA	37		
22	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 40X40 C/ 500 FLS	CXA	30		
23	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 50X50 C/ 500 FLS	CXA	30		
24	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 60X60 C/ 500 FLS	CXA	30		
25	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 90X90 C/ 500 FLS	CXA	7		
26	PAPEL PARA ECG, PAPEL TERMOSENSÍVEL 216MMX30M PARA ELETROCARDÍOGRAFO	UND	150		
27	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, PCT C/ 100 UND	RL	15		
28	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, PCT C/ 100 UND	PCT	15		
29	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, PCT C/ 100 UND	PCT	450		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE XVII - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DESCARTAVEL) - COTA RESERVADA - COTA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABSORVENTE HOSPITALAR DESCARTÁVEL, UTILIZADO EM INCONTINÊNCIA URINARIA E PÓS-OPERATÓRIO, CONFECCIONADO C/ MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, C/ COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL C/ FLUXO ABUNDANTE PARA INCONTINÊNCIA, PCT C/ 20 UND	PCT	25		
2	ALGODÃO HIDRÓFILO: EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADA SOBREPOSTA, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNICO E MACIO. COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EM ROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, PCT DE. 500G	PCT	400		

3	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA)ISENTA DE DEFEITOS, PCT C/ 12 ROLOS.	PCT	400		
4	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS, PCT C/ 12 ROLOS	PCT	400		
5	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO. ESTÉRIL	UND	175		
6	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALVA C/50 NÃO ESTÉRIL, NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARÇO; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 45 CM X 50CM; DERMATOLOGICAMENTE; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50		
7	COMPRESSA DE GAZE C/ 500 COMPRESSAS 7,5 X 7,5 9 FIOS	PCT	2250		
8	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M: IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA C/BOA ADERÊNCIA, ISENTA DE SUBSTANCIA ALERGÊNICA, ENROLADO EM CARRETEL.	TUB	425		
9	FITA MICROPORE 10CM POR 4,5M	ROL	275		
10	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	250		
11	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G	PCT	200		
12	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M	PCT	175		
13	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P	PCT	200		
14	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA XG	PCT	200		
15	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA M	PCT	63		
16	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P	PCT	25		
17	GAZE EM ROLO 91X91	ROL	400		
18	GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO C/5LTS	GAL	13		
19	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA: CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRA 100%POLIPROPILENO, COR BRANCA, GRAMATURA 30	UND	2500		

20	LENÇOL DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRA 100%POLIPROPILENO, COR BRANCA, GRAMATURA 30, TAMANHO APROXIMADO 2,20X1, 40M	UND	1500		
21	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 30X30 C/ 500 FLS	CXA	13		
22	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 40X40 C/ 500 FLS	CXA	10		
23	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 50X50 C/ 500 FLS	CXA	10		
24	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 60X60 C/ 500 FLS	CXA	10		
25	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 90X90 C/ 500 FLS	CXA	3		
26	PAPEL PARA ECG, PAPEL TERMOSENSÍVEL 216MMX30M PARA ELETROCARDIOGRAFO	UND	50		
27	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, PCT C/ 100 UND	RL	5		
28	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, PCT C/ 100 UND	PCT	5		
29	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, PCT C/ 100 UND	PCT	150		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

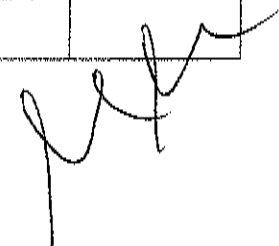
LOTE XVIII - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (SOLUÇÕES) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ISOSOURCE SOYA 1,2 (1L); FÓRMULA LÍQUIDA COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, COM 100% PROTEINA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE. DESIDADE CALÓRICA: 1.2 KCAL/ML.	UND	1060		
2	SOLUÇÃO DE GLICERINA AMP/500ML	AMPOLA	300		
3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500ML PARA LAVAGEM DE FERIMENTO	TUBO	500		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XIX - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ESTERELIZANTES) - COTA PRINCIPAL - COTA 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 2% FRASCO C/ 1000 ML	LTR	15		
2	ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO C/ 1000 ML	LTR	7		
3	ÁLCOOL 70%: ANTISSEPTICO, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% DE PESO EM VEICULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML	LTR	2100		



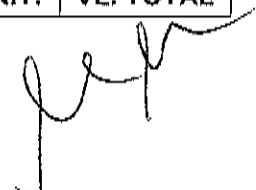
4	ALCOOL ABSOLUTO: A BASE DE ALCOOL ETÍLICO A 99,5% DE PESO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML	LTR	450		
5	ALCOOL GEL: ALCOOL HIDRATADO A 70% EM GEL, A BASE DE ALCOOL ETÍLICO A 70% DE PESO, EM VEICULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 5 LTS	UND	600		
6	SOLUÇÃO DETERGENTE ENZIMÁTICA COM: PROTEASE MAIOR OU IGUAL 150 G/L (15%), AMILASE MAIOR OU IGUAL A 100 G/L (10%), COM OU SEM LIPASE, EM DETERGENTE NÃO-IÔNICO MENOR QUE 60 G/L (6%), BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS, NÃO FORMAR ESPUMA OU QUE SE DESFAZ RAPIDAMENTE, PARA USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EM GERAL, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS	GAL	300		
7	ÉTER SULFÚRICO: LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL, EMBALAGEM DE 1L	LTR	7		
8	GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO C/5LTS	GAL	45		
9	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% GALÃO DE 5 LTS	GAL	37		
10	POVIDINE DEGERMANTE EMBALAGEM DE 1L	LTR	450		
11	POVIDINE: ANTISSEPTICO TÓPICO A BASE DE PVPI A 10%(1% DE IODO DISPONÍVEL) EM VEICULO AQUOSO, SOLUÇÃO TÓPICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FOSCO, TIPO ALMOTOLIA DESC., CONTENDO 1000ML C/TAMPA LACRADA.	LTR	450		
12	SABONETE LÍQUIDO P/ ASSEPSIA DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 1000 ML	LTR	360		
13	SOLUÇÃO DE LUGOL 5%, FRSC. C/ 1000ML	LTR	30		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XX - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ESTERELIZANTES) - COTA RESERVADA - COTA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 2% FRASCO C/ 1000 ML	LTR	5		
2	ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO C/ 1000 ML	LTR	3		



3	ÁLCOOL 70%: ANTISSEPTICO, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% DE PESO EM VEICULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML	LTR	700		
4	ÁLCOOL ABSOLUTO: A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 99,5% DE PESO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML	LTR	150		
5	ÁLCOOL GEL: ÁLCOOL HIDRATADO A 70% EM GEL, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% DE PESO, EM VEICULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 5 LTS	UND	200		
6	SOLUÇÃO DETERGENTE ENZIMÁTICA COM: PROTEASE MAIOR OU IGUAL 150 G/L (15%), AMILASE MAIOR OU IGUAL A 100 G/L (10%), COM OU SEM LIPASE, EM DETERGENTE NÃO-IÔNICO MENOR QUE 60 G/L (6%), BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS, NÃO FORMAR ESPUMA OU QUE SE DESFAZ RAPIDAMENTE, PARA USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EM GERAL, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS	GAL	100		
7	ETER SULFÚRICO: LIQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL, EMBALAGEM DE 1L	LTR	3		
8	GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO C/5LTS	GAL	15		
9	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% GALÃO DE 5 LTS	GAL	13		
10	POVIDINE DEGERMANTE EMBALAGEM DE 1L	LTR	150		
11	POVIDINE: ANTISSEPTICO TÓPICO A BASE DE PVPI A 10%(1% DE IODO DISPONÍVEL) EM VEICULO AQUOSO, SOLUÇÃO TÓPICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FOSCO, TIPO ALMOTOLIA DESC., CONTENDO 1000ML C/TAMPA LACRADA.	LTR	150		
12	SABONETE LÍQUIDO P/ ASSEPSIA DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 1000 ML	LTR	120		
13	SOLUÇÃO DE LUGOL 5%, FRSC. C/ 1000ML	LTR	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

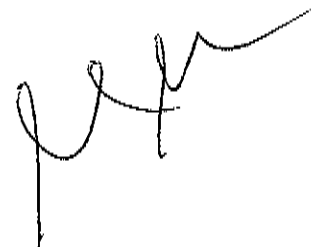
<b>LOTE XXI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DESCARTAVEL) - COTA PRINCIPAL - COTA 75%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL



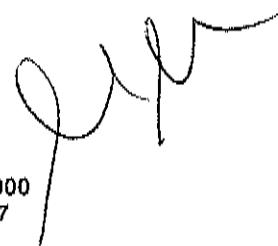
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: ESPATULA DE MADEIRA DESC., FORMATO CONVENCIONAL, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADAS, C/ 14 CM DE COMPRIMENTO, PCT C/ 100 UND.	PCT	600		
2	ALMOTOLIA, 500 ML, COM BICO RETO	UND	187		
3	ALÇA P/ BIÓPSIA POR CAAF MÉDIA P/BISTURI ELÉTRICO	UND	1		
4	BOLSA P/ COLOSTOMIA: DOTADA DE ORIFÍCIO CIRCULAR LOCALIZADO NO SEU TERÇO SUPERIOR, CONTENDO O MESMO EM SUA PERIFERIA, C/ ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALADA DE ACORDO C/PRÁXIS DO FABRICANTE, PLACA INTEGRADAMASTER WINTAM 19 - 64MM ( USO CONTÍNUO)	UND	525		
5	CAIXA P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	UND	4500		
6	CANULA ENDOTRAQUEAL 6	UND	75		
7	CANULA ENDOTRAQUEAL 6.5	UND	75		
8	CANULA ENDOTRAQUEAL 7	UND	75		
9	CANULA ENDOTRAQUEAL 7.5	UND	75		
10	CANULA ENDOTRAQUEAL 8	UND	75		
11	CATETER ALBOCATH NO14	UND	750		
12	CATETER ALBOCATH NO16	UND	750		
13	CATETER ALBOCATH NO18	UND	2250		
14	CATETER ALBOCATH NO20	UND	1500		
15	CATETER ALBOCATH NO22	UND	1875		
16	CATETER ALBOCATH NO24	UND	1500		
17	CATETER TIPO ÓCULO: NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTERILIZADO A RAIO GAMA	UND	4125		
18	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL , EMBALAGEM INDIVIDUAL N°14	UND	750		
19	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL N°6	UND	150		
20	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATOXICO FLEXIVEL, DESCARTAVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL N°18	UND	150		



21	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLÉXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº10.	UND	900		
22	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLÉXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº12.	UND	1500		
23	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLÉXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº16.	UND	450		
24	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLÉXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº8.	UND	150		
25	EQUIPO MACROGOTAS: EQUIPO PARA SORO, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, INJETOR LATERAL.	UND	16500		
26	EQUIPO DE INFUSÃO PVC CRISTAL MIN 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA C/INJETOR MIN. 150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO C/INJETOR LATERAL "Y" AUTOCICATRIZANTE LUER ROTATIVO C/ TAMPA. ESTERIL DESCARTAVEL.	UND	375		
27	ESCOVA CERVICAL, PCT C/ 100 UND	PCT	150		
28	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA Á 2% ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	2250		
29	ESCOVA DEGERMAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESCOVA/ESPONJA SECA ESTERIL. DESCARTAVEL.	UND	375		
30	ESPÁTULA DE AYRES, PCT C/ 100 UND	PCT	150		
31	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	UND	3750		
32	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	UND	11250		



33	LÂMINA BISTURI NO11, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. COM 100UND	CXA	37		
34	LÂMINA BISTURI NO23, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. COM 100UND	CXA	37		
35	LAMINA DE BISTURI Nº14, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. C/ 100 UND	CXA	37		
36	LÂMINA PONTA FOSCA, CX. C/ 50 UND	CXA	75		
37	SCALP NO 19: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	187		
38	SCALP NO 21: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	1050		

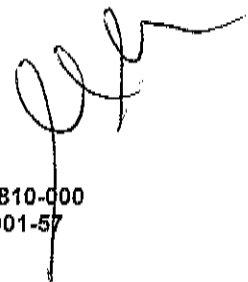


39	SCALP NO 23: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDEFINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	1350		
40	SCALP NO 25: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDEFINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	1050		
41	SCALP NO 27: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	75		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

<b>LOTE XXII - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DESCARTAVEL) - COTA RESERVADA - COTA 25%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA: ESPÁTULA DE MADEIRA DESC., FORMATO CONVENCIONAL, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADAS, C/ 14 CM DE COMPRIMENTO, PCT C/ 100 UND.	PCT	200		
2	ALMOTOLIA, 500 ML, COM BICO RETO	UND	63		
3	ALÇA P/ BIÓPSIA POR CAAF MÉDIA P/BISTURI ELETRICO	UND	1		
4	BOLSA P/ COLOSTOMIA: DOTADA DE ORIFÍCIO CIRCULAR LOCALIZADO NO SEU TERÇO SUPERIOR, CONTENDO O MESMO EM SUA PERIFERIA, C/ ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALADA DE ACORDO C/PRÁXIS DO FABRICANTE, PLACA INTEGRADAMASTER WINTAM 19 - 64MM ( USO CONTÍNUO)	UND	175		
5	CAIXA P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	UND	1500		
6	CANULA ENDOTRAQUEAL 6	UND	25		
7	CANULA ENDOTRAQUEAL 6.5	UND	25		

8	CANULA ENDOTRAQUEAL 7	UND	25		
9	CANULA ENDOTRAQUEAL 7.5	UND	25		
10	CANULA ENDOTRAQUEAL 8	UND	25		
11	CATETER ALBOCATH NO14	UND	250		
12	CATETER ALBOCATH NO16	UND	250		
13	CATETER ALBOCATH NO18	UND	750		
14	CATETER ALBOCATH NO20	UND	500		
15	CATETER ALBOCATH NO22	UND	625		
16	CATETER ALBOCATH NO24	UND	500		
17	CATETER TIPO ÓCULO: NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTERILIZADO A RAIO GAMA	UND	1375		
18	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº14	UND	250		
19	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº6	UND	50		
20	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATOXICO FLEXIVEL, DESCARTAVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº18	UND	50		
21	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLÉXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº10.	UND	300		
22	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLÉXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº12.	UND	500		
23	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLÉXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº16.	UND	150		
24	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLÉXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº8.	UND	50		

25	EQUIPO MACROGOTAS: EQUIPO PARA SORO, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, INJETOR LATERAL.	UND	5500		
26	EQUIPO DE INFUSÃO PVC CRISTAL MIN 120 CM, CÂMARA FLEXIVEL C/FILTRO AR, BURETA RIGIDA C/ALÇA C/INJETOR MIN. 150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO C/INJETOR LATERAL "Y" AUTOCICATRIZANTE LUER ROTATIVO C/ TAMPA. ESTERIL DESCARTAVEL.	UND	125		
27	ESCOVA CERVICAL, PCT C/ 100 UND	PCT	50		
28	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA Á 2% ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	750		
29	ESCOVA DEGERMAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESCOVA/ESPONJA SECA ESTERIL. DESCARTAVEL.	UND	125		
30	ESPÁTULA DE AYRES, PCT C/ 100 UND	PCT	50		
31	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	UND	1250		
32	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	UND	3750		
33	LÂMINA BISTURI NO11, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. COM 100UND	CXA	13		
34	LÂMINA BISTURI NO23, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. COM 100UND	CXA	13		



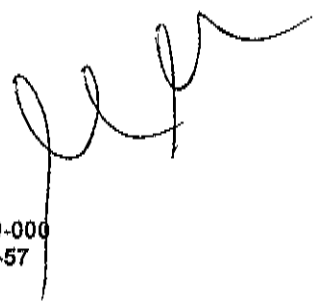


35	LAMINA DE BISTURI Nº14, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. C/ 100 UND	CXA	13		
36	LÂMINA PONTA FOSCA, CX. C/ 50 UND	CXA	25		
37	SCALP NO 19: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	63		
38	SCALP NO 21: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	350		
39	SCALP NO 23: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDEFINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	450		
40	SCALP NO 25: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDEFINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	350		



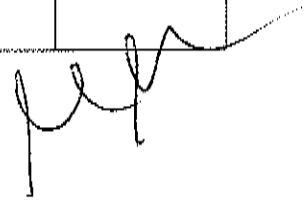
41	SCALP NO 27: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	25		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XXIII - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (CLÍNICO) - COTA PRINCIPAL - COTA 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	APARELHO INDICADOR DE UMIDADE E TEMPERATURA (THERMO HIGROMETRO)	UND	7		
2	ESTETOSCÓPIO: OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	37		
3	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO / INFANTIL(MANGUEIRA E MÁSCARA)	UND	120		
4	TENSIÔMETRO DE BRAÇO COM RELÓGIO, MANGUITO E PERA	UND	172		
5	TENSIÔMETRO DE BRAÇO INFANTIL C/ RELÓGIO, MANGUITO E PÊRA	UND	37		
6	TENSIÔMETRO DE COLUNA DE MERCÚRIO MÓVEL	UND	15		
7	TERMÔMETRO CLÍNICO DE LÍQUIDO EM VIDRO, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO; ENCHIMENTO A MERCÚRIO; ESCALA INTERNA; MODELO OVAL; LEITURA DIRETA	UND	750		
8	TERMÔMETRO P/ GELADEIRA: MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, MARCAÇÃO DA TEMPERATURA EM °C OU EM °F, FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C ~ +70°C., FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C ~ +70°C., DIMENSÕES MÍNIMA: 6,4 X 8,5 X 2,2 CM., PLÁSTICO PS.	UND	22		



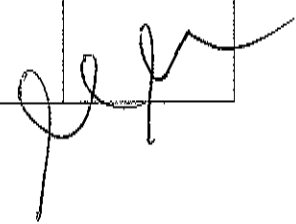
9	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI". CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	CONJ	22		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XXIV - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (CLÍNICO) - COTA RESERVADA - COTA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	APARELHO INDICADOR DE UMIDADE E TEMPERATURA (THERMO HIGROMETRO)	UND	3		
2	ESTETOSCÓPIO: OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	13		
3	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO / INFANTIL(MANGUEIRA E MÁSCARA)	UND	40		
4	TENSIÔMETRO DE BRAÇO COM RELÓGIO, MANGUITO E PERA	UND	58		
5	TENSIÔMETRO DE BRAÇO INFANTIL C/ RELÓGIO, MANGUITO E PÊRA	UND	13		
6	TENSIÔMETRO DE COLUNA DE MERCÚRIO MÓVEL	UND	5		
7	TERMÔMETRO CLÍNICO DE LÍQUIDO EM VIDRO, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO; ENCHIMENTO A MERCÚRIO; ESCALA INTERNA; MODELO OVAL; LEITURA DIRETA	UND	250		
8	TERMÔMETRO P/ GELADEIRA: MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, MARCAÇÃO DA TEMPERATURA EM °C OU EM °F, FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C ~ +70°C., FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C ~ +70°C., DIMENSÕES MÍNIMA: 6,4 X 8,5	UND	8		

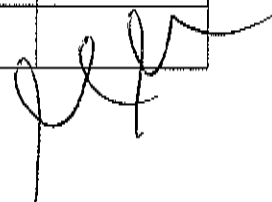


	X 2,2 CM., PLÁSTICO PS.				
9	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI". CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	CONJ	8		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XXV - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (LÁTEX) - COTA PRINCIPAL - COTA 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LÁTEX NO200 BORRACHA	MET	225		
2	LÁTEX NO204 BORRACHA	MET	225		
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,0, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	1500		
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO	PAR	2100		



	DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR				
5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,0, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	2100		
6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,5, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR.	PAR	750		
7	LUVA G CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "G" CX C/ 100 UND	CXA	375		
8	LUVA M CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO - ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "M" CX C/ 100 UND	CXA	900		
9	LUVA P CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO - ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "P" CX C/ 100 UND	CXA	900		
10	MASCARA DESC. C/ ELÁSTICO TRIPLA CAMADA CX C/ 50 UND	CXA	750		

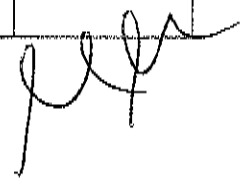


11	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 22X27CM, C/ 2 DOBRAS, BRANCO, PARA SUPORTE	PCT	375		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XXVI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (LÁTEX) - COTA RESERVADA - COTA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LÁTEX NO200 BORRACHA	MET	75		
2	LÁTEX NO204 BORRACHA	MET	75		
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 7,0, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	500		
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 7,5, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	700		
5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 8,0, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	700		

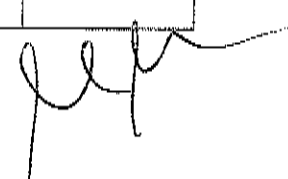
6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,5, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR.	PAR	250		
7	LUVA G CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "G" CX C/ 100 UND	CXA	125		
8	LUVA M CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO - ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "M" CX C/ 100 UND	CXA	300		
9	LUVA P CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO - ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "P" CX C/ 100 UND	CXA	300		
10	MASCARA DESC. C/ ELÁSTICO TRIPLA CAMADA CX C/ 50 UND	CXA	250		
11	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 22X27CM, C/ 2 DOBRAS, BRANCO, PARA SUPORTE	PCT	125		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XXVII - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (FIO DE SUTURA) - COTA PRINCIPAL - COTA 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 0, CX C/ 24 UND	CXA	15		
2	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 1, CX C/ 24 UND	CXA	15		
3	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 2-0, CX C/ 24 UND	CXA	15		
4	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 3-0, CX C/ 24 UND	CXA	15		
5	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 4-0, CX C/ 24 UND	CXA	15		



6	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 2-0 CX C/ 24 UND	CXA	52		
7	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 3-0 CX C/ 24 UND	CXA	52		
8	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 4-0 CX C/ 24 UND	CXA	52		
9	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 5-0 CX C/ 24 UND	CXA	37		
10	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 6-0 CX C/ 24 UND	CXA	22		
11	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 1/2 CIRCULO CILINDRICA 3,0 CM ESTERIL.	UND	150		
12	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,0 CM ESTERIL.	UND	150		
13	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 3/8 CIRCULO CILINDRICA 3,0 CM ESTERIL.	UND	150		
14	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 3/8 CIRCULO CILINDRICA 3,0 CM ESTERIL.	UND	150		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

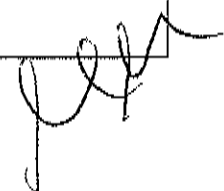
<b>LOTE XXVIII - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (FIO DE SUTURA) - COTA RESERVADA - COTA 25%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 0, CX C/ 24 UND	CXA	5		
2	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 1, CX C/ 24 UND	CXA	5		
3	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 2-0, CX C/ 24 UND	CXA	5		
4	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 3-0, CX C/ 24 UND	CXA	5		
5	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 4-0, CX C/ 24 UND	CXA	5		
6	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 2-0 CX C/ 24 UND	CXA	18		
7	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 3-0 CX C/ 24 UND	CXA	18		
8	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 4-0 CX C/ 24 UND	CXA	18		
9	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 5-0 CX C/ 24 UND	CXA	13		
10	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 6-0 CX C/ 24 UND	CXA	8		
11	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 1/2 CIRCULO CILINDRICA 3,0 CM	UND	50		






	ESTERIL.				
12	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,0 CM ESTERIL.	UND	50		
13	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 3/8 CIRCULO CILINDRICA 3,0 CM ESTERIL.	UND	50		
14	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 3/8 CIRCULO CILINDRICA 3,0 CM ESTERIL.	UND	50		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

<b>LOTE XXIX - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (VIDRARIAS, PIPETAS E MATERIAIS DE BANCADA) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ADAPTADOR P/ COLETA A VÁCUO	UND	10		
2	AGULHA P/ VÁCUO 25X7	UND	8.000		
3	AGULHA P/ VÁCUO 25X8	UND	8.000		
4	BASTÃO DE VIDRO	UND	3		
5	BERÇO PORTA LÂMINAS PARA COLORAÇÃO	UND	2		
6	CABO DE BISTURI INOX Nº03 OU 04	UND	5		
7	CÁLICES PARA PARASITOLOGIA 250 ML	UND	10		
8	CUBA DE VIDRO PARA COLORAÇÃO	UND	2		
9	LAMÍNULAS 24X32 C/ 100 UND	CX	2		
10	MICROPIPETA MECÂNICA COM VOLUME VARIÁVEL 2 A 20UL - VOLUME 2/5,0/20UL	UND	6		
11	MICROPIPETA MECÂNICA COM VOLUME VARIÁVEL 5 A 50UL - VOLUME 2/25/50UL	UND	6		
12	ÓLEO PARA IMERSÃO C/100 ML	UND	5		
13	PISSETA DE PLÁSTICO 500 ML	UND	6		
14	PIPETA AUTOMÁTICA C/ 10 MICRO LITROS	UND	6		
15	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 100 ML	UND	1		
16	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 1000 ML	UND	1		
17	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 2000 ML	UND	1		
18	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 200 ML	UND	1		
19	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 20 ML	UND	1		
20	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 250 ML	UND	1		
21	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 25 ML	UND	1		



22	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 05 ML	UND	1		
23	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 500ML	UND	1		
24	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 50 ML	UND	1		
25	PLACA ESCAVADA DE KANKLEINP P/ VDLR	UND	2		
26	PONTEIRAS P/PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO (100-1000 UL)C/1000	PCT	2		
27	PONTEIRAS P/PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO (5-200 UL)C/1000	PCT	2		
28	PONTEIRAS P/PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 1.000 ML	PCT	2		
29	RELÓGIO DESPERTADOR (TIMER) PARA LABORATÓRIO	UND	2		
30	SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO 5%	LT	2		
31	TERMÔMETRO P/ GELADEIRA	UND	2		
32	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM <sup>8</sup>	UND	2.300		
33	TUBO DE VÁCUO TAMPA AMARELA C/ GEL SEPARADOR	UND	5.000		
34	TUBO DE VÁCUO TAMPA ROXA COM EDTA	UND	5.000		
35	TUBO DE VÁCUO TAMPA VERMELHA SEM EDTA	UND	1.000		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XXX - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (COLETA E LIMPEZA) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABSORVENTE ADESIVO BLOOD STOP, CX COM 500 UND	CXA	80		
2	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	UND	5.000		
3	FRASCO COLETOR PARA EXAME PLASTICO. DESCARTAVEL 50 A 80 ML. ESTERIL, COLETA DE URINA.	UND	600		
4	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE PAPELÃO 1.5 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL.	UND	50		
5	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE PAPELÃO 13 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL.	UND	100		
6	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE PAPELÃO 7 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL.	UND	100		



7	ESCOVA REDONDA GRANDE P/ LAVAGEM DE TUBOS	UND	5		
8	ESCOVA REDONDA MEDIA P/ LAVAGEM DE TUBOS	UND	5		
9	ESCOVA REDONDA PEQUENA P/ LAVAGEM DE TUBOS	UND	5		
10	GARROTE EM TECIDO ELASTICO C/ TRAVA	UND	40		
11	LAMINA C/ EXTREMIDADE FOSCA CX C/ 50 UND	CXA	10		
12	LAMINA DE BISTURI Nº 15	CXA	1		
13	MÁSCARA N95	UND	200		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

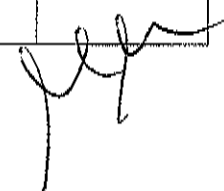
LOTE XXXI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DRENO) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LATE ATÓXICO COM PÓ BIOABSORVÍVEL COM GAZE Nº 2 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	80		
2	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL COM GAZE Nº 3 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	80		
3	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL COM GAZE Nº 1, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	80		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XXXII - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ESCALPE) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER UNIDADE CÔNICO RIGIDO Nº21, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA ESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPN SOLDADOS IDENTIF COR UNIVERSAL	UND	22.000		
2	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL,ASAS LEVES FLEXÍVEIS , CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO Nº25 CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA PAREDE FINA DESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO COMPON SOLDADOS IDENTIF UNIVERSAL	UND	17.000		

3	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº23, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA PAREDE FINA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPON SOLDADOS IDENTIF COR UNIVERSAL	UND	20.000		
4	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº27, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPON SOLDADOS IDENTIF COR UNIVERSAL	UND	2.000		
5	ESCALPE TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDES ESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPONENTES SOLDADOS IDENTIF	UND	2.000		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XXXIII - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (INDICADOR) - COTA PRINCIPAL - COTA 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	INDICADOR BIOLÓGICO TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTAS EM 3 HORAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CX C/50	CXA	15		
2	INDICADOR QUÍMICO. CLASSE II INTERNO. BOWIE DICK FOLHA PARA TESTE, UNIDADE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CX C/50	CXA	15		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					


LOTE XXXIV - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (INDICADOR) - COTA RESERVADA - COTA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	INDICADOR BIOLÓGICO TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTAS EM 3 HORAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CX C/50	CXA	5		
2	INDICADOR QUÍMICO. CLASSE II INTERNO. BOWIE DICK FOLHA PARA TESTE, UNIDADE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CX C/50	CXA	5		



<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	
----------------------------	--

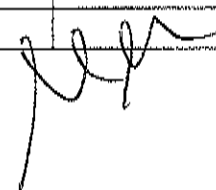
<b>LOTE XXXV - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (MICRONEBULIZADOR) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	MICRONEBULIZADOR ADULTO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO COPO ADAPTÁVEL EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UND	100		
2	MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO COPO ADAPTÁVEL EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UND	100		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

<b>LOTE XXXVI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (LUVA) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LUVA CIRÚRGICA LATE NATURAL 8,5 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSWPTICA	PAR	2.000		
2	LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL 7, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL AÓXICA DESCARTÁVEL ANATÔMICO CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	2.500		
3	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, 7,5 ESTÉRIL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	4.500		
4	LUVA CIRÚRGICA LATEXNATURAL 6,5, ESTERIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO DESCARTÁVEL, ANATÔMICO CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	2.500		
5	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 8, ESTERIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA DESCARTÁVEL ANATOMICO CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1.500		



6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME MEDIO, M LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL ATÓXICA AMBIDESTRA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNID.	CXA	1.000		
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME GRANDE, G LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL ATÓXICA, AMBIDESTRA DESCARTÁVEL FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNID.	CXA	600		
8	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA AMBIDESTRA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNID. TAMANHO P	CXA	1.000		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XXXVII - MATERIAL LABORATORIAL (REAGENTES) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO LIQUIDIFORM CAT. 73 URICASE - REAÇÃO DE TRINDER, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	10		
2	ALBUMINA	KIT	10		
3	ASLO	KIT	10		
4	BETA TESTE PLUS C/ 50	KIT	30		
5	CITRATO ANTICOAGULANTE, FRASCO COM 10ML	UND	10		
6	COLESTEROL HDL, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	10		
7	CREATININA COLORIMÉTRICA	KIT	10		
8	EDTA ANTICOAGULANTE, FRASCO COM 10ML	UND	50		
9	ETER ETÍLICO P.A.	UND	1		
10	FERRO SÉRICO COLOR	KIT	3		
11	FORMAL 10%	UND	1		
12	FOSFATASE ALCALINA	KIT	10		
13	GAMA GT	KIT	10		
14	GLICOSE ENZIMÁTICA, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	20		
15	GRUPO SANGUÍNEO ANTI A	UND	10		
16	GRUPO SANGUÍNEO ANTI AB	UND	10		
17	GRUPO SANGUÍNEO ANTI B	UND	10		
18	GRUPO SANGUÍNEO ANTI D	UND	10		



19	HBSAG TESTE RÁPIDO, COM 20 TESTES	KIT	40		
20	HCV TESTE RÁPIDO COM 20	KIT	40		
21	HIV C/ 25 TESTES	KIT	40		
22	LÁTEX PCR C/ 100 TESTES	UND	10		
23	ÓLEO MINERAL	LT	5		
24	PANÓTICO RÁPIDO COLORAÇÃO DIFERENCIAL	KIT	10		
25	PROTEÍNAS TOTAIS	KIT	5		
26	QUALITROL 2H-CAT 202(SORO CONTROLE)	KIT	1		
27	REUMALÁTEX MÉTODO DIRETO COM AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, REAGENTE PRONTO PARA O USO. RELAÇÃO AMOSTRA REAGENTE: 40UL, SENSIBILIDADE: 200UI/ ML	KIT	10		
28	TIRAS PARA UROANÁLISE	TUB	40		
29	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO C/ 60 TESTES, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	10		
30	TRANSAMINASE PIRÚVICA TGP C/ 60 TESTES, PRONTO USO (CINÉTICO)	KIT	10		
31	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO 100ML	KIT	20		
32	URÉIA C/ 500 TESTES - ENZIMÁTICO	KIT	20		
33	VDRL C/ 6ML	KIT	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XXXVIII - MATERIAL ODONTOLÓGICO (BROCAS) - COTA PRINCIPAL - COTA 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1011	UND	300		
2	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1012	UND	300		
3	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1014	UND	300		
4	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1015	UND	300		
5	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1016	UND	300		
6	BROCA CÔNICA INVERTIDA Nº 1033	UND	300		
7	BROCA CÔNICA INVERTIDA Nº 1034	UND	300		
8	BROCA ACABAMENTO FINO Nº 3195 F	UND	150		
9	BROCA ACABAMENTO FINO Nº 3168 F	UND	150		
10	BROCA ACABAMENTO FINO Nº 3118 F	UND	150		
11	BROCA CILÍNDRICA PLANA Nº1091	UND	150		
12	BROCA CILÍNDRICA PLANA Nº 1092	UND	150		
13	BROCA CIRÚRGICA N. 700	UND	112		
14	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 5	UND	150		
15	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6	UND	150		
16	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 7	UND	150		
17	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº	UND	150		

*[Handwritten signature]*

8					
18	BROCA DE ALTA ROTACAO N.1011HL	UND	150		
19	BROCA DE ALTA ROTACAO N.1012HL	UND	150		
20	BROCA DE ALTA ROTACAO N.1013HL	UND	150		
21	BROCA DE ALTA ROTACAO N.1014HL	UND	150		
22	BROCA DE ALTA ROTACAO N. 1016HL	UND	150		
23	BROCA DE ALTA ROTACAO N. 1013	UND	150		
24	BROCA DE ACABAMENTO FINO N.1190F	UND	150		
25	BROCA DE ACABAMENTO FINO N.2135F	UND	150		
26	BROCA ACABAMENTO ULTRA FINO N 1190FF	UND	150		
27	BROCA ACABAMENTO ULTRA FINO N 3118FF	UND	150		
28	BROCA ACABAMENTO ULTRA FINO N 3168FF	UND	150		
29	BROCA ACABAMENTO ULTRA FINO N 3195FF	UND	150		
30	BROCA DEACABAMENTO POLIMENTO AMALGAMA N 7006	E	UND	150	
31	BROCA DE ACABAMENTO POLIMENTO AMALGAMA N7205	E	UND	150	
32	BROCA DE ACABAMENTO POLIMENTO AMALGAMA N7283	E	UND	150	
33	BROCA DE ACABAMENTO POLIMENTO AMALGAMA N7902	E	UND	150	
34	BROCA DE ACABAMENTO POLIMENTO AMALGAMA N7803	E	UND	150	
35	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8091 F	UND	150		
36	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8092 F	UND	150		
37	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8093 F	UND	150		
38	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8094 F	UND	150		
39	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8091 FF	UND	150		
40	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8092 FF	UND	150		
41	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8093 FF	UND	150		
42	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8094 FF	UND	150		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XXXIX - MATERIAL ODONTOLÓGICO (BROCAS) - COTA RESERVADA - COTA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1011	UND	100		
2	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1012	UND	100		

*[Handwritten signature]*



3	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1014	UND	100		
4	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1015	UND	100		
5	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N. 1016	UND	100		
6	BROCA CÔNICA INVERTIDA Nº 1033	UND	100		
7	BROCA CÔNICA INVERTIDA Nº 1034	UND	100		
8	BROCA ACABAMENTO FINO Nº 3195 F	UND	50		
9	BROCA ACABAMENTO FINO Nº 3168 F	UND	50		
10	BROCA ACABAMENTO FINO Nº 3118 F	UND	50		
11	BROCA CILÍNDRICA PLANA Nº1091	UND	50		
12	BROCA CILÍNDRICA PLANA Nº 1092	UND	50		
13	BROCA CIRÚRGICA N. 700	UND	38		
14	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 5	UND	50		
15	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6	UND	50		
16	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 7	UND	50		
17	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8	UND	50		
18	BROCA DE ALTA ROTACAO N.1011HL	UND	50		
19	BROCA DE ALTA ROTACAO N.1012HL	UND	50		
20	BROCA DE ALTA ROTACAO N.1013HL	UND	50		
21	BROCA DE ALTA ROTACAO N 1014HL	UND	50		
22	BROCA DE ALTA ROTACAO N. 1016HL	UND	50		
23	BROCA DE ALTA ROTACAO N. 1013	UND	50		
24	BROCA DE ACABAMENTO FINO N.1190F	UND	50		
25	BROCA DE ACABAMENTO FINO N.2135F	UND	50		
26	BROCA ACABAMENTO ULTRA FINO N 1190FF	UND	50		
27	BROCA ACABAMENTO ULTRA FINO N 3118FF	UND	50		
28	BROCA ACABAMENTO ULTRA FINO N 3168FF	UND	50		
29	BROCA ACABAMENTO ULTRA FINO N 3195FF	UND	50		
30	BROCA DEACABAMENTO POLIMENTO AMALGAMA N 7006	E	UND	50	
31	BROCA DE ACABAMENTO POLIMENTO AMALGAMA N7205	E	UND	50	
32	BROCA DE ACABAMENTO POLIMENTO AMALGAMA N7283	E	UND	50	
33	BROCA DE ACABAMENTO POLIMENTO AMALGAMA N7902	E	UND	50	
34	BROCA DE ACABAMENTO POLIMENTO AMALGAMA N7803	E	UND	50	
35	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8091 F	UND	50		
36	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8092 F	UND	50		

*[Handwritten signature]*

37	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8093 F	UND	50		
38	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8094 F	UND	50		
39	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8091 FF	UND	50		
40	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8092 FF	UND	50		
41	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8093 FF	UND	50		
42	SILICONE ABRASIVO P/ RESINA P/ BAIXA ROTACAO N 8094 FF	UND	50		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

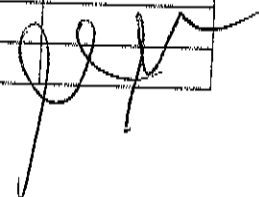
LOTE XL - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO - COTA PRINCIPAL - COTA 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL- SERINGA 2,5G	UND	450		
2	AFASTADOR DE BOCHECHA	UND	15		
3	AGENTE DE UNIÃO C/ CARGA FOTO (PRIME & BOND 2.1) 4ML	UND	150		
4	AGULHA DE SUTURA COM FIO NYLON 3.0 CX C/ 24 ENVELOPE	CXA	600		
5	AGULHA GENGIVAL CX C/100	CXA	225		
6	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 LT	LTR	270		
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROL	225		
8	ALVEOLEX (CURATIVO ALVEOLAR) PASTA 10G	UND	60		
9	AMALGAMA CAPSULA - POTE C/ 500 UND	POT	30		
10	ANEST.LIQ. ALPHACAINE-CLORIDATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA	CXA	300		
11	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	UND	150		
12	CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO PROTETOR KIT PÓ 10G- LIQ. 8G	KIT	90		
13	CREME DENTAL, 50 GR CX C/ 12 UND	CXA	150		
14	CUNHA DE MADEIRA	UND	60		
15	ESCOVA DE ROBSON	UND	300		
16	ESCOVA DENTAL MACIA, TAM. MÉDIO - ADULTO	UND	7500		
17	ESPELHO BUCAL CX C/ 12 UND	CXA	37		
18	EVIDENCIADOR DE PLACAS PASTILHAS C/60	UND	22		
19	FILME PERIAPICAL ODONTOLÓGICO COM 150 PELÍCULAS	CXA	22		
20	FIO DENTAL 50 M	UND	225		
21	FITA MATRIZ 5 MM	UND	150		
22	FITA MATRIZ 7 MM	UND	150		
23	FIXADOR DENTAL	UND	45		
24	FLÚOR GEL ACIDULADO 200ML	UND	150		
25	FLÚOR PÓ	KG	15		

26	FORMOCRESOL 10 ML	UND	52		
27	GAZE HIDRÓFILA - COMPRESSA 91 X 91	PCT	375		
28	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO 11 FIOS/CM2, COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZA 8 CAMADAS 7,50 CM 5 DOBRAS ESTEÉRIL DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	375		
29	DETERGENTE ENZIMATICO	LTR	270		
30	GORRO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UND	PCT	150		
31	HEMOSTOP (HEMOSTESIN) 10G	UND	52		
32	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G	UND	45		
33	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIPACO 13G	CXA	45		
34	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000 ML	LTR	150		
35	IRM LÍQUIDO 15 ML	UND	60		
36	IRM PÓ 38 G	UND	60		
37	LÂMINA P/ BISTURI N. 11 CX C/ 100 UND	CXA	60		
38	LÂMINA P/ BISTURI N. 15 CX C/ 100 UND	CXA	60		
39	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL, Nº21. DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CXA	37		
40	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL, Nº23. DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CXA	37		
41	LIMALHA DE PRATA PÓ 30 G	UND	37		
42	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. G - CX C/ 100 UND	CXA	225		
43	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. M - CX COM 100 UND	CXA	450		
44	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. P - CX COM 100 UND	CXA	450		
45	MÁSCARA DESC. COM ELÁSTICO- PCT. COM 50	PCT	225		
46	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA E BAIXA ROT. 200 ML	UND	60		
47	PASTA PROFILÁTICA BISNAGA 90 G	UND	90		
48	PÉDRA PÔMES	CXA	15		
49	PLACA DE VIDRO	UND	15		
50	PONTA ACAB. POLIMENTO RESINA	UND	60		
51	PORTA AMALGAMA	UND	11		
52	PORTA BROCA	UND	15		
53	POTE DAPEN PLÁSTICO	UND	22		
54	REMOVEDOR DE MANCHA 10 ML	UND	23		
55	REVELADOR DENTAL	UND	45		
56	FIXADOR DENTAL	UND	45		
57	SABONETE ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM. DE 1 LT	LTR	270		
58	SACA BROCA	UND	15		
59	SÉLANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS BRANCO OPACO	KIT	15		
60	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/ 40 UND	PCT	225		
61	TAÇA DE BORRACHA	UND	22		

62	TERMÔMETRO P/ ESTUFA	UND	1		
63	TIRA DE LIXA DE AÇO CX C/ 12 TIRAS	CXA	60		
64	TIRA DE LIXA P/ POLIMENTO DENTAL CX C/ 150 TIRAS	CXA	60		
65	TIRA DE POLIÉSTER CX C/ 50 TIRAS	CXA	60		
66	A1 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	90		
67	A2 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	90		
68	A3 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	90		
69	A3-5 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	90		
70	B2 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	90		
71	VERNIZ C/ FLUOR 10 ML	UND	60		
72	VERNIZ DENTAL 10 ML	UND	60		
73	IONOMERO DE VIDRO R /PO	UND	60		
74	IONOMERO DE VIDRO R /LIQUIDO	UND	60		
75	OBTURADOR PROVISORIO	UND	90		
76	IONOMERO DE VIDRO F /PO	UND	60		
77	IONOMERO DE VIDRO F /LIQUIDO	UND	60		
78	PELICULA P/ RX ADULTO	CXA	15		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

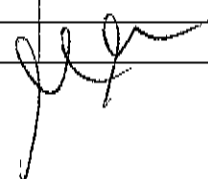
LOTE XLI - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - COTA RESERVADA - COTA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL- SERINGA 2,5G	UND	150		
2	AFASTADOR DE BOCHECHA	UND	5		
3	AGENTE DE UNIÃO C/ CARGA FOTO (PRIME & BOND 2.1) 4ML	UND	50		
4	AGULHA DE SUTURA COM FIO NYLOM 3.0 CX C/ 24 ENVELOPE	CXA	200		
5	AGULHA GENGIVAL CX C/100	CXA	75		
6	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 LT	LTR	90		
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROL	75		
8	ALVEOLEX (CURATIVO ALVEOLAR) PASTA 10G	UND	20		
9	AMALGAMA CÁPSULA - POTE C/ 500 UND	POT	10		
10	ANEST.LIQ. ALPHACAINE-CLORIDATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA	CXA	100		
11	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	UND	50		
12	CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO PROTETOR KIT PÓ 10G- LIQ. 8G	KIT	30		
13	CRÊME DENTAL, 50 GR CX C/ 12 UND	CXA	50		
14	CUNHA DE MADEIRA	UND	20		
15	ESCOVA DE ROBSON	UND	100		
16	ESCOVA DENTAL MACIA, TAM. MÉDIO - ADULTO	UND	2500		
17	ESPELHO BUCAL CX C/ 12 UND	CXA	13		
18	EVIDENCIADOR DE PLACAS PASTILHAS C/60	UND	8		
19	FILME PERIAPICAL ODONTOLÓGICO COM 150 PELÍCULAS	CXA	8		
20	FIO DENTAL 50 M	UND	75		

21	FITA MATRIZ 5 MM	UND	50		
22	FITA MATRIZ 7 MM	UND	50		
23	FIXADOR DENTAL	UND	15		
24	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML	UND	50		
25	FLUOR PÓ	KG	5		
26	FORMOCRESOL 10 ML	UND	18		
27	GAZE HIDRÓFILA - COMPRESSA 91 X 91	PCT	125		
28	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO 11 FIOS/CM2, COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZA 8 CAMADAS 7,50 CM 5 DOBRAS ESTEÉRIL DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	125		
29	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LTR	90		
30	GORRO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UND	PCT	50		
31	HEMOSTOP (HEMOSTESIN) 10G	UND	18		
32	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G	UND	15		
33	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIPacO 13G	CXA	15		
34	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000 ML	LTR	50		
35	IRM LÍQUIDO 15 ML	UND	20		
36	IRM PÓ 38 G	UND	20		
37	LÂMINA P/ BISTURI N. 11 CX C/ 100 UND	CXA	20		
38	LÂMINA P/ BISTURI N. 15 CX C/ 100 UND	CXA	20		
39	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL, Nº21. DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CXA	13		
40	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL, Nº23. DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CXA	13		
41	LIMALHA DE PRATA PÓ 30 G	UND	13		
42	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. G - CX C/ 100 UND	CXA	75		
43	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. M - CX COM 100 UND	CXA	150		
44	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. P - CX COM 100 UND	CXA	150		
45	MÁSCARA DESC. COM ELÁSTICO - PCT. COM 50	PCT	75		
46	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA E BAIXA ROT. 200 ML	UND	20		
47	PASTA PROFILÁTICA BISNAGA 90 G	UND	30		
48	PEDRA POMES	CXA	5		
49	PLACA DE VIDRO	UND	5		
50	PONTA ACAB. POLIMENTO RESINA	UND	20		
51	PORTA AMALGAMA	UND	4		
52	PORTA BROCA	UND	5		
53	POTE DAPEN PLÁSTICO	UND	8		



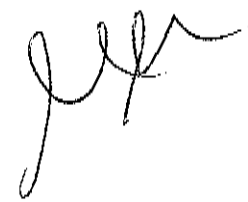
54	REMOVEDOR DE MANCHA 10 ML	UND	8		
55	REVELADOR DENTAL	UND	15		
56	FIXADOR DENTAL	UND	15		
57	SABONETE ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM DE L LT	LTR	90		
58	SACA BROCA	UND	5		
59	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS BRANCO OPACO	KIT	5		
60	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/ 40 UND	PCT	75		
61	TAÇA DE BORRACHA	UND	8		
62	TERMÔMETRO P/ ESTUFA	UND	1		
63	TIRA DE LIXA DE AÇO CX C/ 12 TIRAS	CXA	20		
64	TIRA DE LIXA P/ POLIMENTO DENTAL CX C/ 150 TIRAS	CXA	20		
65	TIRA DE POLIESTER CX C/ 50 TIRAS	CXA	20		
66	A1 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	30		
67	A2 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	30		
68	A3 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	30		
69	A3-5 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	30		
70	B2 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	20		
71	VERNIZ C/ FLUOR 10 ML	UND	20		
72	VERNIZ DENTAL 10 ML	UND	20		
73	IONOMERO DE VIDRO R /PO	UND	20		
74	IONOMERO DE VIDRO R /LIQUIDO	UND	20		
75	OBTURADOR PROVISÓRIO	UND	30		
76	IONOMERO DE VIDRO F /PO	UND	20		
77	IONOMERO DE VIDRO F /LIQUIDO	UND	20		
78	PELICULA P/ RX ADULTO	CXA	5		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XLII - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO - COTA PRINCIPAL - COTA 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ALAVANCAS BANDEIRINHA C/3	CONJ	15		
2	ALAVANCAS CURVA	CONJ	15		
3	ALAVANCAS RETA	CONJ	15		
4	ALVEOLÓTOMO RETO	UND	15		
5	AMALGAMADOR (DE CAPSULA)	UND	6		
6	AUTOCLAVE DE BANCADA VERTICAL DE 18 LITROS	UND	6		
7	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL (MÉDIA)22 X 12 X 1	UND	45		
8	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL (GRANDE)24 X 18 X 1,5	UND	45		
9	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL (PEQUENA)22 X 6 X 1,3	UND	45		
10	BRUNDOR N 29	UND	60		



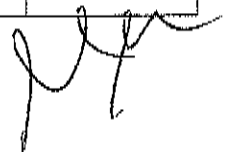
11	CABO P/ ESPELHO BUCAL	UND	75		
12	CABO PARA BISTURI	UND	15		
13	CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1		
14	CAIXA METÁLICA GRANDE 26 X 12 X 06	UND	22		
15	CAIXA METÁLICA MÉDIA 20 X 10 X 05	UND	22		
16	CAIXA METÁLICA PEQUENA 18 X 08 X 05	UND	22		
17	CALCADOR	UND	60		
18	CANETA ALTA ROTAÇÃO (NECTAR ATICA C/1 SPRAY)	UND	7		
19	CINZEL	UND	6		
20	CONTRA-ÂNGULO PREMIUN DORIOT C/REFRIG.	UND	7		
21	CUBA GRANDE 11 A 12	UND	7		
22	CUBA MÉDIO 09 A 10	UND	7		
23	CUBA PEQUENA 08	UND	7		
24	CURETA ALVEOLAR	UND	45		
25	CURETA PARA DENTINA	UND	45		
26	EPÁTULA N.º 31	UND	45		
27	ESPATULA N.º 01 INSERÇÃO	UND	37		
28	ESPATULA N.º 24	UND	22		
29	ESPATULADICAL	UND	22		
30	ESTUFA (EQUIPAMENTO)30 LITROS	UND	1		
31	EXPLORADOR	UND	30		
32	FORCEPS 151	UND	19		
33	FORCEPS 16	UND	19		
34	FORCEPS 17	UND	7		
35	FORCEPS 18 R	UND	11		
36	FORCEPS 44	UND	7		
37	FÓRCEPS 65	UND	9		
38	FORCEPS ADULTO 150	UND	11		
39	FÓRCEPS INFANTIL 01	UND	19		
40	FÓRCEPS INFANTIL 151	UND	11		
41	FÓRCEPS INFANTIL 33	UND	7		
42	FÓRCEPS INFANTIL150	UND	4		
43	FOTOPOLIMERIZADOR LED	UND	6		
44	LIMA PARA OSSO	UND	6		
45	MARTELO	UND	6		
46	MICRO-MOTOR PREMIUN DORIOT C/REFRIG.	UND	7		
47	OSTEÓTOMO	UND	6		
48	PINÇA CLINICA	UND	30		
49	PORTA AGULHA	UND	30		
50	PORTA ALGODÃO INOX	UND	15		
51	PORTA AMALGAMA	UND	15		
52	PORTA DETRITO INOX	UND	7		

53	PORTA MATRIZ	UND	6		
54	SERINGA CARPULER	UND	30		
55	SERINGA TRIPLICE	UND	6		
56	SINDESMÓTOMO	UND	11		
57	TESOURA CLÍNICA CURVA (PEQUENA)	UND	30		
58	TESOURA CLÍNICA RETA (PEQUENA)	UND	30		
59	KIT POLIMENTO DE AMALGAMA	UND	7		
60	MANDRIL P/ DISCO DE LIXA	UND	7		
61	SONDA EXPLORADORA N 5/CABO DE 8MM	UND	60		
62	PINÇA MULLER	UND	60		
63	ESPATULA SUPRACILL	UND	60		
64	ESCAVADOR DE DENTINA N.5	UND	22		
65	ESCAVADOR DE DENTINA N.11/12	UND	22		
66	ESCAVADOR DE DENTINA N.14	UND	22		
67	ESCAVADOR DE DENTINA N.17	UND	22		
68	ESCAVADOR DE DENTINA N.18	UND	22		
69	ESCAVADOR DE DENTINA N.19	UND	22		
70	ESCAVADOR DE DENTINA N.20	UND	22		
71	BRUNDOR N 33	UND	22		
72	CONDENSADOR DE WARD N.1	UND	22		
73	CONDENSADOR DE WARD N.2	UND	22		
74	CONDENSADOR DE WARD N.3	UND	22		
75	CONDENSADOR DE WARD N.4	UND	22		
76	ESCULPIDOR DE ROLLEMBACK N.6	UND	22		
77	ESCULPIDOR DE ROLLEMBACK N.3	UND	22		
78	ESCULPIDOR DE ROLLEMBACK N.35	UND	22		
79	SONDA OMS	UND	15		
80	CURETA GRACE 9-10	UND	22		
81	CURETA GRACE 11-12	UND	22		
82	CURETA GRACE 13-14	UND	22		
83	CURETA GRACE 15-16	UND	15		
84	MUFLA P/REVALACAO DE RX	UND	6		
85	FOICE 11-12	UND	22		
86	FOICE 0-00	UND	22		
87	AFASTADOR DE MINESSOTA	UND	7		
88	ALVEOLOTOMO CURVO	UND	15		
89	PINÇA DENTE DE RATO	UND	30		
90	ALAVANCA SELDIN DIREITA	UND	15		
91	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	UND	15		
92	FORCEPS 18 L	UND	15		
93	FORCEPS 69	UND	15		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

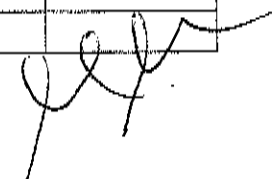




LOTE XLIII - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO - COTA RESERVADA -- COTA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ALAVANCAS BANDEIRINHA C/3	CONJ	5		
2	ALAVANCAS CURVA	CONJ	5		
3	ALAVANCAS RETA	CONJ	5		
4	ALVEOLÓTOMO RETO	UND	5		
5	AMALGAMADOR (DE CAPSULA)	UND	2		
6	AUTOCLAVE DE BANCADA VERTICAL DE 18 LITROS	UND	2		
7	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL (MÉDIA)22 X 12 X 1	UND	15		
8	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL (GRANDE)24 X 18 X 1,5	UND	15		
9	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL (PEQUENA)22 X 6 X 1,3	UND	15		
10	BRUNDOR N 29	UND	20		
11	CABO P/ ESPELHO BUCAL	UND	25		
12	CABO PARA BISTURI	UND	5		
13	CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	1		
14	CAIXA METÁLICA GRANDE 26 X 12 X 06	UND	8		
15	CAIXA METÁLICA MÉDIA 20 X 10 X 05	UND	8		
16	CAIXA METÁLICA PEQUENA 18 X 08 X 05	UND	8		
17	CALCADOR	UND	20		
18	CANETA ALTA ROTAÇÃO (NECTAR ATICA C/1 SPRAY)	UND	3		
19	CINZEL	UND	2		
20	CONTRA-ÂNGULO PREMIUN DORIOT C/REFRIG.	UND	3		
21	CUBA GRANDE 11 A 12	UND	3		
22	CUBA MÉDIO 09 A 10	UND	3		
23	CUBA PEQUENA 08	UND	3		
24	CURETA ALVEOLAR	UND	15		
25	CURETA PARA DENTINA	UND	15		
26	EPÁTULA N.º 31	UND	15		
27	ESPATULA N.º 01 INSERÇÃO	UND	13		
28	ESPATULA N.º 24	UND	8		
29	ESPATULADICAL	UND	8		
30	ESTUFA (EQUIPAMENTO)30 LITROS	UND	0		
31	EXPLORADOR	UND	10		
32	FORCEPS 151	UND	6		
33	FORCEPS 16	UND	6		
34	FORCEPS 17	UND	3		
35	FORCEPS 18 R	UND	4		
36	FORCEPS 44	UND	3		
37	FÓRCEPS 65	UND	3		
38	FORCEPS ADULTO 150	UND	4		

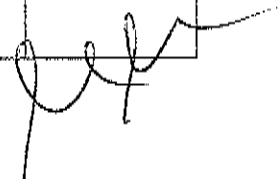


39	FÓRCEPS INFANTIL 01	UND	6		
40	FÓRCEPS INFANTIL 151	UND	4		
41	FÓRCEPS INFANTIL 33	UND	3		
42	FÓRCEPS INFANTIL 150	UND	2		
43	FOTOPOLIMERIZADOR LED	UND	2		
44	LIMA PARA OSSO	UND	2		
45	MARTELO	UND	2		
46	MICRO-MOTOR PREMIUN DORIOT C/REFRIG.	UND	3		
47	OSTEÓTOMO	UND	2		
48	PINÇA CLÍNICA	UND	10		
49	PORTA AGULHA	UND	10		
50	PORTA ALGODÃO INOX	UND	5		
51	PORTA AMALGAMA	UND	5		
52	PORTA DETRITO INOX	UND	3		
53	PORTA MATRIZ	UND	2		
54	SERINGA CARPULER	UND	10		
55	SERINGA TRÍPLICE	UND	2		
56	SINDESMÓTOMO	UND	4		
57	TESOURA CLÍNICA CURVA (PEQUENA)	UND	10		
58	TESOURA CLÍNICA RETA (PEQUENA)	UND	10		
59	KIT POLIMENTO DE AMALGAMA	UND	3		
60	MANDRIL P/ DISCO DE LIXA	UND	3		
61	SONDA EXPLORADORA N 5/CABO DE 8MM	UND	20		
62	PINÇA MULLER	UND	20		
63	ESPATULA SUPRAFILL	UND	20		
64	ESCAVADOR DE DENTINA N.5	UND	8		
65	ESCAVADOR DE DENTINA N.11/12	UND	8		
66	ESCAVADOR DE DENTINA N.14	UND	8		
67	ESCAVADOR DE DENTINA N.17	UND	8		
68	ESCAVADOR DE DENTINA N.18	UND	8		
69	ESCAVADOR DE DENTINA N.19	UND	8		
70	ESCAVADOR DE DENTINA N.20	UND	8		
71	BRUNDOR N 33	UND	8		
72	CONDENSADOR DE WARD N.1	UND	8		
73	CONDENSADOR DE WARD N.2	UND	8		
74	CONDENSADOR DE WARD N.3	UND	8		
75	CONDENSADOR DE WARD N.4	UND	8		
76	ESCULPIDOR DE ROLLEMBACK N.6	UND	8		
77	ESCULPIDOR DE ROLLEMBACK N.3	UND	8		
78	ESCULPIDOR DE ROLLEMBACK N.35	UND	8		
79	SONDA OMS	UND	5		
80	CURETA GRACE 9-10	UND	8		
81	CURETA GRACE 11-12	UND	8		



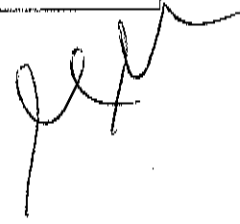
82	CURETA GRACE 13-14	UND	8		
83	CURETA GRACE 15-16	UND	5		
84	MUFLA P/REVALACAO DE RX	UND	2		
85	FOICE 11-12	UND	8		
86	FOICE 0-00	UND	8		
87	AFASTADOR DE MINESSOTA	UND	3		
88	ALVEOLOTOMO CURVO	UND	5		
89	PINCA DENTE DE RATO	UND	10		
90	ALAVANCA SELDIN DIREITA	UND	5		
91	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	UND	5		
92	FORCEPS 18 L	UND	5		
93	FORCEPS 69	UND	5		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XLIV - MATERIAL PARA RAO X - COTA PRINCIPAL - COTA 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	ROL	112		
2	ATADURA GESSADA 10 CM CX COM 20 UND.	CXA	15		
3	ATADURA GESSADA 20 CM CX COM 20 UND.	CXA	15		
4	AVENTAL PLUMBÍFERO PADRÃO, 110X60MM 0,50PB	UND	1		
5	COLGADURA 18 X 24	UND	7		
6	COLGADURA 24 X 30	UND	7		
7	COLGADURA 30 X 40	UND	7		
8	COLGADURA 35 X 35	UND	7		
9	COLIMADOR, COM PROTEÇÃO DE ATÉ 150KV; ROTAÇÃO DO FOCO DE 360 GRAUS; LÂMPADA DE PROTEÇÃO ALÓGENA DE 12 VOLTS E 55W; FRENTE DE ACRÍLICO COM TRAÇO PRETO; TRILHOS PARA INSTALAÇÃO DE CONE RADIOGRÁFICO E/OU FILTROS ESPECIAIS.	UND	1		
10	EXAUSTOR PARA CÂMARA ESCURA CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, TOTALMENTE À PROVA DE LUZ, COM MOTOR APROXIMADAMENTE DE 1280RPM, DIM. MÍNIMAS 30X30X45CM	UND	1		
11	FILME PARA RAO-X 18 X 24 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	22		
12	FILME PARA RAO-X 24 X 30 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	22		
13	FILME PARA RAO-X 30 X 40 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	22		
14	FILME PARA RAO-X 35 X 35 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	22		
15	FILME PARA RAO-X 35 CM, 43 CM CX C/100	CXA	4		



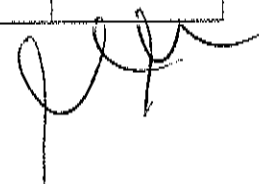
16	FILME PARA RAIOS-X, 18 CM, 13 CM CX C/100	CXA	4		
17	FIXADOR PARA RAIOS-X GALÃO DE 13,5L	GAL	11		
18	PORTA AVENTAL DE PAREDE TIPO CABIDE PARA 3 AVENTAIS	UND	1		
19	PROTETOR DE GÔNODAS: AJUSTÁVEIS NA CINTURA COM FECHO DE ENGATE, 0,50MM/PB, CONJUNTO COM 3 PEÇAS: P-M-G.	UND	1		
20	PROTETOR DE TIREÓIDE CONVENCIONAL ADULTO, 0,50 PB	UND	1		
21	REVELADOR PARA RAIOS-X GALÃO DE 13,5L	GAL	11		
22	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM DE 1L	LTR	37		
23	SALTOS DE BORRACHA PARA BOTAS GESSADAS (G)	PCT	7		
24	SALTOS DE BORRACHA PARA BOTAS GESSADAS (M)	PCT	7		
25	SALTOS DE BORRACHA PARA BOTAS GESSADAS (P)	PCT	7		
26	CHASSI 18X24	UND	1		
27	CHASSI 24X30	UND	1		
28	CHASSI 30X40	UND	1		
29	CHASSI 35X35	UND	1		
30	DOSIMETRO P/ RX	UND	9		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XLV - MATERIAL PARA RAIOS X - COTA RESERVADA - COTA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	ROL	38		
2	ATADURA GESSADA 10 CM CX COM 20 UND.	CXA	5		
3	ATADURA GESSADA 20 CM CX COM 20 UND.	CXA	5		
4	AVENTAL PLUMBÍFERO PADRÃO, 110X60MM 0,50PB	UND	1		
5	COLGADURA 18 X 24	UND	3		
6	COLGADURA 24 X 30	UND	3		
7	COLGADURA 30 X 40	UND	3		
8	COLGADURA 35 X 35	UND	3		
9	COLIMADOR, COM PROTEÇÃO DE ATÉ 150KV; ROTAÇÃO DO FOCO DE 360 GRAUS; LÂMPADA DE PROTEÇÃO ALÓGENA DE 12 VOLTS E 55W; FRENTE DE ACRÍLICO COM TRAÇO PRETO; TRILHOS PARA INSTALAÇÃO DE CONE RADIOGRÁFICO E/OU FILTROS ESPECIAIS.	UND	0		



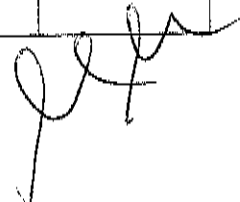
10	EXAUSTOR PARA CÂMARA ESCURA CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, TOTALMENTE À PROVA DE LUZ, COM MOTOR APROXIMADAMENTE DE 1280RPM, DIM. MÍNIMAS 30X30X45CM	UND	0		
11	FILME PARA RAIOS-X 18 X 24 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	8		
12	FILME PARA RAIOS-X 24 X 30 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	8		
13	FILME PARA RAIOS-X 30 X 40 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	8		
14	FILME PARA RAIOS-X 35 X 35 CX C/ 100 PELÍCULAS	CXA	8		
15	FILME PARA RAIOS-X 35 CM, 43 CM CX C/100	CXA	2		
16	FILME PARA RAIOS-X, 18 CM, 13 CM CX C/100	CXA	2		
17	FIXADOR PARA RAIOS-X GALÃO DE 13,5L	GAL	4		
18	PORTA AVENTAL DE PAREDE TIPO CABIDE PARA 3 AVENTAIS	UND	0		
19	PROTETOR DE GÔNODAS: AJUSTÁVEIS NA CINTURA COM FECHO DE ENGATE, 0,50MM/PB, CONJUNTO COM 3 PEÇAS: P-M-G.	UND	1		
20	PROTETOR DE TIREÓIDE CONVENCIONAL ADULTO, 0,50 PB	UND	1		
21	REVELADOR PARA RAIOS-X GALÃO DE 13,5L	GAL	4		
22	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM DE 1L	LTR	13		
23	SALTOS DE BORRACHA PARA BOTAS GESSADAS (G)	PCT	3		
24	SALTOS DE BORRACHA PARA BOTAS GESSADAS (M)	PCT	3		
25	SALTOS DE BORRACHA PARA BOTAS GESSADAS (P)	PCT	3		
26	CHASSI 18X24	UND	1		
27	CHASSI 24X30	UND	1		
28	CHASSI 30X40	UND	1		
29	CHASSI 35X35	UND	1		
30	DOSIMETRO P/ RX	UND	3		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XLVI - MATERIAL PARA FISIOTERAPIA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ALCOOL A 70% EMBALAGEM DE 1 LT	LTR	240		
2	APARELHO DE INFRA VERMELHO COM PEDESTAL, LÂMPADA E REGULAGEM DE ALTURA	UND	3		
3	APARELHO DE TENS FES - 4 CANAIS	UND	2		



4	APARELHO DE ULTRASSON P/ FISIOTERAPIA	UND	2		
5	BALANÇO PROPRIOCEPTIVO EM AÇO PINTADO	UND	2		
6	BOLA CRAVO CRESPA - GRANDE - BOLINHA PARA PROPRIOCEPÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, MASSAGENS NAS MÃOS, PÉS E CORPO	UND	30		
7	BOLA DENTE DE LEITE - PINGO DE LEITE - 70G - PARA EXERCÍCIOS, BRINCADEIRAS E ATIVIDADES LÚDICAS	UND	12		
8	BOLSA TÉRMICA GEL MERCUR - MÉDIA	UND	12		
9	CABO TENS CONVENCIONAL	UND	10		
10	CABO TENS DIGITAL	UND	10		
11	CANELEIRAS 2KGC/ VELCRO	PAR	6		
12	COLCHONETE REVESTIDO COM NAPA. TAM 1,00X0,60X0,05 CM	UND	20		
13	DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO, FIXO DE PLÁSTICO BRANCO	UND	5		
14	ELETRODOS AUTO ADESIVOSPARA TENS 5X9CM C/ 4 UND	PCT	10		
15	ELETRODOS AUTO ADESIVOSPARA TENS 8X13CM C/ 2 UND	PCT	10		
16	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX 4,5M	TUB	100		
17	GEL CONDUTOR P/ FISIOTERAPIA GALÃO DE 5 KG	GAL	10		
18	HAND GRIP COM CONTADOR ANALÓGICO	UND	10		
19	LÂMPADA P/ INFRAVERMELHO	UND	5		
20	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CX C/ 100 UND	CXA	60		
21	MACA C/ COLCHÃO	UND	3		
22	MASCARA TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND	CXA	30		
23	ROLO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E POSICIONAMENTO GRANDE 20X60CM	UND	5		
24	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM DE 1L	LTR	40		
25	TATAME EM E.V.A. COM ENCAIXE - BORRACHA PARA PISO ESPORTIVO, JUDÔ, YOGA, EXERCÍCIOS FÍSICOS - 100X100CM E 2 CM DE ESPESSURA	UND	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XLVII - MATERIAL CIRURGICO INSTRUMENTAL - COTA PRINCIPAL - COTA 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PINÇA ALLES 15 CM	UND	52		



2	PINÇA ANATÔMICA 14,5CM C/ DENTE	UND	52		
3	PINÇA ANATÔMICA 14,5CM S/ DENTE	UND	52		
4	PINÇA AUXILIAR MÉDIA S/ DENTE (P/ CURATIVO)	UND	52		
5	PINÇA CRILLE (CURVA) 14 CM	UND	52		
6	PINÇA CRILLE (RETA) 14 CM	UND	52		
7	PINÇA HALSTD (CURVA) 12 CM	UND	52		
8	PINÇA HALSTD (RETA) 12CM	UND	52		
9	PINÇA KELLY (CURVA) 14CM	UND	52		
10	PINÇA KELLY (RETA) 14CM	UND	52		
11	PINÇA KOCHER (CURVA) 14CM	UND	52		
12	PINÇA KOCHER (RETA) 14CM	UND	52		
13	PINÇA KOCHER MEDIA S/ DENTE	UND	52		
14	PINÇA MOSQUITO 12 CM, HALSTEAD COM SERRILHA RETA	UND	52		
15	PINÇA PEAN 14CM	UND	52		
16	PINÇA WINTER GRANDE	UND	52		
17	PINÇA WINTER PEQUENA	UND	52		
18	PORTA AGULHA 16CM	UND	52		
19	TESOURA IRIS CURVA 11CM	UND	52		
20	TESOURA IRIS RETA 11 CM	UND	52		
21	TESOURA MAYO CURVA, C/ 15 CM	UND	52		
22	TESOURA MAYO RETA, C/ 15 CM	UND	52		
23	TESOURA RETA P/ RETIRAR PONTOS	UND	52		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTEXLVIII - MATERIAL CIRURGICO INSTRUMENTAL - COTA RESERVADA - COTA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PINÇA ALLES 15 CM	UND	18		
2	PINÇA ANATÔMICA 14,5CM C/ DENTE	UND	18		
3	PINÇA ANATÔMICA 14,5CM S/ DENTE	UND	18		
4	PINÇA AUXILIAR MÉDIA S/ DENTE (P/ CURATIVO)	UND	18		
5	PINÇA CRILLE (CURVA) 14 CM	UND	18		
6	PINÇA CRILLE (RETA) 14 CM	UND	18		
7	PINÇA HALSTD (CURVA) 12 CM	UND	18		
8	PINÇA HALSTD (RETA) 12CM	UND	18		
9	PINÇA KELLY (CURVA) 14CM	UND	18		
10	PINÇA KELLY (RETA) 14CM	UND	18		
11	PINÇA KOCHER (CURVA) 14CM	UND	18		
12	PINÇA KOCHER (RETA) 14CM	UND	18		
13	PINÇA KOCHER MEDIA S/ DENTE	UND	18		
14	PINÇA MOSQUITO 12 CM, HALSTEAD COM SERRILHA RETA	UND	18		
15	PINÇA PEAN 14CM	UND	18		

16	PINÇA WINTER GRANDE	UND	18		
17	PINÇA WINTER PEQUENA	UND	18		
18	PORTA AGULHA 16CM	UND	18		
19	TESOURA ÍRIS CURVA 11CM	UND	18		
20	TESOURA ÍRIS RETA 11 CM	UND	18		
21	TESOURA MAYO CURVA, C/ 15 CM	UND	18		
22	TESOURA MAYO RETA, C/ 15 CM	UND	18		
23	TESOURA RETA P/ RETIRAR PONTOS	UND	18		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE XLIX - MATERIAL PERMANENTE - COTA PRINCIPAL - COTA 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL ESPECIFICAÇÕES: - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL. - FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. - ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM.	UND	6		
2	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL ESPECIFICAÇÕES: - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL. - FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. - ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM.	UND	6		
3	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA DE VIDRO, 3 PRATELEIRAS, C/ CHAVE	UND	6		
4	ARMÁRIO VITRINE, COM 2 PORTAS DE VIDRO E 3 PRATELEIRAS, C/ CHAVE	UND	6		
5	BIOMBO TRIPLO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO, DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" NAS LATERAIS, PÉS DE APOIO PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACOMPANHA TECIDOS EM ALGODÃO CRU REMOVÍVEIS, DIMENSÃO APROXIMADA: 1870 X 1800 MM ABERTO	UND	7		
6	CADEIRA DE RODA P/ HIGIENE HOSPITALAR	UND	4		
7	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR	UND	7		



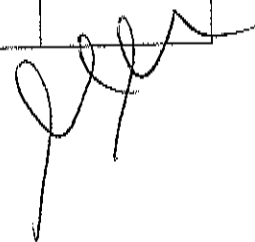
8	COLCHÃO D'ÁGUA NORMAL. UNIFORME E CAPAZ DE PREVINIR ESCARAS, FERIDAS DE DECÚBITO E ÚLCERAS DE PRESSÃO – 190 CM X 90 CM . INDEFORMÁVEL E HIGIÊNICO. FÁCIL LIMPEZA.	UND	7		
9	COLCHÃO EM ESPUMA, TIPO CAIXA DE OVO, DENSIDADE MÍNIMA 28, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 M X 0,80 M.	UND	7		
10	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR DE ESPUMA ORTOPÉDICA, DENSIDADE MÍNIMA 33 REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 1.90M X 0,90M X 0,15M (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) COM ZÍPER E ABERTURA ADEQUADA PARA DESCOMPRESSÃO.	UND	15		
11	COLCHÃO PARA MACA HOSPITALAR DE ESPUMA ORTOPÉDICA, DENSIDADE MÍNIMA 28, REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 1.90M X 0,60M X 0,15M (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) COM ZÍPER E ABERTURA ADEQUADA PARA DESCOMPRESSÃO.	UND	15		
12	COMADRE INOX, DIMENSÕES 40 X 28 CM, CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS	UND	7		
13	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 9 X 5 CM, CAPACIDADE PARA 200ML	UND	11		
14	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 26 X 12 CM, CAPACIDADE PARA 700ML	UND	7		



15	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (D.E.A.), EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE, MICROPROCESSADO, TAMANHO REDUZIDO, ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE TANTO ADULTO COMO INFANTIL E NEONATAL, PROJETADO PARA USO DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS COM APLICAÇÃO DE CHOQUES POR MEIO DE PÁS ADESIVAS, SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG NA TELA (DISPLAY) DE CRISTAL LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES E COMANDOS EM TEXTO EM TEMPO REAL POR VOZ E TEXTO EXIBIDO NO DISPLAY, ALÉM DO NÚMERO DE CHOQUES E TEMPO DECORRIDO. VISUALIZAÇÃO DO STATUS DA BATERIA COM ALARME SONORO E LUMINOSO PARA NÍVEL BAIXO. MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS SUBSEQUENTES PARA MELHOR EFICÁCIA DA REVERSÃO DE ARRITMIAS. MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA ATRAVÉS DE SISTEMA PARA COMUTAÇÃO QUE LIMITA A CARGA EM UM QUARTO DA ENERGIA NO MODO PEDIÁTRICO (50 JOULES) DE FORMA AUTOMÁTICA. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LITHIUM (RECARREGÁVEL) DE LONGA DURAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 CHOQUES OU 12 HORAS DE MONITORAMENTO OU 3 ANOS EM STAND BY. ACOMPANHA BOLSA PROTETORA COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 01 CARREGADOR DE BATERIA, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS PARA ADULTOS, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS INFANTIL, MANUAL DO USUÁRIO, DVD DE TREINAMENTO DETALHADO E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR SOFTWARE COM CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA MICROCOMPUTADOR, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	UND	1		
16	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL PORTÁTIL	UND	7		
17	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS NA COR BRANCA	UND	15		
18	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ ALCOOL GEL 800ML NA COR BRANCA	UND	15		

19	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO-DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	7		
20	ESCRIVANINHA PARA MÉDICOS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO QUADRADO, TAMPO E DUAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO, PUXADORES CROMADOS, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, DIMENSÃO APROXIMADA: 1,20 X 60 X 80 MM	UND	7		
21	KIT PARA PEQUENA CIRURGIA COM: 01(UMA) CUBA REDONDA, 01(UM) PORTA AGULHAS, 01 CABO BISTURI, 01(UMA) TESOURA DE MAYO MÉDIA, 01(UMA) PINÇA ANATÔMICA S/ DENTE, 01(UMA) TESOURA METSEMBAUM	KIT	22		
22	LARINGOSCÓPIO ADULTO (CONJUNTO), CABO EM AÇO INOX, COM COMPARTIMENTO PARA DUAS PILHAS MÍDIAS, COM TAMPA DE ROSQUEAR E MOLA EM AÇO INOX, COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM DUAS LAMINAS RETAS Nº 3,4, E TRÊS LÂMINAS CURVAS Nº 2,3,4 (PEÇA ÚNICA EM AÇO INOX), COM EXTREMIDADE REDONDA, COM LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, COM LUZ FRIA, COM PINO DE AÇO, SUBSTITUÍVEL. ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIM, FECHADA COM ZIPER. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA, CONSTAR TODOS OS DADOS DO PRODUTO E REGISTROS NOS ÓRGÃOS ESPECÍFICOS.	UND	1		
23	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO/NEO (CONJUNTO), AUTOCLAVAVEL, CABO EM AÇO INOX, COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM COMPARTIMENTO PARA PILHAS COM TAMPA, COM LAMINAS RETAS EM AÇO INOX FOSCO TAMANHO 00, 0, 1, 2, CURVAS E TAMANHO 00, 0, 1, 2 RETAS, COM LÂMPADA ESPECIAL DE LUZ FRIA COM ALTA LUMINOSIDADE TIPO FIBRA ÓTICA, COM PINO DE AÇO, ISENTO DE PONTOS DE SOLDA	UND	1		

	ACONDICIONA DO EM EMBALAGEM APROPRIADA(ESTOJO), INCLUI: MANUAL INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 01 ANO				
24	MONITOR CARDÍACO PORTÁTIL ECG, DESCRIÇÃO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO; TELA: DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO DE ALTA VISIBILIDADE E DEFINIÇÃO DE PONTO NO MÍNIMO 320X240 (TREZENTOS E VINTE POR DUZENTOS E QUARENTA) PONTOS ; DOT PITCH DE NO MÍNIMO 0,33 ( ZERO VIRGULA TRINTA E TRÊS)MM, BLACK LIGHT LÂMPADA CCFL; VISUALIZAÇÃO DO SINAL: CONTINUO OU CONGELADO; CURVAS: ECG E TENDÊNCIA (MEMÓRIA); VELOCIDADE DE VARREDURA: DE NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) OU 50 (CINQUENTA) MM/S; DERIVAÇÕES: DE NO MÍNIMO I(UM), II(DOIS), III(TRÊS),AVR, AVL, AVF, V E CAL; AJUSTE DE SENSIBILIDADE:DE NO MÍNIMO N/4,N /2.N E 2N (N BARRA QUATRO), N (BARRA DOIS) E (DOIS N); INDICADOR AUDIOVISUAL DE QRS; FAIXA DE MEDIÇÃO DE PULSO: RANGE DE NO MÍNIMO 30-254 (TRINTA TRAÇO DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO) BPM PRECISÃO DE NO MÍNIMO +/- 3% (TRÊS) POR CENTO; AJUSTE GERAL: RELÓGIO, DATA, SOM DE ALARME, SOM DE PULSO DO QRS, CONTRASTE DO DISPLAY, FREQUÊNCIA CARDÍACA MÁXIMA E MÍNIMA; ALARMES: BATERIA FRACA, TAQUICARDIA, BRAQUICARDIA, ELETRO SOLTO, SEM PULSO; SEGURANÇA DO PACIENTE: ENTRADA FLUTUANTE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DO DESFRIBILADOR E APARELHOS ELETROCIRÚRGICOS; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: DE NO MÍNIMO > 2,5 (DOIS VIRGULA CINCO) MOHM; REJEIÇÃO DE MODO COMUM: >90 (NOVENTA) DB; SAÍDA: PULSO DE QRS; ALIMENTAÇÃO:110/220 (CENTO E DEZ BARRA DUZENTOS E VINTE)V – 50/60 (CINQUENTA BARRA SESSENTA) HZ AUTOMÁTICO; PORTÁTIL: BATERIA RECARREGÁVEL: NO MÍNIMO 120(CENTO E VINTE) MINUTOS DE USO CONTINUO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE; MANUAL DO APARELHO; COM REGISTRO NA ANVISA	UND	1		



25	NEBULIZADOR P/ COMBATE ÀS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, C/ FILTRO DE AR REMOVÍVEL, COM MÁSCARA INFANTIL E MÁSCARA ADULTA, VOLTAGEM MÍNIMA: 127/220, VAC. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50/60 HZ, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 1,2ML/MIM.1 SAÍDA	UND	11		
26	OTOSCÓPIO CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 W HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX.DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE:1, 2, 3, 4, 5 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	UND	6		
27	PAR DE PÁS DE DESFIBRILAÇÃO INTRA-OPERATÓRIA ESTERILIZÁVEL ADULTA	PAR	4		
28	PAR DE PÁS DE DESFIBRILAÇÃO INTRA-OPERATÓRIA ESTERILIZÁVEL PEDIÁTRICA	PAR	4		
29	PÊRA PEQUENA P/ ELETROCARDIOGRAMA	UND	37		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE L - MATERIAL PERMANENTE - COTA RESERVADA -- COTA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL ESPECIFICAÇÕES: - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL. - FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. - ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM.	UND	2		



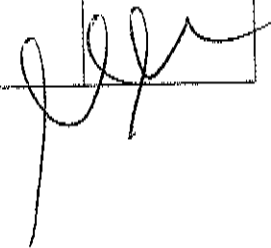
2	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL ESPECIFICAÇÕES: - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL. - FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. - ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM.	UND	2		
3	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA DE VIDRO, 3 PRATELEIRAS, C/ CHAVE	UND	2		
4	ARMÁRIO VITRINE, COM 2 PORTAS DE VIDRO E 3 PRATELEIRAS, C/ CHAVE	UND	2		
5	BIOMBO TRÍPLIO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO, DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" NAS LATERAIS, PÉS DE APOIO PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACOMPANHA TECIDOS EM ALGODÃO CRU REMOVÍVEIS, DIMENSÃO APROXIMADA: 1870 X 1800 MM ABERTO	UND	3		
6	CADEIRA DE RODA P/ HIGIENE HOSPITALAR	UND	1		
7	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR	UND	3		
8	COLCHÃO D'ÁGUA NORMAL. UNIFORME E CAPAZ DE PREVINIR ESCARAS, FERIDAS DE DECÚBITO E ÚLCERAS DE PRESSÃO - 190 CM X 90 CM. INDEFORMÁVEL E HIGIÊNICO. FÁCIL LIMPEZA.	UND	3		
9	COLCHÃO EM ESPUMA, TIPO CAIXA DE OVO, DENSIDADE MÍNIMA 28, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 M X 0,80 M.	UND	3		
10	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR DE ESPUMA ORTOPÉDICA, DENSIDADE MÍNIMA 33 REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 1,90M X 0,90M X 0,15M (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESURA) COM ZÍPER E ABERTURA ADEQUADA PARA DESCOMPRESSÃO.	UND	5		
11	COLCHÃO PARA MACA HOSPITALAR DE ESPUMA ORTOPÉDICA, DENSIDADE MÍNIMA 28, REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 1,90M X 0,60M X 0,15M (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESURA) COM ZÍPER E ABERTURA ADEQUADA PARA DESCOMPRESSÃO.	UND	5		

12	COMADRE INOX, DIMENSÕES 40 X 28 CM, CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS	UND	3		
13	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 9 X 5 CM, CAPACIDADE PARA 200ML	UND	4		
14	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 26 X 12 CM, CAPACIDADE PARA 700ML	UND	3		
15	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (D.E.A.), EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE, MICROPROCESSADO, TAMANHO REDUZIDO, ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE TANTO ADULTO COMO INFANTIL E NEONATAL, PROJETADO PARA USO DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS COM APLICAÇÃO DE CHOQUES POR MEIO DE PÁS ADESIVAS, SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG NA TELA (DISPLAY) DE CRISTAL LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES E COMANDOS EM TEXTO EM TEMPO REAL POR VOZ E TEXTO EXIBIDO NO DISPLAY, ALÉM DO NÚMERO DE CHOQUES E TEMPO DECORRIDO. VISUALIZAÇÃO DO STATUS DA BATERIA COM ALARME SONORO E LUMINOSO PARA NÍVEL BAIXO. MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS SUBSEQUENTES PARA MELHOR EFICÁCIA DA REVERSÃO DE ARRITMIAS. MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA ATRAVÉS DE SISTEMA PARA COMUTAÇÃO QUE LIMITA A CARGA EM UM QUARTO DA ENERGIA NO MODO PEDIÁTRICO (50 JOULES) DE FORMA AUTOMÁTICA. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LITHIUM (RECARREGÁVEL) DE LONGA DURAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 CHOQUES OU 12 HORAS DE MONITORAMENTO OU 3 ANOS EM STAND BY. ACOMPANHA BOLSA PROTETORA COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 01 CARREGADOR DE BATERIA, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS PARA ADULTOS, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS INFANTIL, MANUAL DO USUÁRIO, DVD DE TREINAMENTO DETALHADO E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR SOFTWARE COM CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA MICROCOMPUTADOR, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	UND	0		

16	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL PORTÁTIL	UND	3		
17	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS NA COR BRANCA	UND	5		
18	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ ALCOOL GEL 800ML NA COR BRANCA	UND	5		
19	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO-DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	3		
20	ESCRIVANINHA PARA MÉDICOS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO QUADRADO, TAMPO E DUAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO, PUXADORES CROMADOS, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, DIMENSÃO APROXIMADA: 1,20 X 60 X 80 MM	UND	3		
21	KIT PARA PEQUENA CIRURGIA COM: 01(UMA) CUBA REDONDA, 01(UM) PORTA AGULHAS, 01 CABO BISTURI, 01(UMA) TESOURA DE MAYO MÉDIA, 01(UMA) PINÇA ANATÔMICA S/ DENTE, 01(UMA) TESOURA METSEMBAUM	KIT	8		
22	LARINGOSCÓPIO ADULTO (CONJUNTO), CABO EM AÇO INOX, COM COMPARTIMENTO PARA DUAS PILHAS MEDIAS, COM TAMPA DE ROSQUEAR E MOLA EM AÇO INOX, COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM DUAS LAMINAS RETAS Nº 3,4, E TRÊS LÂMINAS CURVAS Nº 2,3,4 (PEÇA ÚNICA EM AÇO INOX), COM EXTREMIDADE REDONDA, COM LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, COM LUZ FRIA, COM PINO DE AÇO, SUBSTITUÍVEL. ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIM, FECHADA COM ZIPER. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA, CONSTAR TODOS OS DADOS DO PRODUTO E REGISTROS NOS ÓRGÃOS ESPECÍFICOS.	UND	0		





23	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO/NEO (CONJUNTO), AUTOCLAVAVEL, CABO EM AÇO INOX, COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM COMPARTIMENTO PARA PILHAS COM TAMPA, COM LAMINAS RETAS EM AÇO INOX FOSCO TAMANHO 00, 0, 1, 2, CURVAS E TAMANHO 00, 0, 1, 2 RETAS, COM LÂMPADA ESPECIAL DE LUZ FRIA COM ALTA LUMINOSIDADE TIPO FIBRA ÓTICA, COM PINO DE AÇO, ISENTO DE PONTOS DE SOLDA ACONDICIONA DO EM EMBALAGEM APROPRIADA(ESTOJO), INCLUI: MANUAL INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 01 ANO	UND	0		
24	MONITOR CARDÍACO PORTÁTIL ECG, DESCRIÇÃO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO; TELA: DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO DE ALTA VISIBILIDADE E DEFINIÇÃO DE PONTO NO MÍNIMO 320X240 (TREZENTOS E VINTE POR DUZENTOS E QUARENTA) PONTOS ; DOT PITCH DE NO MÍNIMO 0,33 ( ZERO VIRGULA TRINTA E TRÊS)MM, BLACK LIGHT LÂMPADA CCFL; VISUALIZAÇÃO DO SINAL: CONTINUO OU CONGELADO; CURVAS: ECG E TENDÊNCIA (MEMÓRIA); VELOCIDADE DE VARREDURA: DE NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) OU 50 (CINQUENTA) MM/S; DERIVAÇÕES: DE NO MÍNIMO I(UM), II(DOIS), III(TRÊS),AVR, AVL, AVF, V E CAL; AJUSTE DE SENSIBILIDADE:DE NO MÍNIMO N/4,N /2,N E 2N (N BARRA QUATRO), N (BARRA DOIS) E (DOIS N); INDICADOR AUDIOVISUAL DE QRS; FAIXA DE MEDIÇÃO DE PULSO: RANGE DE NO MÍNIMO 30-254 (TRINTA TRAÇO DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO) BPM PRECISÃO DE NO MÍNIMO +/- 3% (TRÊS) POR CENTO; AJUSTE GERAL: RELÓGIO, DATA, SOM DE ALARME, SOM DE PULSO DO QRS, CONTRASTE DO DISPLAY, FREQUÊNCIA CARDÍACA MÁXIMA E MÍNIMA; ALARMES: BATERIA FRACA, TAQUICARDIA, BRAQUICARDIA, ELETRO SOLTO, SEM PULSO; SEGURANÇA DO PACIENTE: ENTRADA FLUTUANTE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DO DESFRIBILADOR E APARELHOS ELETROCIRÚRGICOS; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: DE NO MÍNIMO > 2,5 (DOIS VIRGULA CINCO) MOHM; REJEIÇÃO DE MODO COMUM: >90 (NOVENTA) DB; SAÍDA: PULSO DE QRS;	UND	0		

	ALIMENTAÇÃO:110/220 (CENTO E DEZ BARRA DUZENTOS E VINTE)V - 50/60 (CINQUENTA BARRA SESSENTA) HZ AUTOMÁTICO; PORTÁTIL: BATERIA RECARREGÁVEL: NO MÍNIMO 120(CENTO E VINTE) MINUTOS DE USO CONTINUO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE; MANUAL DO APARELHO; COM REGISTRO NA ANVISA				
25	NEBULIZADOR P/ COMBATE AS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, C/ FILTRO DE AR REMOVÍVEL, COM MÁSCARA INFANTIL E MÁSCARA ADULTA, VOLTAGEM MÍNIMA: 127/220, VAC. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50/60 HZ, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 1,2ML/MIM.1 SAÍDA	UND	4		
26	OTOSCÓPIO CONSTITUIDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3 X, COM LÂMPADA DE 3,5 W HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX.DEVE ACOMPANHAR OS ESPECULOS COM NUMERAÇÕES DE:1, 2 , 3 , 4 ,5 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO, GARANTIA 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA	UND	2		
27	PAR DE PÁS DE DESFIBRILAÇÃO INTRA-OPERATÓRIA ESTERILIZÁVEL ADULTA	PAR	2		
28	PAR DE PÁS DE DESFIBRILAÇÃO INTRA-OPERATÓRIA ESTERILIZÁVEL PEDIÁTRICA	PAR	2		
29	PÊRA PEQUENA P/ ELETROCARDIOGRAMA	UND	13		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE LI - MATERIAL PARA RESGATE - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AMBU ADULTO DE SILICONE COM RESERVATÓRIO	UND	2		
2	AMBU INFANTIL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO	UND	2		
3	ASPIRADOR PORTÁTIL	UND	2		
4	CÂNULA DE GUEDAL G	UND	20		
5	CÂNULA DE GUEDAL M	UND	20		
6	CÂNULA DE GUEDAL P	UND	20		

7	COLAR CERVICAL - CONFECCIONADA EM ESPUMA EVA EPOLIURETANO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, POSSUI ABERTURAPARA TRAQUÉIA. TAMANHO G	UND	10		
8	COLAR CERVICAL - CONFECCIONADA EM ESPUMA EVA EPOLIURETANO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, POSSUI ABERTURAPARA TRAQUÉIA. TAMANHO M	UND	10		
9	COLAR CERVICAL - CONFECCIONADA EM ESPUMA EVA EPOLIURETANO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, POSSUI ABERTURAPARA TRAQUÉIA. TAMANHO P	UND	10		
10	IMOBILIZADOR DE CABEÇA - CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO QUE EVITA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. CONSTITUÍDO DE UMA BASE A SER FIXADA NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E TIRANTE DE TESTA E QUEIXO. O TIRANTE DE QUEIXO POSSUI UM SISTEMA DE ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, EVITANDO QUE O MESMO DESÇA PARA A REGIÃO DA TRAQUÉIA	UND	1		
11	KED ADULTO	UND	2		
12	KED INFANTIL	UND	2		
13	LARINGOSCÓPIO C/3 LÁMINAS	UND	1		
14	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE BOLSO	UND	4		
15	PRANCHA DE MADEIRA, PARA PRIMEIROS SOCORROS, LONGA, MEDINDO 1,83 X 46,5CM, 03 CINTOS, CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL RÍGIDO DE 18 MM COM ACABAMENTO EM VERNIZ, COM CORRIMÕES PARA FACILITAR O TRANSPORTE, DEVIDAMENTE CALÇADA COM DUAS HASTES PARALELAS, PARA EVITAR O TOTAL CONTATO DA PRANCHA COM O SOLO. SEM MATERIAIS PRESOS À MADEIRA (PREGOS E PARAFUSOS) QUE INIBAM A TRANSPARÊNCIA VIA RAIOS X, CINTOS EM MATERIAIS TRANSPARENTES (POLIPROPILENO), BEM COMO AS FIVELAS. ESTAS FIXAM-SE AUTOMATICAMENTE, COM LIBERAÇÃO RÁPIDA. ACOMPANHA JOGO DE CINTO - 3 TIRAS	UND	2		
16	TALAS (IMOBILIZANTES) MEMBROS SUPERIOR E INFERIOR (ADULTO E INFANTIL)	UND	8		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

LOTE LII - MATERIAL DE CONSUMO (LENÇOL) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LENÇOL, MATERIAL PERCAL, CM 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,00M X LARGURA 1,50M, COR BRANCA	UND	170		
2	LENÇOL, MATERIAL PERCAL, CM 100% ALGODÃO, SEM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,00M X LARGURA 1,50M, COR BRANCA	UND	200		
3	LENÇOL, MATERIAL PERCAL, CM 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,20M X LARGURA 1,20M, COR BRANCA	UND	200		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

IMPORTA a nossa proposta no valor global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

Declaramos, sob as penas da Lei, que assumimos inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Edital, e que será executado conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE E FAX(se houver):**

**CNPJ Nº:**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (sendo isento, informar):**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura

Nome do Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



PROCESSO Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.22.01

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 030/2019  
Pregão Presencial Nº. 2019.05.22.01  
Registro de Preço Nº. 003/2019

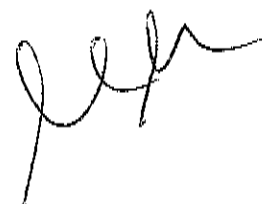
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_. DECLARA, para os devidos fins que,  
em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no  
DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não  
emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,  
nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição  
de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 030/2019  
Pregão Presencial N.º 2019.05.22.01  
Registro de Preço N.º 003/2019

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_. DECLARA, para os devidos fins e sob  
as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, cujo objeto é a aquisição de  
medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, Permanente, Instrumental,  
bem como materiais para Fisioterapia, laboratório e Raio X, destinados a atender as  
demandas da Secretaria de Saúde do município de Icapuí, conforme especificações  
constantes do anexo I, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno  
acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



Modelo nº 03 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 030/2019  
Pregão Presencial N.º 2019.05.22.01  
Registro de Preço N.º 003/2019

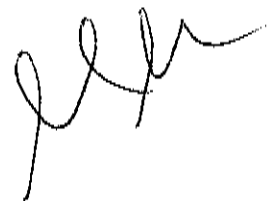
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

(Nome do administrador ou representante, este no caso de Firma Individual), CPF nº \_\_\_\_\_, residente ( rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa ( razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\*Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório, observando-se as exigências do subitem 3.1.2.2 deste edital.



Modelo nº 04 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 030/2019  
Pregão Presencial N.º 2019.05.22.01  
Registro de Preço N.º 003/2019

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declara, para  
os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório,  
junto ao município de Icapuí, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os  
termos deste edital e seus anexos.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_





Modelo nº 05 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)


Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 030/2019  
Pregão Presencial N.º. 2019.05.22.01  
Registro de Preço N.º. 003/2019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_. Declara, sob as penas da lei, que até  
a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



Modelo nº 06 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 030/2019  
Pregão Presencial N.º 2019.05.22.01  
Registro de Preço N.º 003/2019

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE OU SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_. Declara, que não foi declarada  
inidônea por ato do Poder Público, e que não sofreu aplicação da penalidade prevista  
no inciso III do artigo 87 da Lei No 8.666/93, não estando suspensa de participar de  
licitações e declarando-se, não havendo nada, nenhum fato superveniente que a  
impeça de contratar com a Administração Pública.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



PROCESSO Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.22.01

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

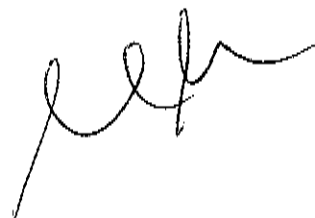
**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Icapuí, no processo de Pregão Presencial nº 2019.05.22.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas e declarações, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



PROCESSO Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.22.01

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Icapuí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.393.593/0001-87, através da Secretaria de Educação, com sede na Av. Newton Ferreira, 362 – Centro, Icapuí - CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. ...., inscrito no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., residente e domiciliado na ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para Registro de Preços nº ----/2019....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações dada pela Lei Complementar 147/2014, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

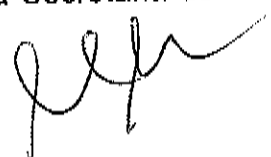
**FORNECEDOR(ES):**

Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, Inscrição Estadual nº -----, com sede na Rua ----- nº -----  
Bairro -----, município de -----, Estado de -----  
, CEP -----, neste ato representada pelo Sr(a) -----  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG nº ----- e do  
CPF/MF nº -----, residente e domiciliado(a), na -----, na  
cidade de ----- UF: -----, CEP: -----.

**A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ CONDICIONADA PELA  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PELO(A) SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE.**

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, Permanente, Instrumental, bem como materiais para Fisioterapia, laboratório e Raio X, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Icapuí.



## 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

2.2 - Os preços constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do (s) Contrato (s) que venham a ser firmados entre a detentora da ata e o (s) órgão (s).

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013.

## 3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais e/ou solicitar os serviços referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

3.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Contratante não estará obrigada a adquirir os materiais e/ou realizar os serviços referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao Fornecedor, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento e/ou prestação de serviços em igualdade de condições.

3.4 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.5 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à(s) sua(s) detentora(s), o contraditório e a ampla defesa.

## 4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Icapuí, participantes desta licitação.

4.2 - O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

## 5 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 - Os órgãos e entidades não participantes, que desejarem utilizar a ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Tendo o(as) mesmo(as) que realizarem estudo que

demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a utilização da ata de registro de preços.

5.2 - Caberá a(s) empresa(s) fornecedora(s) beneficiária(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento e/ou prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.3 - As aquisições/serviços a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

5.4 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.5 - Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição/serviços solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

## 6 - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

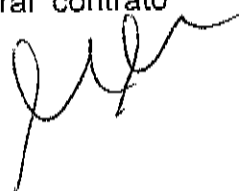
6.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 - não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 - por razão de interesse público; ou

6.9.2 - a pedido do fornecedor.

## 7 - PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações constantes no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital, observando o seguinte:

a) O recebimento provisório será efetuado pelo servidor responsável que verificará a quantidade/qualidade/adequação do objeto, observado o disposto nas alíneas "a" dos incisos I e II do art. 73 da Lei n.º 8.666/93, mediante a apresentação a nota fiscal correspondente a respectiva entrega.

b) O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável ou comissão, designada pela autoridade competente, após a confirmação da verificação supracitada, observando o disposto no art. 15, parágrafo 8º, para materiais com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 inciso II alínea a e nas alíneas "b" dos incisos I e II do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

c) A empresa licitante deverá comprometer-se a trocar todo o material pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação e de transporte inadequado.

d) Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por objeto adequado, no prazo máximo de 02 (dois) dias a partir da solicitação da secretaria requisitante.

e) Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima. Após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

f) Em cada fornecimento de reposição, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela Unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 02 (dois) dias e os materiais em caráter de urgência em até 1 (um) dia, a contar da Comunicação de Consumo ao fornecedor, caso o fornecedor não o cumpra poderão ser aplicadas as sanções cabíveis constantes neste edital.

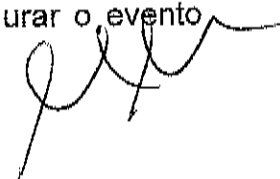
7.2 - Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante no Almoxarifado das mesmas, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido.

7.3 - Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação.

7.4 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

7.5 - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo.

7.6 - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.



7.7 - O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro ainda que, a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

7.8 - O prazo de vigência do Contrato decorrente desta licitação é de \_\_\_\_ (até 12 doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, de acordo com o estabelecido em lei, e desde que haja interesse de ambas as partes.

7.9 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

7.10 - No fornecimento do material, deverá constar na embalagem e no produto o prazo de validade do mesmo, devendo ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento no Almojarifado das secretarias. O referido prazo deverá ser registrado pelo fabricante do produto, não sendo admitido, em hipótese alguma, sua alteração.

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - A Contratada deverá apresentar a nota fiscal e fatura correspondentes aos serviços prestados e/ou fornecimento.

8.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pelo Coordenador de Frota, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), Certidão Estadual e Certidão Municipal. Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

8.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8.6 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

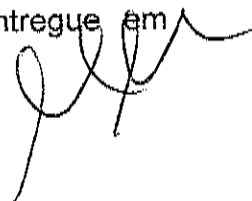
## 9 - DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS

9.1 - O prazo de entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, nos locais pré-estabelecidos, sem ônus para o município.

9.2 - A detentora da ata deverá constar na nota fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

9.3 - A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, no endereço indicado, na cláusula terceira, a quem caberá conferi-lo e lavrar termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e seus anexos.

9.4 - O setor competente terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência dos produtos entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.





9.5 - Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

9.7 - Nos casos da DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

9.8 - Os materiais somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Icapuí, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da DETENTORA DA ATA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

9.9 - Todos os materiais fornecidos deverão estar estritamente dentro do especificado pelo Edital e seus anexos, sob pena da empresa ser considerada inidônea.

## 10 - DAS SANÇÕES

10.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

10.1.3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.1.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

10.1.5 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

10.1.6 - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.3 - Da aplicação das penas definidas nos itens "10.1.1 ao 10.1.5", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES

### I - Do Município:

a) Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata.

b) Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso.



- c) Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- d) Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.
- f) Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.
- g) Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações do Edital.

## II - Da Detentora da Ata:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos.
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais.
- c) Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
- d) Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- e) Fornecer os materiais dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.
- f) Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- g) Ficar responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros, reparando-os às suas custas, sem que lhe caiba indenização por parte do Município.
- h) Não transferir a outrem o objeto contratado.
- i) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento do material sem ônus adicionais para o Município.
- j) O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nos respectivos Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## 13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 - A aquisição dos materiais, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

13.2 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

13.3 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei n.º 8.666/93.

#### 14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - Os objetos desta licitação serão acompanhados e fiscalizados por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

#### 15 - DA PUBLICIDADE

15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 16 - INCIDÊNCIAS FISCAIS

16.1 - Os tributos (impostos, taxas e emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido nas normas tributárias.

16.2 - A Detentora da Ata declara haver levado em conta, na apresentação da sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

#### 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial n.º 2019,---,---,--- -- Registro de Preços N.º ---/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7892/2013 instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

#### 16 - DO FORO

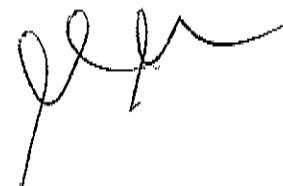
I - Fica eleito o foro desta Comarca de Icapuí, Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

II - E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Icapuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Secretário(a) de Saúde**  
**CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**CGC/MF nº**  
**CONTRATADA**



PROCESSO Nº 030/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.22.01  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO VI  
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

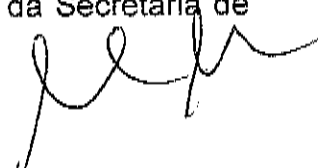
O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Secretário(a), Sr(a) ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 2019.05.22.01 e a Ata de Registro de Preços n.º----/2019, formaliza através deste instrumento o CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. ----/2019. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei complementar 147/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação, para Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) de .....

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, Permanente, Instrumental, bem como materiais para Fisioterapia, laboratório e Raio X, destinados a atender as demandas da Secretaria de



Saúde do município de Icapuí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A Contratante pagará ao(à) Contratado(a) pelo fornecimento dos materiais/produtos objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Item	Descrição	Unid	Quant.	VI. Unit	VI. Total

### CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

4.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital, observando o seguinte:

4.1.1 - O recebimento provisório será efetuado pelo servidor responsável que verificará a quantidade/qualidade/adequação do objeto, observado o disposto nas alíneas "a" dos incisos I e II do art. 73 da Lei n° 8.666/93, mediante a apresentação a nota fiscal correspondente a respectiva entrega.

4.1.2 - O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável ou comissão, designada pela autoridade competente, após a confirmação da verificação supracitada, observando o disposto no art. 15, parágrafo 8º, para materiais com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 inciso II alínea a e nas alíneas "b" dos incisos I e II do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

4.1.3 - A empresa licitante deverá comprometer-se a trocar todo o material pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação e de transporte inadequado.

4.1.4 - Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por objeto adequado, no prazo máximo de 02 (dois) dias a partir da solicitação da requisitante.

4.1.5 - Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima. Após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

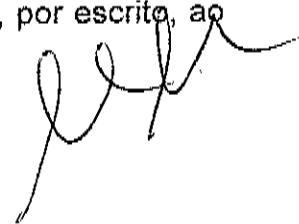
4.1.6 - Em cada fornecimento de reposição, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela Unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 02 (dois) dias e os materiais em caráter de urgência em até 1 (um) dia, a contar da Comunicação de Consumo ao fornecedor, caso o fornecedor não o cumpra poderão ser aplicadas as sanções cabíveis constantes neste edital.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante no Almoarifado das mesmas, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido.

4.3 - Os materiais deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação.

4.4 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

4.5 - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo.



4.6 - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

4.7 - O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Contrato ainda que, a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Contrato.

4.8 - O prazo de vigência do Contrato decorrente desta licitação é de \_\_\_\_ (até 12 doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, de acordo com o estabelecido em lei, e desde que haja interesse de ambas as partes.

4.9 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

4.10 - No fornecimento do material, deverá constar na embalagem e no produto o prazo de validade do mesmo, devendo ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento no Almoxarifado das secretarias. O referido prazo deverá ser registrado pelo fabricante do produto, não sendo admitido, em hipótese alguma, sua alteração.

#### **CLAÚSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS**

5.1 - O prazo de entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, nos locais pré-estabelecidos, sem ônus para o município.

5.2 - A Contratada deverá constar na nota fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

5.3 - A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, no endereço indicado, na cláusula terceira, a quem caberá conferi-lo e lavrar termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e seus anexos.

5.4 - O setor competente terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência dos produtos entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.

5.5 - Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5.7 - Nos casos da Contrata não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5.8 - Os materiais somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Icapuí, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da Contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

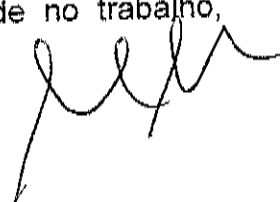
5.9 - Todos os materiais fornecidos deverão estar estritamente dentro do especificado pelo Edital e seus anexos, sob pena da empresa ser considerada inidônea.

### CLAÚSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 6.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 6.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 6.5 - Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos.
- 6.6 - Cientificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o produto, para as providências cabíveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 2019.--.--, Ata de Registro de Preços nº -- /2019, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.
- 7.2 - Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela Secretaria de Saúde, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado na Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- 7.3 - Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- 7.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria de Obras, Serviços Público e Urbanização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.
- 7.5 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria de Saúde, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata.
- 7.6 - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento.
- 7.7 - A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 7.8 - Possibilitar à Secretaria de Saúde efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado.
- 7.9 - Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.
- 7.10 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes.



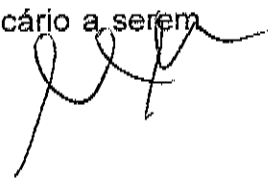
- 7.11 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Saúde.
- 7.12 - Indenizar terceiros e/ou a Secretaria de Saúde mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.
- 7.13 - Substituir e/ou reparar os produtos, num prazo máximo de até 02 (dois) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento
- 7.14 - Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado.
- 7.15 - Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação.
- 7.16 - Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante.
- 7.17 - Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora.
- 7.18 - Manter, durante toda vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado.
- 7.19 - Solicitar à Secretaria de Saúde, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.
- 7.20 - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da Secretaria de Saúde.
- 7.21 - Na entrega do objeto ora licitado deverá ser repassados os catálogos de peças, manuais de operação/manutenção e demais publicações dos gêneros que acompanhem os equipamentos.
- 7.22 - Realizar testes para verificar padrão de qualidade nos equipamentos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus à administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DA PRORROGAÇÃO**

8.1 - Este contrato terá o prazo de vigência de \_\_\_\_ (até 12 doze) meses, contado a partir de sua assinatura e término previsto para \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019, podendo este prazo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

#### **CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem





especificadas pela Contratada na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

9.1.1 - A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos produtos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

9.1.2- A Contratada deverá destacar na nota fiscal/fatura, além do número e a data de assinatura do contrato, os dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.

9.1.3 - O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Icapuí-CE, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

9.2 - Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo Contratante a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da Contratada.

9.3 - A Contratada deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao INSS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, Certificado de regularidade perante a justiça do trabalho, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRS do FGTS), prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal devidamente atualizadas, sob pena do órgão competente do Contratante sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos.

9.3.1 - O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao Contratante qualquer ônus financeiro.

9.4 - A Contratante não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes no edital e seus anexos.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

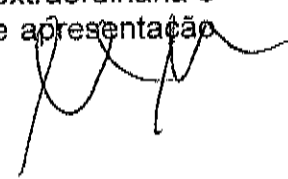
9.6 - Os valores contratados serão fixos e irremovíveis, ressalvado o disposto na alínea d, do inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

10.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: 06.01.10.301.0400.2.042; 06.01.10.302.0403.2.043, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

11.1 - Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art. 65). Mediante apresentação



de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprove a alta do valor dos materiais, nos limites e datas em que ocorrem as variações, observados os limites legais de reajuste e o interesse público.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, conforme o disposto no § 2º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

#### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, fica designado o (a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador de RG n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXX, lotado (a) na Secretaria de Saúde, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

13.2 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

13.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não seja entregue de acordo com as exigências e especificações do edital.

13.4 - A Contratante poderá exigir a substituição de qualquer material do Contratado que não estiver conforme as exigências do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES**

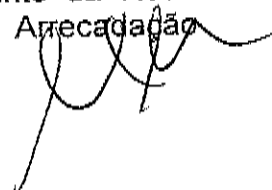
14.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

14.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação



Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-Ce, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 14.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

14.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

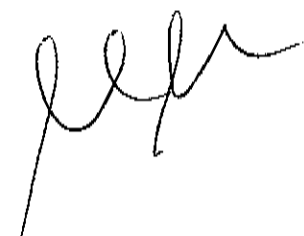
14.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

14.8 - As sanções previstas no item 14.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:



- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 15.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 15.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1 - O Contratante publicará, no Diário Oficial do Município, o extrato do presente Contrato no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 17.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de .....  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:

